

Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia

MANUAL DE USO DO VIGIFEMINICÍDIO:

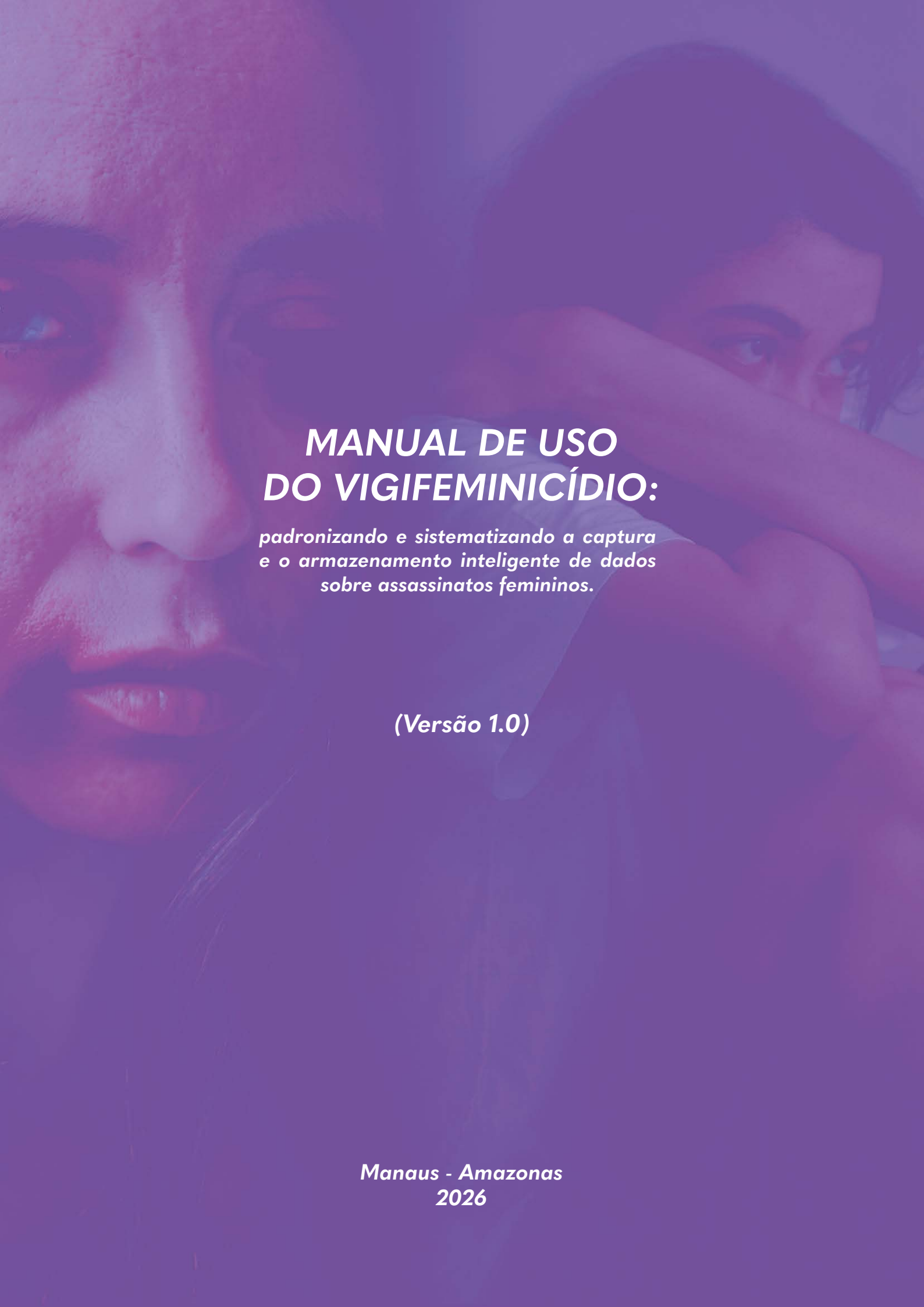
*padronizando e sistematizando a captura
e o armazenamento inteligente de dados
sobre assassinatos femininos.*



VIGIFEMINICÍDIO

*Observatório de Vigilância Digital e
de Prevenção do Femicídio*

Manaus - Amazonas
2026



MANUAL DE USO DO VIGIFEMINICÍDIO:

*padronizando e sistematizando a captura
e o armazenamento inteligente de dados
sobre assassinatos femininos.*

(Versão 1.0)

**Manaus - Amazonas
2026**

FICHA CATALOGRÁFICA

F981p Fundação Oswaldo Cruz. Instituto Leônidas & Maria Deane

Manual de uso do Vigifeminicídio: padronizando e sistematizando a captura e o armazenamento inteligente de dados sobre assassinatos femininos / Fundação Oswaldo Cruz e Instituto Leônidas & Maria Deane - Manaus, 2026.

152 p.: il.
ISBN 978-85-61677-11-4

1. Feminicídio. 2. Violência contra mulher – Amazônia.
3. Violência doméstica. 4. Relações de gênero. I. Título.

CDU 342.56(811)
CDD 345.02
22. ed.

Elaborado por Ycaro Verçosa dos Santos Bibliotecário CRB-11 N° 287

EXPEDIENTE

Ministério da Saúde

Alexandre Rocha Santos Padilha

Fundação Oswaldo Cruz

Mário Santos Moreira

Diretora Instituto Leônidas & Maria Deane

Stefanie Costa Pinto Lopes

Vice-Diretora de Pesquisa e Inovação Instituto Leônidas & Maria Deane

Michele Rocha de Araújo El Kadri

Coordenação Projeto

Jesem Douglas Yamall Orellana

Colaboradores do Projeto

André de Oliveira Moraes

Carlos Eduardo Silva Simões Rafael

Edinilza Ribeiro dos Santos

Elielza Guerreiro Menezes

Fernanda Sindeaux Camelo

Francimar Oliveira de Jesus

Jonathan Bruno Ferreira Barros

Lihsieh Marrero

Naelly Gonçalves do Nascimento

Diagramação

Mackesy Pinheiro do Nascimento



VIGIFEMINICÍDIO

*Observatório de Vigilância Digital e
de Prevenção do Femicídio*

SUMÁRIO

MENSAGEM DA COORDENAÇÃO.....	8
PÚBLICO-ALVO.....	10
OBJETIVO.....	11
SEÇÃO1-ABUSCADENOTÍCIASSOBREASSASSINATOS FEMININOS NA INTERNET.....	13
1.1. Coleta de dados na internet ou busca on-line (BOL).....	13
1.2. Principais fontes jornalísticas de coleta de dados.....	21
1.3. Composição da matéria/notícia.....	22
1.4. Principais fontes de autarquias para coletar dados.....	23
1.5. Outras estratégias de busca online.....	28
SEÇÃO 2 - ACESSO E EXTRAÇÃO DE DADOS OFICIAIS SOBRE MORTALIDADE.....	31
2.1. Inspeccionando o arquivo oficial de mortalidade.....	31
2.1.1. Acessando o arquivo.....	34
2.1.2. Explorando o arquivo e selecionando conteúdo.....	34
2.1.4. Gerando e/ou explorando o arquivo para a coleta prospectiva.....	37
2.1.5. Explorando e identificando óbito potencialmente elegível.....	42
SEÇÃO 3 - BUSCA DE DADOS GEOGRÁFICOS SOBRE ASSASSINATOSFEMININOSNAINTERNET.....	47
3.1. Entendendo as diferenças entre as variáveis/colunas.....	47
3.2. Trabalho de campo geográfico virtual.....	51

SEÇÃO 4 - BUSCA DE DADOS JURÍDICOS SOBRE ASSASSINATOS FEMININOS NA INTERNET..... 61

- 4.1. Dados online da justiça..... 61**
- 4.2. Buscando dados jurídicos em cenário de coleta retrospectiva..... 63**
 - 4.2.1. Buscando dados jurídicos em sites diretamente ligados ao judiciário 65**
 - 4.2.2. Buscando dados jurídicos em sites alternativos..... 72**
- 4.3. Buscando dados jurídicos em cenário de coleta prospectiva..... 74**

SEÇÃO 5 - ACESSO E MANUSEIO DO FEMIBOT..... 77

- 5.1. Fazendo o Login..... 77**
- 5.2. Cadastro e registro de usuário novo..... 79**
- 5.3. Funcionalidades..... 80**
 - 5.3.2. A interface Relatório IML..... 83**
 - 5.3.3. A interface Links..... 83**
 - 5.3.4. A interface Usuários..... 85**
 - 5.3.5. A interface Vítimas..... 86**
 - 5.3.6. A interface Calendário..... 88**

SEÇÃO 6 - CONTROLE DE QUALIDADE NA COLETA DE DADOS..... 90

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 94

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 96

MENSAGEM DA COORDENAÇÃO

O Projeto multicêntrico denominado “Monitoramento epidemiológico e espaço-temporal da mortalidade por agressão e do feminicídio: vigilância da informação e equidade de gênero” tem como objetivo desenvolver recursos computacionais, aperfeiçoar e popularizar estratégia de monitoramento epidemiológico e espaço-temporal dos feminicídios, mediante recursos da vigilância digital inteligente, visando a equidade de gênero e o fortalecimento do enfrentamento intersetorial da violência contra mulher, em linha com o histórico Decreto Nº 12.145 disseminado em 11-fev-2026 no Diário Oficial da União e que, na prática, propõe a integração entre a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) e o Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela ministra das Mulheres, Márcia Lopes.

Este manual resulta de uma experiência de amadurecimento metodológico iniciada em 2017, a qual passou de uma modesta estratégia de análise de assassinatos femininos, baseada em raspagem de dados manualmente na internet, inspeção visual de jornais/tabloides impressos de Manaus e integração com dados oficiais de mortalidade, anonimizados, com classificação independente por criminalistas, para um projeto que hoje cobre todas as capitais da Amazônia Ocidental (Porto Velho-RO; Rio Branco-AC; Manaus-AM; e Boa Vista-RR), alcançando cerca de metade da população de mulheres maiores de nove (9) anos desses quatro estados e usando modernos recursos computacionais à captura de dados, incluindo busca automatizada de notícias mediante motor de busca especialmente desenhado para o Vigifeminicídio, o FemiBot, por exemplo.

Ademais, atualmente, nosso projeto multicêntrico, cobre a capital fluminense, a cidade do Rio de Janeiro, no sudeste do país, e caminha para o escalonamento do monitoramento, desta vez, em nível estadual, como é o caso do trabalho em curso nos estados do Acre e Amazonas, tornando-se uma das poucas iniciativas no país com coleta sistemática, padronizada e regular de dados sobre assassinatos femininos, sobretudo de feminicídios, não apenas auxiliando de forma prática à subestimação desses desfechos, como também, entregando à sociedade uma estratégia acessível, de baixo custo e que supera conhecidos obstáculos como o desafio de integrar dados da imprensa online, redes sociais, segurança pública, judiciário e saúde, em contexto onde a interoperabilidade de diferentes sistemas de informações oficiais do país não passam de uma aspiração.

Apesar dos substanciais desafios à operacionalização deste projeto multicêntrico, sobretudo por se tratar de tema altamente sensível (assassinatos de mulheres), historicamente negado no Brasil, bem como a crítica falta de financiamento ou apoio financeiro a iniciativas que visem estimar a sua magnitude e fatores de risco, sobretudo de projetos oriundos da região norte do Brasil, não raro, tidos como menores ou de menor relevância acadêmica e social, seguimos firmes, reunindo esforços no âmbito do Vigifeminicídio.

Atualmente, o Vigifeminicídio conta com espaço físico próprio nas

dependências do Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), incluindo tablets, computadores e um servidor, exclusivamente dedicado ao armazenamento de dados sensíveis do Vigifeminicídio. Ademais, os dados de Manaus-AM e Porto Velho-RO, configuram como as mais longas (2016-2025) e abrangentes (82 variáveis sobre a vitimização letal) séries históricas de feminicídios entre as capitais brasileiras que temos conhecimento, permitindo análises inéditas e estimativas com elevado potencial não apenas de contribuir ao aperfeiçoamento de políticas públicas focadas na redução da violência contra a mulher, como também, uma interessante oportunidade de qualificação dos dados oficiais de mortalidade nas cidades/estados parceiros. Isto porque, nossos achados contribuem, para a melhoria da completude e fidedignidade de dados oficiais de mortalidade, incluindo esperadas reclassificações de causas básicas de óbito por parte dos gestores dos dados, já que, certas vezes, mortes são classificadas fora do intervalo X85-09 ou Y35 da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), apesar de evidências policiais ou do judiciário mostrarem o contrário.

Este manual de uso, portanto, reúne e sintetiza, em um só documento, anos de experiência acumulada com a captura, tratamento e análise de dados sobre assassinatos femininos, com instruções detalhadas acerca da coleta/captura manual de dados na “internet” (mineração de dados), tanto da imprensa online, geográficos e de autarquias dedicadas ao problema como as secretarias de segurança pública, tribunais de justiça e órgãos de controle como o Ministério Público estadual. Há também orientações personalizadas ao processo de integração dos dados oficiais de mortalidade das secretarias estaduais de saúde ao projeto, bem como de uso e manuseio do sistema/aplicação voltada à coleta, armazenamento e processamento de dados automatizado, o FemiBot.

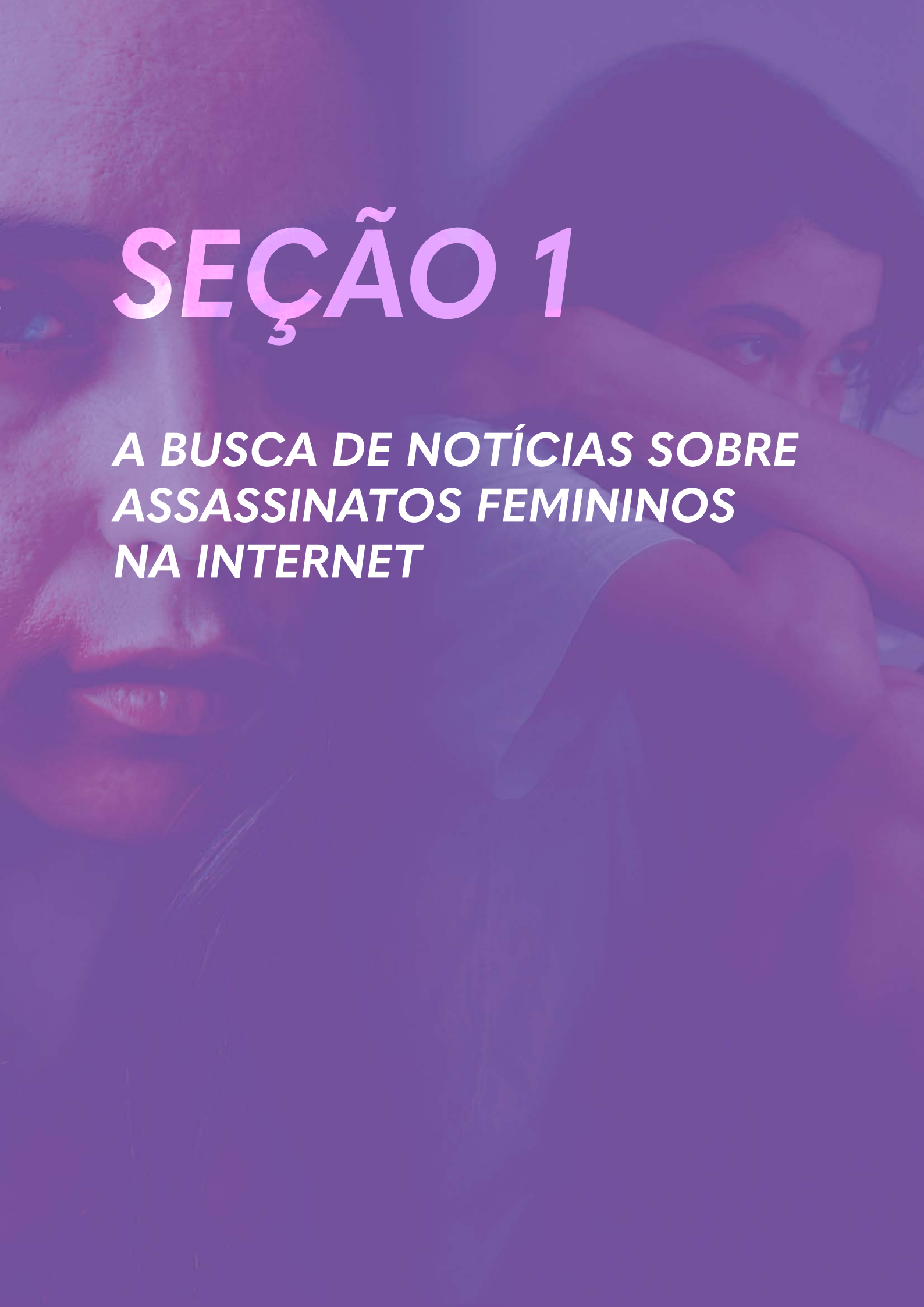
Finalmente, este manual de uso visa trazer uma visão geral ao usuário de onde e como capturar dados relativos à assassinatos femininos, a partir de uma perspectiva operacional de baixo custo, rápida e sem depender tanto de autorizações diversas que, muitas vezes, sob o pretexto de preservar os dados, retardam ou inviabilizam a geração de informação para a ação.

PÚBLICO-ALVO

Este material foi desenvolvido para trabalhadores de saúde (não necessariamente profissionais de saúde), com nível superior, que atuam na produção ou aperfeiçoamento de estatísticas vitais, em particular de dados de mortalidade associados a mortes violentas, tal como os assassinatos femininos.

OBJETIVO

Este manual tem por finalidade sistematizar e padronizar o processo de captura, coleta e armazenamento de dados, promovendo consistência, reprodutibilidade e credibilidade aos dados sobre assassinatos femininos coletados no âmbito da estratégia Vigifeminicídio.



SEÇÃO 1

**A BUSCA DE NOTÍCIAS SOBRE
ASSASSINATOS FEMININOS
NA INTERNET**

SEÇÃO 1 - A BUSCA DE NOTÍCIAS SOBRE ASSASSINATOS FEMININOS NA INTERNET

Esta seção do Manual, contém informações detalhadas acerca da experiência da equipe com a coleta/captura manual de dados na “internet” (mineração de dados), incluindo a estratégica seleção de palavras-chave utilizadas nas buscas, principais sites (url) consultados, o período temporal selecionado para a coleta de dados, as diferentes estratégias para operacionalizar e enriquecer a busca, bem como as principais dificuldades encontradas durante a captura e coleta de dados.

Ademais, esta seção se propõe a apresentar uma descrição simplificada do conjunto de procedimentos usados durante a coleta de dados, tomando a cidade de Rio Branco/AC como exemplo temático, destacando os padrões mais frequentemente observados durante a coleta/captura de dados, os quais devem ser utilizados com referência e adaptados/atualizados à realidade de cada município/estado que aderir ao projeto.

O sucesso da coleta de dados desta etapa, depende do uso obrigatório dos arquivos necessários (Dicionário de variáveis [Anexo 1]; Arquivo de referência do projeto, com 82 variáveis/colunas; Arquivo auxiliar sobre as fases da decomposição em cadáveres humanos [Anexo 2]; Arquivo auxiliar para a padronização do nome dos arquivos de coleta de dados [Anexo 3]) e da preparação de uma pasta de favoritos na estação de trabalho do analista (Vigifeminicídio), a qual deve conter outras três (3) subpastas, mineração de dados (para sites relativos a busca online de notícias); jurídica (para sites relativos à parte jurídica); e miscelâneas (para sites mais gerais e, igualmente necessários, como àquele que dá acesso ao significado dos códigos da CID-10).

1.1. Coleta de dados na internet ou busca on-line (BOL)

Parte substancial da coleta de dados sobre possíveis assassinatos de mulheres em Rio Branco (ou na sua cidade de interesse) foi efetuada no ambiente virtual Google, mediante “Web Scraping” ou raspagem manual de dados, em páginas identificadas com o rastreador “Googlebot desktop” (<https://www.google.com.br/>). Neste sentido, com o objetivo de encontrar reportagens ou links de interesse, foi necessário seguir as seguintes etapas:

Na caixa de pesquisa do Google, foram digitadas “tags” (termos de busca/etiquetas/rótulos), aqui denominadas de “palavras-chave”, relevantes para a busca (ver Figura 1), de acordo com a chave de busca abaixo, contendo quatro (4) “tags”:



mulher morta assassinada "Rio Branco"

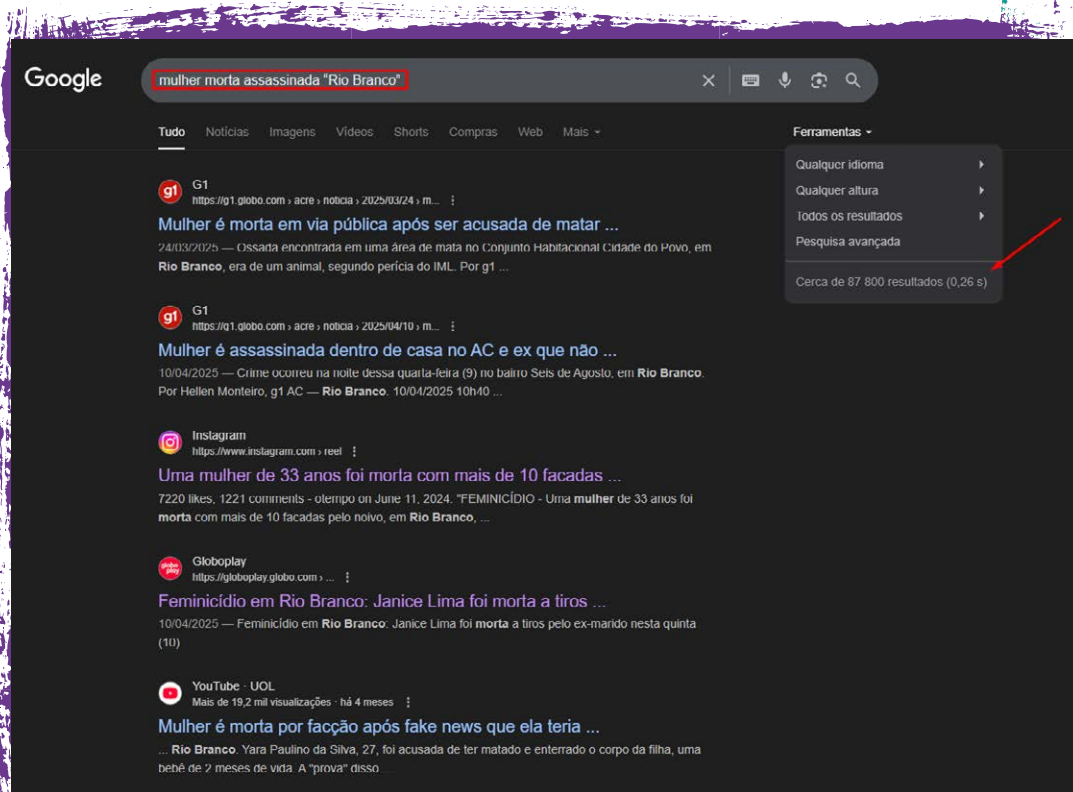


Figura 1 - Busca no Google com palavras-chave padronizadas.

Embora a Google já utilize as informações acerca da área geral onde se encontra o dispositivo que está efetuando a busca (IP do computador Desktop, por exemplo), para disponibilizar alguns serviços básicos, como resultados relevantes de uma busca (ver Figura 2), é obrigatório inserir o nome da cidade de interesse para que a busca seja de fato sensível. Cidades com nome composto, como Rio Branco (duas palavras), devem ter seus nomes declarados, sempre, entre aspas, pois impõe uma regra de busca específica para o nome "Rio Branco", ou seja, pressupõe a combinação das palavras Rio + Branco.

Do contrário, o GoogleBot entenderá que o analista está buscando reportagens que considerem cinco (5) "palavras-chave" (mulher + morta + assassinada + Rio + Branco) e não quatro (mulher + morta + assassinada + "Rio Branco"), como de fato se faz necessário para o exemplo em tela. Um detalhe importante é o número declarado de "palavras-chave" em cada busca, pois na medida que acrescento a quinta, sexta ou sétima "palavras-chave", minha busca vai ficando ainda mais ampla, aumentando o número de links capturados e, não necessariamente, tornando a busca mais sensível ou efetiva.



Figura 2 - Google retorna a busca com base no endereço "IP" que faz a busca.

Há diversas maneiras para refinar as buscas e melhorar a coleta de dados sobre assassinatos femininos. Por exemplo, para mortes que sabidamente ocorreram na cidade e período de interesse, independentemente da fonte (pode ser extraído da imprensa ou de qualquer outra fonte de dados oficial, como declaração de óbito ou processo judicial), mas que a equipe dispõe de informações limitadas sobre as circunstâncias da vitimização, necessitando, portanto, de fontes complementares para melhor caracterizar as circunstâncias do óbito ou mesmo ratificar informações previamente coletadas, podem ser usadas "palavras-chave" adicionais, mas que realmente contribuam para uma captura mais precisa.

Neste caso, deve ser algo intimamente relacionado com a vitimização de interesse (localização geográfica de referência ["rua", "bairro", "escola", "prédio/casa abandonado", "área de mata" de ocorrência da agressão], tipo de arma usada ["paulada", "tiro", "baleada", "espancada"], condição social/ocupação da vítima ["moradora de rua", "profissional do sexo", "garota de programa", "professora", "dona de casa", "traficante"] ou mesmo característica etária ou étnica ["jovem",

adolescente, “idosa”, “indígena”, “venezuelana”]), pois em determinadas buscas as palavras-chave podem capturar um número limitado de sites ou notícias independentes (a abordagem editorial e aprofundamento em certos detalhes sobre a vitimização e histórico da vítima/agressor varia de acordo com o repórter ou site), sendo necessário, portanto, variar a busca com palavras-chave como:

mulher morta igarapé “Cidade do Povo” “Rio Branco”

Um exemplo de busca específica, seria declarar o bairro/comunidade ou características da paisagem geográfica associadas à determinada cena criminal no território avaliado. Em geral, usamos o nome de ruas/avenidas/estradas ou mesmo o nome de logradouros (estabelecimento comercial, igreja, bar, presídio, praça, lago, escadaria, campo de futebol, parque e etc.). Também podem ser usados codinomes associados à vítima (em geral, termos pejorativos ou diminutivos de nomes formais – neguinha, pequena, pretinha, Bi, Fê, baixinha, nóia...) ou mesmo uma característica de apelo popular (chacina, perseguição policial, fuga, surra, espancada, operações diversas de forças policiais etc.).

O Google retornará o resultado da busca, com links listados, de acordo com critérios da empresa, associados a pagamento de publicidade por parte dos responsáveis pelos sites. Logo, quanto maior o poder aquisitivo da empresa ou grupo de comunicação, maior a chance de suas notícias já aparecerem nas primeiras páginas (daí a importância de efetuar buscas diretamente nos sites de menor poder aquisitivo). Dependendo das palavras-chave usadas, restrições e filtros aplicados, pode haver uma só página de links ou até centenas. No exemplo acima, o GoogleBot acusa cerca de 87 mil resultados (ver o ícone “ferramentas”, no canto superior direito da Figura 1). No entanto, em geral, a partir da sexta ou sétima página, a precisão na captura de links/notícias de interesse cai drasticamente e a inspeção dessas páginas costuma ser pouco efetiva.

Embora o Google use o endereço “IP” do dispositivo em uso para fazer a busca, ele não muda o seu resultado, pois esse dado serve basicamente para informar a localização de quem consultou determinado link/site. As buscas retrospectivas focando em notícias que necessitam voltar ao tempo significativamente (quando procuro óbitos de meses ou mesmo anos atrás) devem utilizar o ícone “Ferramentas”, especificamente apontando o cursor do mouse sobre a opção “qualquer altura” e selecionando a opção mais apropriada (“Na última hora”; “Nas últimas 24 horas”; “Na última semana”; “No último mês”; “No último ano” ou “Intervalo personalizado”). (Figura 3).

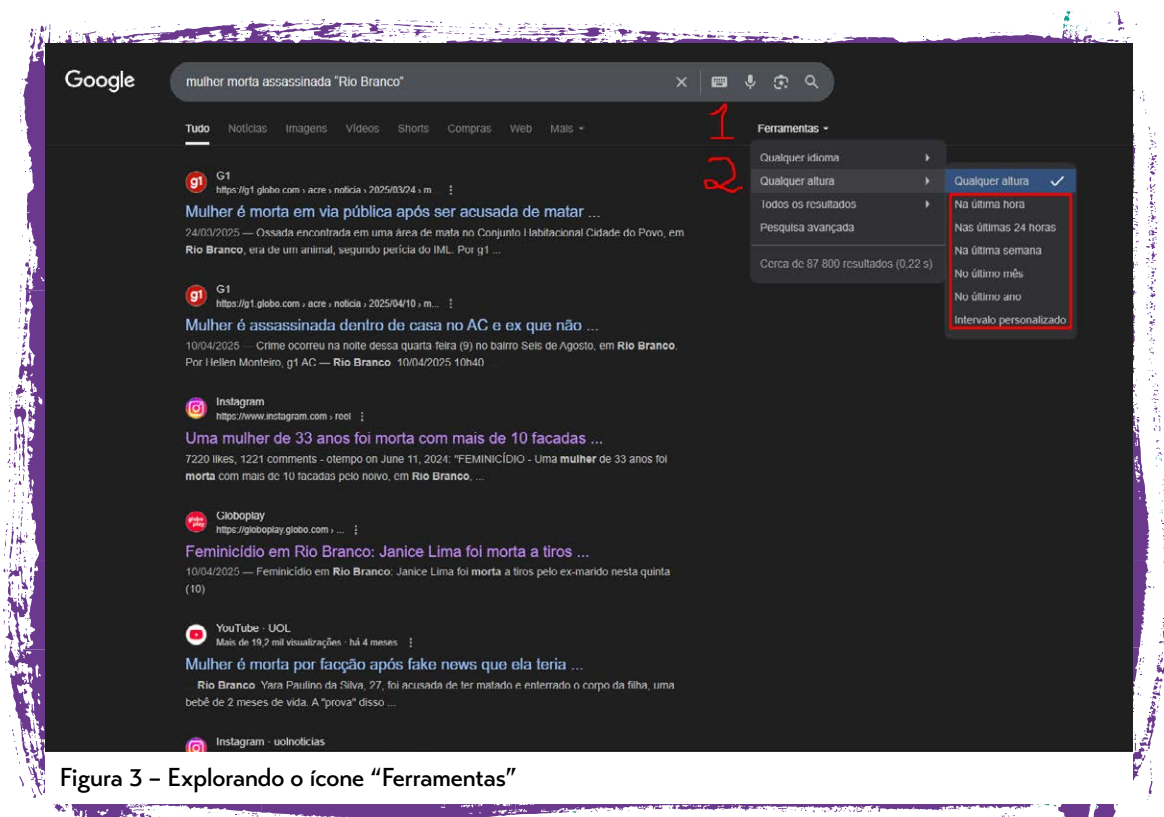


Figura 3 – Explorando o ícone “Ferramentas”

Caso a busca seja voltada para acontecimentos relativamente recentes, como na última semana, bastaria selecionar/clicar na opção “Na última semana” (muito útil para o monitoramento de óbitos recentes ou quando se avalia os dados do mês de ocorrência), evitando que sejam incluídos registros fora desse intervalo. Lembrando que a aplicação da restrição temporal não é infalível, pois a notícia pode existir no período delimitado, mas o link pode simplesmente não ser capturado, por motivos diversos.

Por outro lado, quando o período de interesse demandar uma “volta ao tempo” maior ou mesmo uma janela de tempo específica, como o período entre 01-fevereiro-2021 e 28-fevereiro-2021 (interesse em óbitos potencialmente ocorridos em fevereiro-2021), por exemplo, não declaramos, exatamente, o mesmo intervalo temporal e sim uma janela de tempo discretamente maior, tanto no período inicial como no final (uns 5 dias antes e depois, por exemplo, 27-janeiro-2021 até 05-março-2021), pois essa morte, de fato, pode ter ocorrido dias antes (menos provável) ou mesmo ter sido noticiada ou repercutido na imprensa dias depois (mais provável). Em outras palavras, esta estratégia torna a busca mais sensível. Para isso, basta declarar: mês (mm), dia (dd) e ano (aaaa), nesta ordem. O curioso é que o Google retorna resultados com layout distinto ou na ordem “dia, mês e ano” (Figura 4).

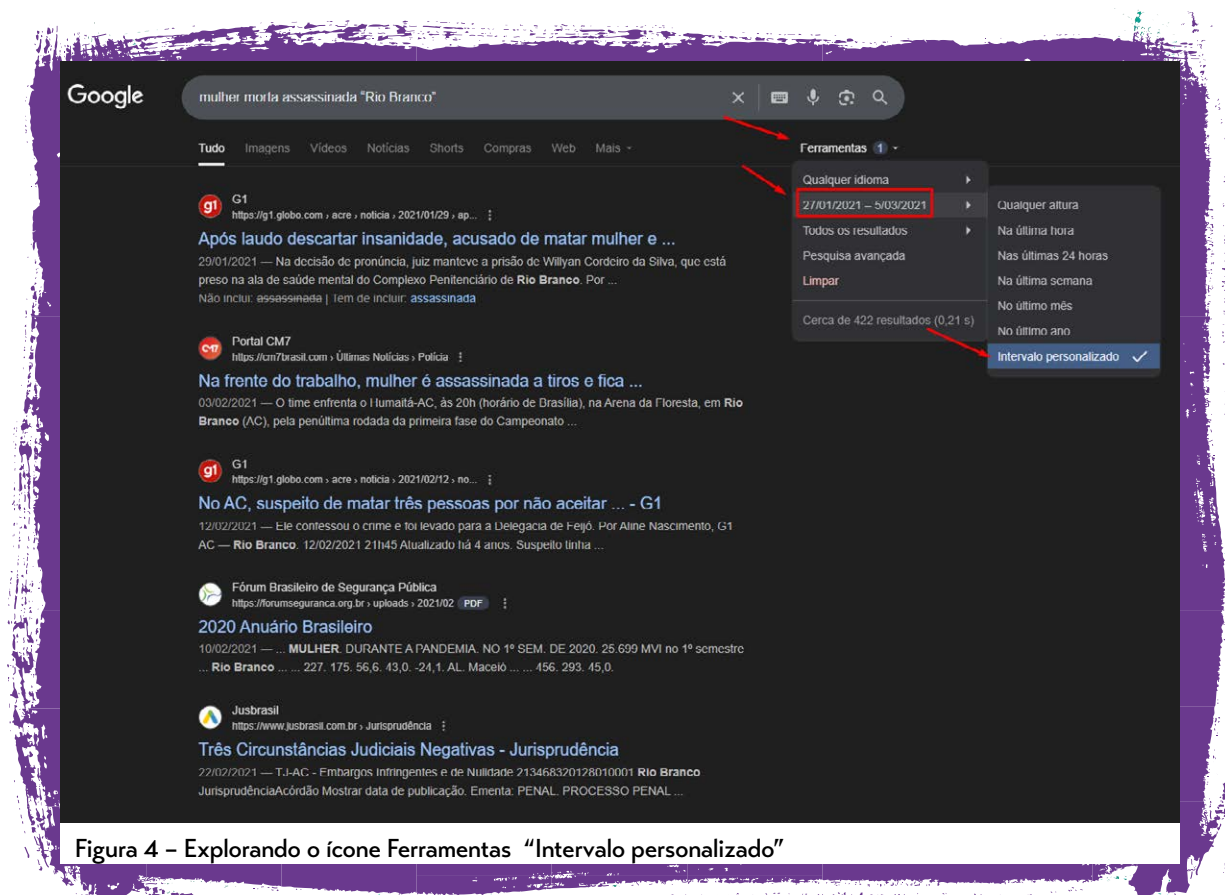


Figura 4 – Explorando o ícone Ferramentas “Intervalo personalizado”

É importante salientar que se estivermos buscando um assassinato feminino ocorrido em determinada janela temporal (como no exemplo acima – mês de fevereiro-2021) e ele não for encontrado, temos que considerar possíveis desdobramentos fora dessa janela temporal, uma vez que o caso pode ter repercutido na mídia semanas, meses ou mesmo anos depois, o que demanda busca com nova (mais ampla) janela temporal, por exemplo.

Portanto, o fato de não termos encontrado o que buscávamos no intervalo de 27-janeiro-2021 até 05-março-2021, não implica em inexistência de qualquer registro de mortalidade online, pois esse evento pode ter repercutido somente após 05-março de 2021, sendo necessário ampliar esse limite superior do intervalo de tempo, por semanas ou meses, por exemplo, especialmente para vitimizações que progrediram em termos de investigação criminal/policial ou mesmo no que tange à sua avaliação pelo judiciário.

Por fim, o uso da ferramenta “Intervalo personalizado” deve ser feito com cautela, quando voltamos muito ao tempo, em particular, mais do que um (1) mês, a partir da data da busca. Ou seja, se faço a busca hoje, com restrições temporais maiores do que 30 dias, principalmente janelas temporais envolvendo óbitos ocorridos anos atrás, como uma janela temporal específica dentro do ano de 2018, por exemplo, o retorno resulta pouco produtivo e pode dar a falsa impressão de que a reportagem ou link não existe. No entanto, caso a busca seja feita direta ou especificamente em determinado site e que costuma noticiar esse tipo de ocorrência, normalmente, essa reportagem ou link é encontrada.

Outra possibilidade para refinar ou direcionar a captura de reportagens sobre assassinatos femininos, seria usando uma variação do “Web Scraping” manual e direcionado de dados. Mas, diretamente nas páginas/sites/blogs de interesse. Nesta opção de busca, a estratégia de

busca sofre uma sutil modificação, pois além das “palavras-chave” previamente escolhidas, adicionamos o dizer “site:”, seguido do endereço eletrônico (domínio) alvo (Figura 5), por exemplo:

“palavras-chave” + “site:” + “link do site”
ou
mulher morta assassinada “Rio Branco” site:
<https://g1.globo.com/ac/acre/>
ou
mulher morta assassinada “Rio Branco” site:
<https://folhadoacre.com.br/>

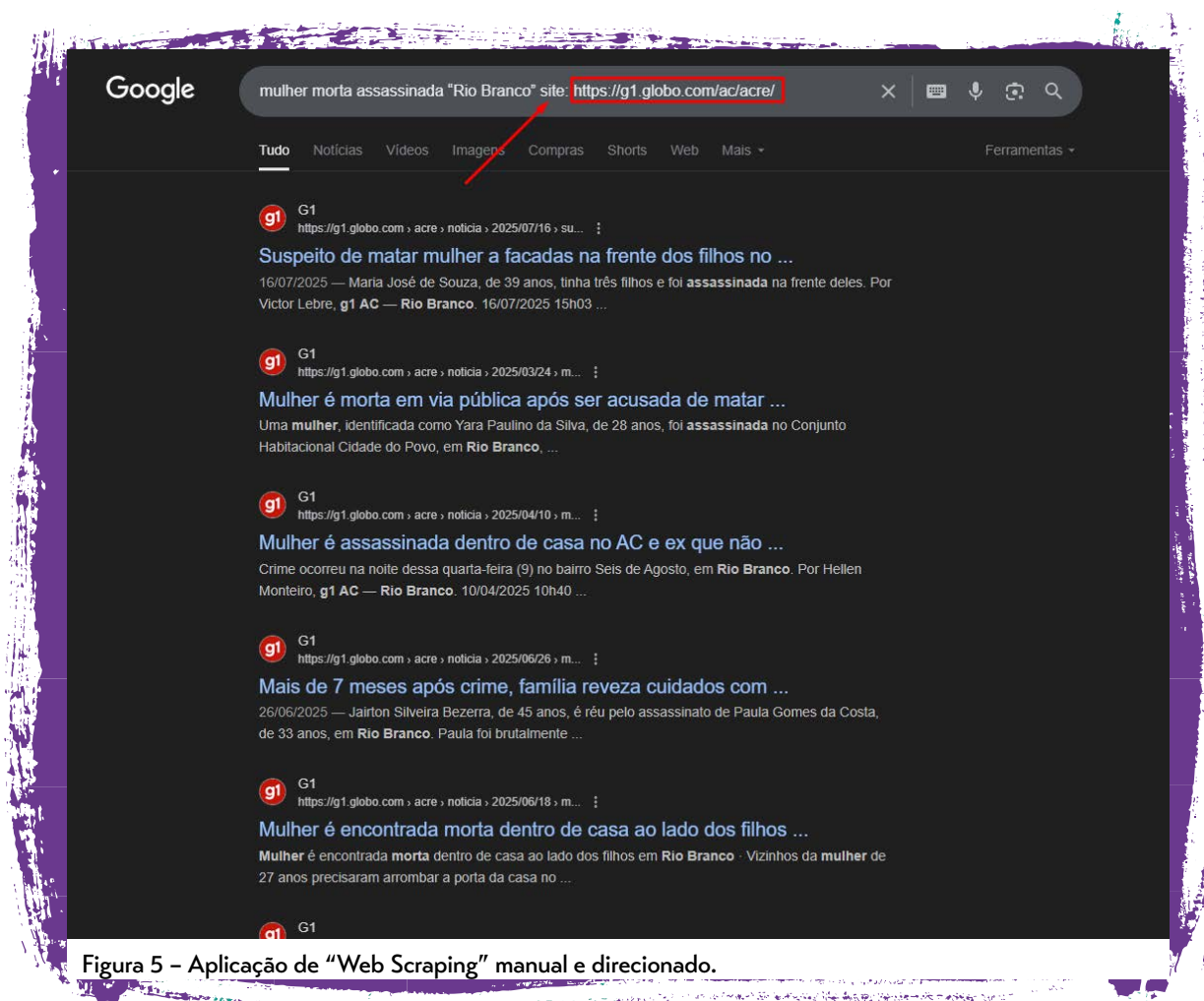


Figura 5 – Aplicação de “Web Scraping” manual e direcionado.

Em situações em que o foco da busca é personalizado, no nível da vítima e não de notícias gerais (algo particular e bem específico), é possível encontrar dados conflitantes em relação ao nome da vítima, por exemplo. Neste sentido, um portal pode divulgar o nome da vítima diferente de outro portal e isto costuma ocorrer quando determinada vítima apresenta nome de origem estrangeira ou está em situação de rua, por exemplo. Neste caso, modificações

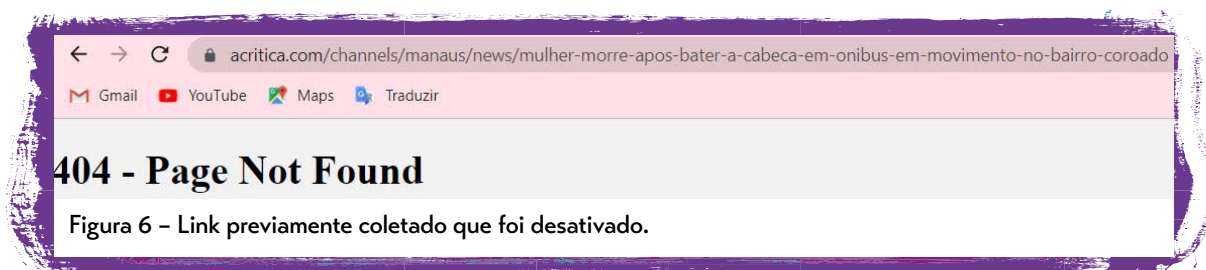
de uma letra no alfabeto com fonemas equivalentes (i = y; c = k; rr ou r = h), acréscimo ou remoção de conectivos em sobrenomes como “de”, “da” ou “dos”, podem tornar nossa busca e seus resultados mais sensíveis. Ver os exemplos a seguir:

Caren Leticia Albuquerque Oliveira
Karen Letycia Oliveira de Albuquerque

Lorrana Silva dos Santos
Lohana Silva Santos

Portanto, realiza-se a busca com possíveis combinações e grafias diferentes para encontrar o nome da vítima em outros portais. Outra opção seria excluir a parte conflitante do nome da vítima, mas fazendo uma restrição temporal de algumas semanas, para evitar a captura de grande número de reportagens pouco úteis. Por exemplo, ao invés de **“Caren Leticia Albuquerque Oliveira”** mudamos para **“Leticia Albuquerque Oliveira”** ou **“Caren Albuquerque Oliveira”**, entre outras possibilidades.

Outra característica da coleta de dados diz respeito a “quebra” do link (deixa de existir ou houve mudança no link original) ou ao desligamento/desativação, parcial ou total, de um portal de notícias online. Ao inserir determinado link, previamente coletado com a busca online, é possível que ele esteja inativo, não sendo possível encontrar a reportagem direta e especificamente por esse link. Neste caso, considerar a possibilidade de que a matéria não foi excluída, mas que pode ter sido modificado seu endereço eletrônico (Figura 6).



O jornal A Crítica de Manaus é um exemplo interessante de ser observado, pois é possível recuperar essa manchete/matéria: <https://www.acritica.com/manaas/mulher-morre-apos-ser-empurrada-e-bater-a-cabeca-dentro-de-onibus-em-manaas>. A Figura 6, aponta para a suposta inexistência da reportagem no site em questão, com base no link “original”. No entanto, é possível reverter essa limitação, excluindo o **domínio/subdomínio** do link original (<https://www.acritica.com/manaas/>), inserindo apenas o caminho do link, da seguinte forma:

mulher-morre-apos-ser-empurrada-e-bater-a-cabeca-dentro-de-onibus-
em-manaas

O caminho é a parte do link que especifica a localização de uma página ou recurso dentro do site (Figura 7). Geralmente, é uma sequência de diretórios separados por barras ("/") que representam a estrutura de pastas do site. Por exemplo, em "**https://www.exemplo.com/blog/artigo1**", a parte **"/blog/artigo1"** representa o caminho.

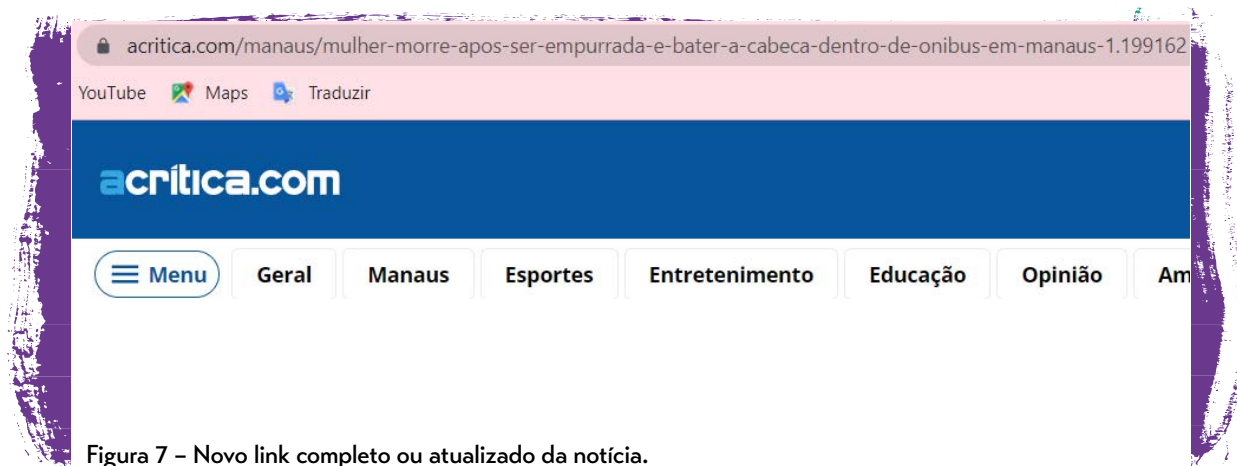


Figura 7 – Novo link completo ou atualizado da notícia.

Após a realização da pesquisa apenas com o caminho da notícia de interesse, observa-se que houve uma modificação no final do link original, sendo este o motivo da mensagem de "página não encontrada", como podemos ver em: <https://www.acritica.com/manuel-morre-apos-ser-empurrado-e-bater-a-cabeca-dentro-de-onibus-em-manuel-1.199162>.

1.2. Principais fontes jornalísticas de coleta de dados

Esta seção tem como objetivo tratar sobre as principais fontes de coleta de dados. No Acre, por exemplo, foi possível localizar mais de 10 fontes de jornais online (G1 AC, Folha do Acre, Acre ao Vivo, Acre 24 horas, Portal Acrenews, Juruá em Tempo, Radar News, Notícia Imediata, A Gazeta do Acre, Jornal O Alto Acre e outros) que cobrem diariamente o noticiário relacionado a violência, sejam homicídios ou feminicídios por agressão ocorridos em Rio Branco-AC (o mesmo se aplica para a sua cidade/estado de interesse).

Os blogs e jornais online, na maioria das vezes, dispõem de uma seção específica, denominada POLICIAL/POLÍCIA/PLANTÃO POLICIAL, para agrupar assuntos relacionados a crimes, violência urbana etc. Destarte, os blogs e jornais são necessários para extrair informações específicas sobre a vítima (idade, raça/cor, quantidade de filhos, histórico de relação abusiva, envolvimento com atividades ilícitas, entre outras), o contexto do crime (horário, quantidade de lesões, arma utilizada), possíveis envolvidos e o local (domicílio, via pública, área de mata, bar, ramal, bairro, zona).

O arquivo de dados de referência do Vigifeminicídio, possui um subconjunto específico composto por seis (6) variáveis (ou colunas) para o preenchimento específico da fonte (jornais ou sites), necessariamente, seguindo uma hierarquia decrescente de relevância, de acordo com a ordem de aparecimento de cada link. Por exemplo, as variáveis **SITE1**, **SITE2** e **SITE3** são destinadas às matérias que ajudaram a caracterizar o perfil da vítima e o contexto ou circunstâncias na qual a fatalidade se desdobrou.

O preenchimento de cada uma dessas células é realizado copiando o link das matérias de onde os dados foram extraídos para fins de preenchimento do arquivo de dados de referência do Vigifeminicídio. Entretanto, reserva-se a primeira variável (ou coluna) para o site que relata/descreve a vitimização com detalhes mais refinados. Atentar que não necessariamente teremos

o “**SITE3**” como sendo um link referente a uma fonte com curta descrição da vitimização ou simplesmente copiada de outro portal (acontece com certa frequência), pois pode se tratar de evento descrito com razoável riqueza de detalhes em diferentes links de um mesmo portal ou pertencente a um mesmo domínio. Exemplo:

SITE1: *Alto detalhamento; indica nome da vítima e os envolvidos; matéria longa.*

SITE2: *Razoável detalhamento do caso; indica nome da vítima; matéria curta*

SITE3: *Baixo detalhamento do caso; indica nome da vítima; matéria curta ou copiada*

Por outro lado, as variáveis **SITEGEO1**, **SITEGEO2** e **SITEGEO3**, estão relacionadas às matérias que destacam, com alto grau, o detalhamento espacial (a paisagem da cena criminal, por meio de imagens ou vídeos) e a descrição do endereço, como pode ser visto no exemplo abaixo:

SITEGEO1: *Alto detalhamento espacial; indica nome do logradouro e locais de referência; possui imagem e vídeo da paisagem; sendo possível encontrar o dado pontual.*

SITEGEO2: *Razoável detalhamento espacial; as vezes possui imagem ou vídeo, cita apenas o logradouro e o bairro; sendo possível encontrar apenas a linha (rua, ramal, estrada, beco, travessa) usada na caracterização do local provável de ocorrência da agressão.*

SITEGEO3: *Baixo detalhamento espacial; não possui imagem ou vídeo, cita apenas a zona; sendo possível encontrar apenas o polígono (nome do bairro ou a zona)*

1.3. Composição da matéria/notícia

As matérias relacionadas a assuntos de agressão são organizadas em diferentes perspectivas, isso varia de acordo com o estilo editorial de cada jornal. Na maioria dos jornais e blogs, existe uma seção ou coluna destinada para os assuntos de agressão, denominada **Policial** ou algo similar. É importante ressaltar que a estrutura exata pode variar de acordo com o estilo editorial de cada jornal e mesmo com o tempo, pois um mesmo site, pode mudar o seu

Layout/ícones ao longo do tempo.

As notícias também contêm elementos **audiovisuais** (foto do local do crime, da vítima e do envolvido; vídeo da reportagem) e são estruturados **textualmente** por título ou manchete, redação textual, data da publicação da matéria, repórter responsável, fotógrafo ou fonte da imagem, e tags. Pode haver o aparecimento de caixas/janelas de propagandas (pop-up) que podem confundir a busca com imagens registradas pelos repórteres.

É importante destacar que as matérias que apresentam imagens ou vídeos da cena do crime (certas vezes estão nos perfis das redes sociais desses sites – Instagram, Facebook, Tik Tok, X [antigo Twitter], especialmente nos comentários, onde podem haver detalhes que nem as autoridades policiais sabem) são de extrema relevância para o estudo, pois mostram elementos espaciais fundamentais para determinar e localizar coordenadas geográficas da cena do crime, bem como, características da vítima, por exemplo, cor/raça ou idade provável.

O primeiro elemento textual é o título da matéria que geralmente é uma simplificada descrição da vitimização, destacando informações relevantes, como a natureza do crime ou o local (cidade e bairro) onde ocorreu. A segunda parte textual descreve dados pessoais como o nome e idade dos envolvidos, vítima, agressor e testemunhas. Além de contribuir com dados essenciais, auxiliam a reconfigurar o possível contexto da fatalidade, indicando outros elementos, como a presença ou cruciais relatos de testemunhas (familiares ou vizinhos).

Um fato que chama atenção é que quando se trata de vítimas de feminicídios, na maioria das vezes, os jornalistas registram a fala de testemunhas. Já quando se trata de vítimas possivelmente associadas com o tráfico de entorpecentes ou determinadas “atividades ilícitas”, não há registros dessa natureza, participação ou comentário de testemunhas, no estilo “Lei do silêncio”. No máximo, há uma tentativa de encobrimento dos fatos (lembrar que isto também é uma “informação” relevante, pois remete a um indício do tipo ou natureza da morte), quando familiares da vítima se manifestam.

Outros elementos que podem estar presentes no corpo das matérias, são o **nome da repórter** ou jornalista, o **e-mail** e **data da publicação** em que a matéria foi para a web e se foi **atualizada**. Ao final das matérias (após rolar a página para baixo), pode haver um espaço dedicado à declaração das “tags” usadas para categorizar e classificar o conteúdo de um artigo ou notícia online, auxiliando na performance dos motores (robôs) de busca nesse site específico, bem como na organização dos artigos pelo sistema de gerenciamento de conteúdo.

As “tags” podem variar de acordo com a preferência e a estrutura de cada site, não havendo homogeneidade entre as fontes ou um único padrão. Por exemplo, um artigo discorre sobre o feminicídio ou assassinato de uma mulher, mas usa como a “tag” latrocínio. As “tags” associadas a esse artigo podem incluir palavras-chave como “feminicídio”, “marido”, “mulher”, “morta”, “mulher morreu após assalto” e assim por diante. Essas “tags” ajudam a identificar o tema central do artigo e permitem que os leitores encontrem outros artigos relacionados ao mesmo assunto, facilitando o mapeamento de notícias com natureza parecida.

Ademais, também no fim da página (ou lateralmente), certas vezes, é possível encontrar outras matérias relacionadas ao tema, podendo ser do mesmo assassinato ou mesmo de outros assassinatos femininos, algo como assunto relacionado e que pode interessar ao leitor e, conseqüentemente, ao Vigifeminicídio.

1.4.Principais fontes de autarquias para coletar dados

Além dos jornais e blogs, os sites da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério

Público, Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça fornecem informações e detalhamento de casos de homicídios e feminicídios. Geralmente o conteúdo não aparece na busca online “geral” sendo necessário explorar diretamente cada um desses sites, “aprendendo” a explorar cada uma dessas fontes, pois há regras e estruturas distintas em cada site, não apenas no que tange ao tipo de dado que um internauta comum pode acessar, mas principalmente em relação aos mecanismos de busca.

A título de exemplo, para encontrar dados de vítimas no site <https://www.ssp.am.gov.br/> da SSP-AM, a busca se dá por três formas diferentes. A primeira opção é por meio da ferramenta denominada Notícias (Figura 8). Esta seção é divulgada pela assessoria de imprensa da SSP-AM e as publicações seguem uma ordem cronológica ou partindo da mais atual para as mais antigas (Figura 9). Neste sentido, as primeiras notícias correspondem as mais atuais e as últimas as mais antigas, não sendo possível encontrar notícias de 10 anos atrás, por exemplo.

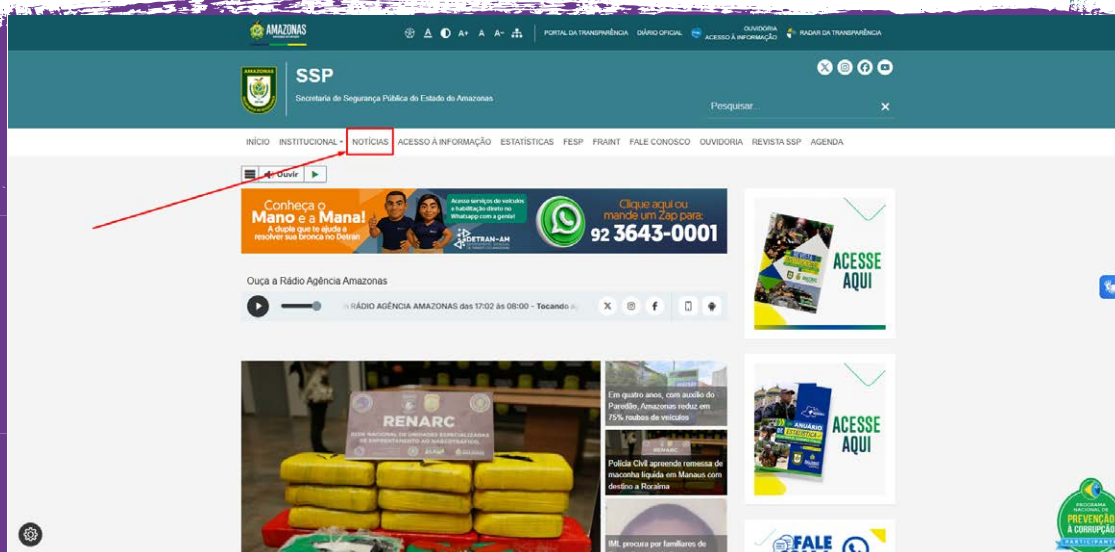


Figura 8 – Realização de busca na página da SSP-AM – clicando no ícone “Notícias”.

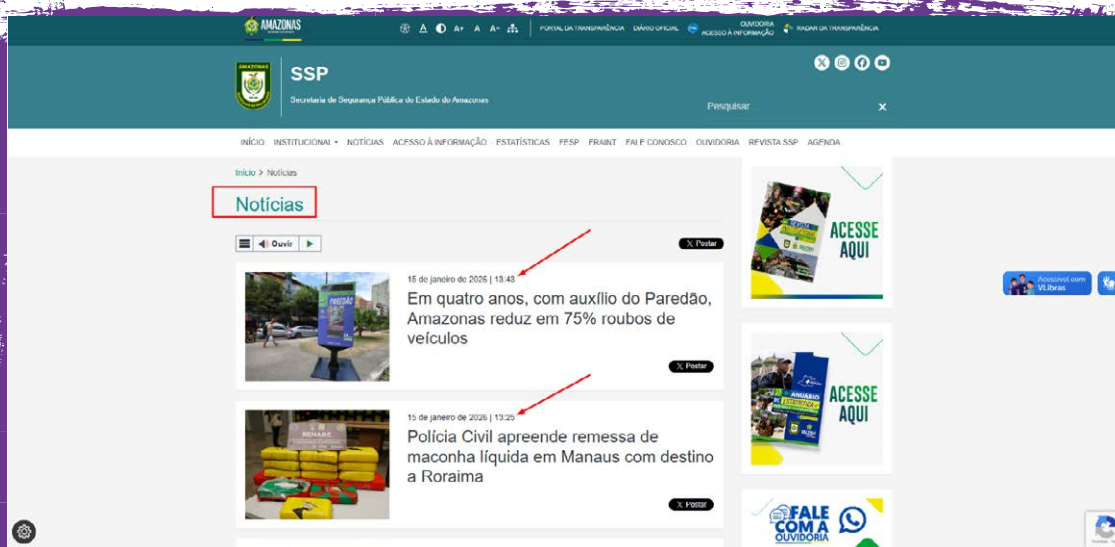


Figura 9 – Realização de busca na página da SSP-AM – explorando o ícone “Notícias”.

Já a segunda opção é por meio da ferramenta **PESQUISAR**, localizada no canto direito superior da tela, como se observa na Figura 10. Para encontrar dados é necessário digitar no campo em branco o texto desejado, podendo ser o nome da vítima ou mesmo inserindo palavras-chave como o termo “feminicídio”, para o qual se observam os resultados (Figura 11), mulher, morta, assassinada, corpo sexo feminino” e o local (rua, bairro, zona, cidade).

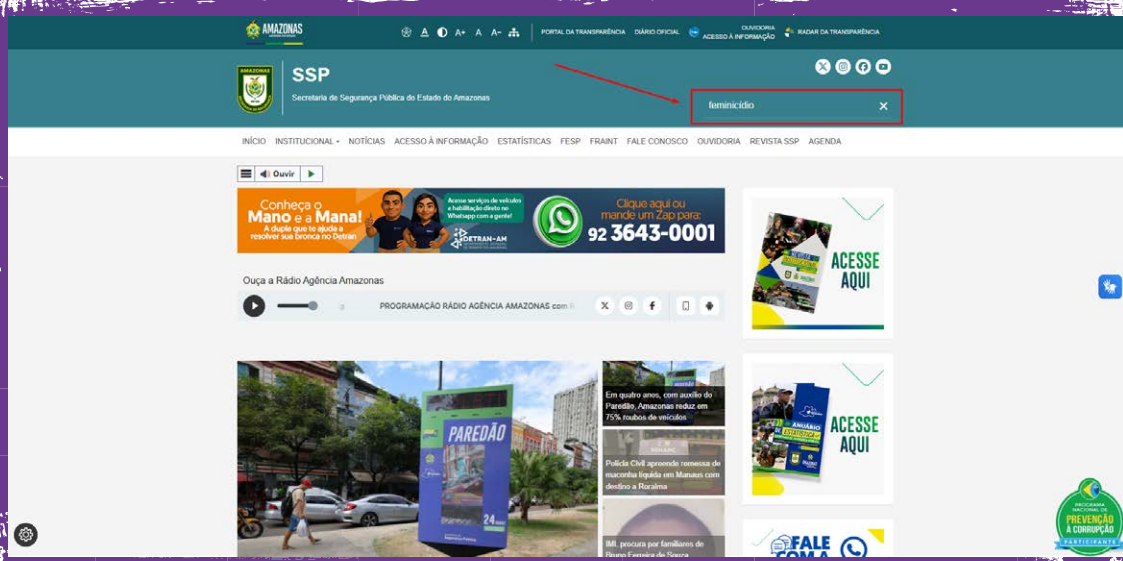


Figura 11 – Realização de exploração na página da SSP-AM – fazendo uma busca na ferramenta “Pesquisar”.

Por fim, ainda na tela principal e após a rolagem do conteúdo da página para baixo (Figura 8), a última forma de encontrar dados de vítimas do sexo feminino é por meio da ferramenta chamada **IML Ocorrências** (Figura 12), observar o lado direito inferior da tela. Importante ressaltar que o FemiBot (<https://vigifeminicidio.fiocruz.br/>) já faz esta captura de dados de forma automatizada (mais detalhes nas seções seguintes). Portanto, esses dados podem ser visualizados e editados confortavelmente, seja na interface da aplicação ou em arquivo Excel, depois de baixar o mesmo.



Figura 12 – Realização de exploração na página da SSP-AM – fazendo uma busca na ferramenta “IML Ocorrências”.

Ao clicar na ferramenta IML Ocorrências (Figura 9), é possível acessar uma planilha de dados online de vítimas que deram entrada no IML nos últimos dois dias, sendo atualizados a cada 48 horas, em geral (atenção que, em certas ocasiões, algumas vitimizações aparecem duplicadas, com um dado de idade ou nome diferente, por exemplo). A planilha contém dados do cadáver, como data de entrada, hora de entrada, sexo, idade, bairro da remoção e causa da morte.

	A	B	C	D	E	F
	DATA DE ENTRADA	HORA DE ENTRADA	SEXO	IDADE	BAIRRO DA REMOÇÃO	CAUSA DA MORTE
2	10/01/2026	07:00	Masculino	24	Município de Manacapuru	LESÕES CRANIOENCEFALICAS , AÇÃO CONTUNDENTE (COLISÃO MOTO X MOTO)
3	10/01/2026	07:00	Masculino	29	Município de Manacapuru	LESÕES CRANIOENCEFALICAS , AÇÃO CONTUNDENTE (COLISÃO MOTO X MOTO)
4	10/01/2026	10:20	Masculino		LOCAL IGNORADO	CHOQUE SEPTICO, SOBREPOSIÇÃO INFERIOSA (PBE) , DOENÇA RENAL CRONICA , CIRROSE.
5	10/01/2026	11:46	Feminino	0	Bairro Betânia	MORTE INTRA-UTERINA DE CAUSA INDETERMINADA.
6	10/01/2026	14:30	Masculino	95	Bairro Tarumã-Açu	ENCEFALOPATIA URÊMICA, DOENÇA RENAL AGUDIZADA, SEPSE DE FOCO ABDOMINAL, GASTROENTERITE INFECCIOSA, DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALÓRICA, SESSILIDADE
7	10/01/2026	15:37	Feminino	35	Bairro Coroadó	HEMORRÁGIA INTRACRÂNIANA; AÇÃO CONTUNDENTE.

Figura 13 – Planilha disponibilizada pelo IML no site da SSP-AM.

Como descrito anteriormente para o caso do site da SSP-AM, no site do TJAM (<https://www.tjam.jus.br/>), podemos encontrar semelhanças ao realizar a busca, mas com outro tipo de informações, incluindo de processos (ver ícone “consulta processual” - <https://www.tjam.jus.br/index.php/consulta-processual-tjam>). O site apresenta duas formas para localizar os dados. Uma é denominada PESQUISAR (Figura 14), localizada no canto direito superior da tela, onde podemos inserir determinadas palavras-chave ou o nome da vítima para encontrarmos notícias de determinado assunto.

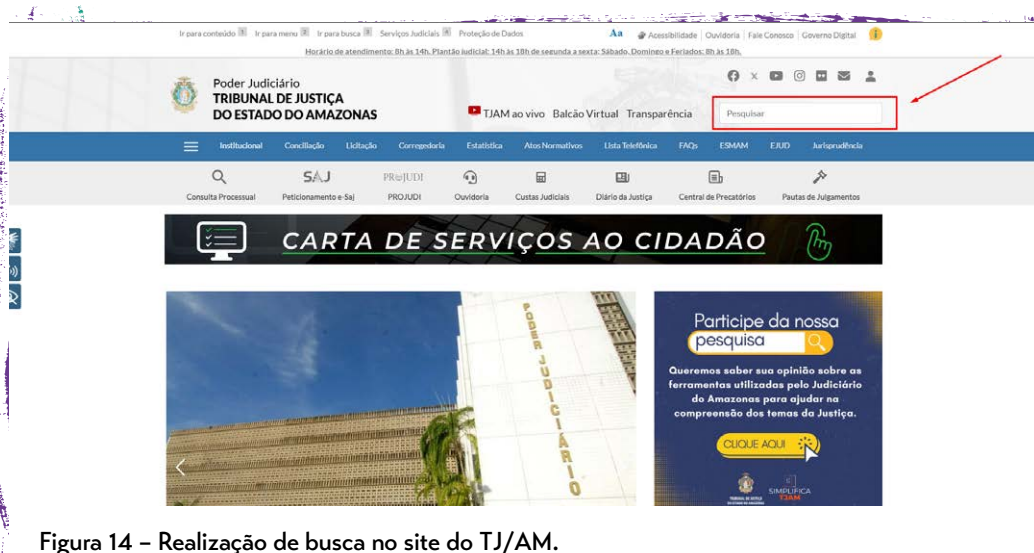


Figura 14 – Realização de busca no site do TJ/AM.

A segunda forma é por meio da opção SALA DE IMPRENSA (Figura 15), presente no menu do site, canto esquerdo superior, símbolo com três pequenas linhas horizontais. Na janela Sala de Imprensa é necessário inserir palavra-chave ou o nome da vítima na opção denominada FILTRO POR TÍTULO (Figura 16).



Figura 15 – Seção SALA DE IMPRENSA do site do TJAM – acessando a funcionalidade

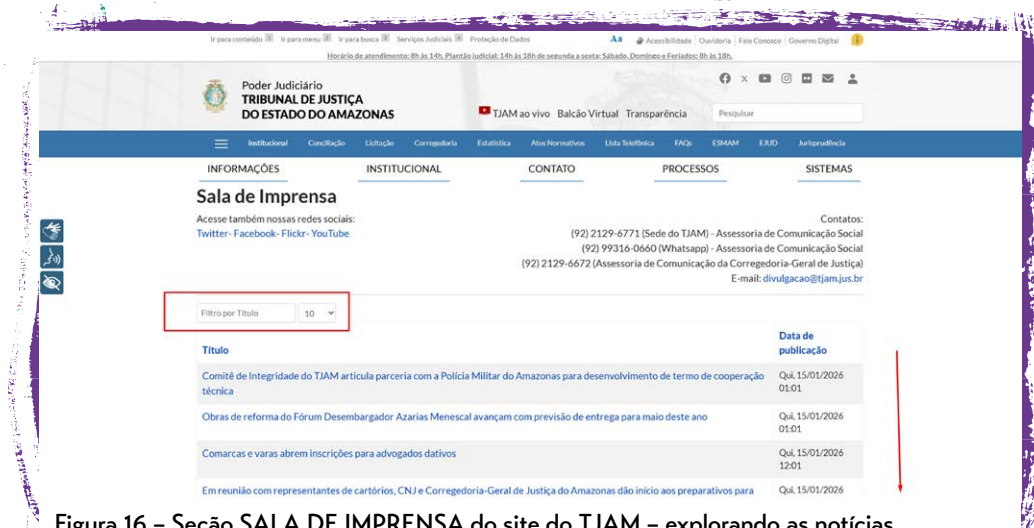


Figura 16 – Seção SALA DE IMPRENSA do site do TJAM – explorando as notícias.

A ordem das publicações das matérias também segue ordem cronológica, ficando em primeiro lugar a notícia mais recente (chegar se no seu estado acontece o mesmo). Entretanto, o Tribunal de Justiça pode divulgar o julgamento e o detalhamento do desfecho muito tempo depois do fato, podendo levar anos para ser divulgada a sentença e o contexto das fatalidades. Porém, apesar da demora, continua sendo uma fonte de dados oportuna para este monitoramento.

Outra fonte para coletar dados por agressão é por meio do site da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), especialmente na parte de notícias (Figura 17). No site (<https://www.policiacivil.am.gov.br/>). Também é possível fazer buscar dentro do próprio site, mediante a ferramenta “lupinha” ou de busca, como se observa na Figura 18.

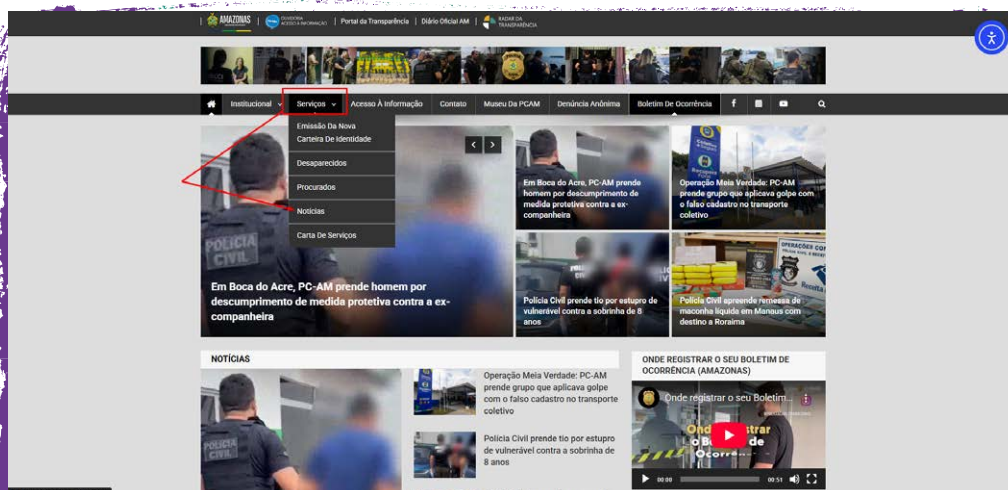


Figura 17 – Seção SALA DE IMPRENSA do site do TJAM – explorando as notícias 1.

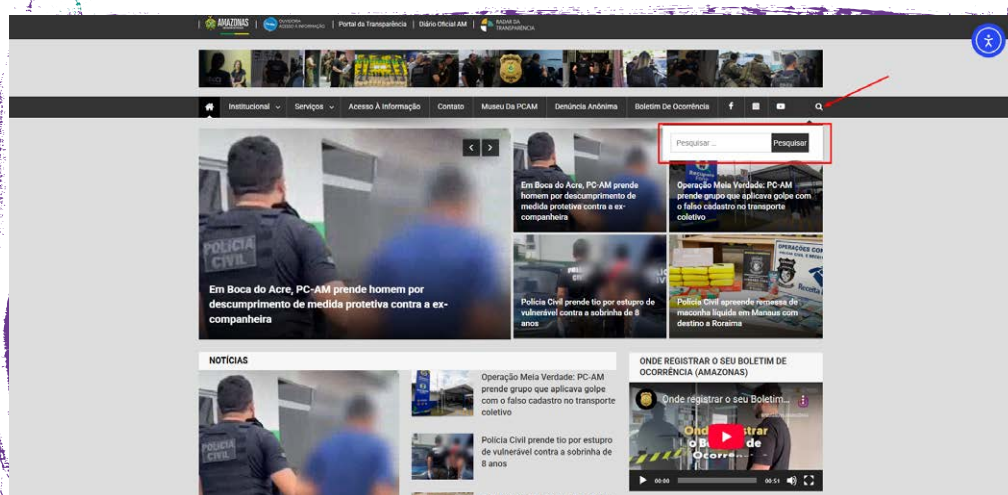


Figura 18 – Seção SALA DE IMPRENSA do site do TJAM – explorando as notícias 2

O site também dispõe de informações sobre desaparecidos (meninas/mulheres costumam desaparecer e depois serem encontradas mortas, daí a importância de rastrear), acesso a outros sites parceiros ou links para Delegacia Virtual da Mulher (<https://www.policiacivil.am.gov.br/dvm/>), bem como links para acessar a página da Polícia Civil em redes sociais como o Facebook (https://www.facebook.com/policiacivildoamazonas/?ref=embed_page#).

1.5. Outras estratégias de busca online

Além das estratégias anteriormente mencionadas, é possível encontrar informações jornalísticas de outras maneiras, como é caso da inspeção visual direta das notícias dentro de um único site, mas explorando o recurso de paginação (rolar a tela para baixo) ou mesmo

clitando em ícones como “anterior”, “relacionados/related”, “Mais postagem” “veja mais” “próxima”, “1 2 3 ...” (<https://g1.globo.com/ac/acre/> ou <https://ac24horas.com/ultimas-noticias/>). Por exemplo, assumindo que estou dentro do site “https://acrenews.com.br/” e quero explorar o ícone “Polícia” (Figura 19), basta clicar no referido ícone e, após rolar a página para baixo, aparecerá a opção “MAIS POSTAGEM” (Figura 20). Após clicar nela, o usuário visualizará reportagens mais antigas e assim por diante. Em outras palavras, o usuário se direcionará para reportagens do dia anterior, mês anterior e até do ano anterior (necessário dezenas de clicks e atenção).



Figura 19 – Página principal do portal Acrenews – explorando o ícone POLÍCIA.

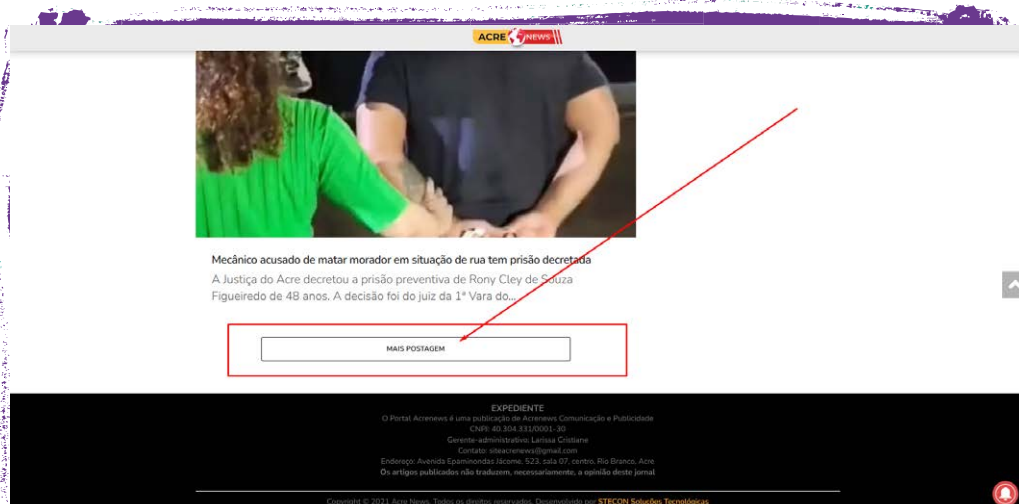
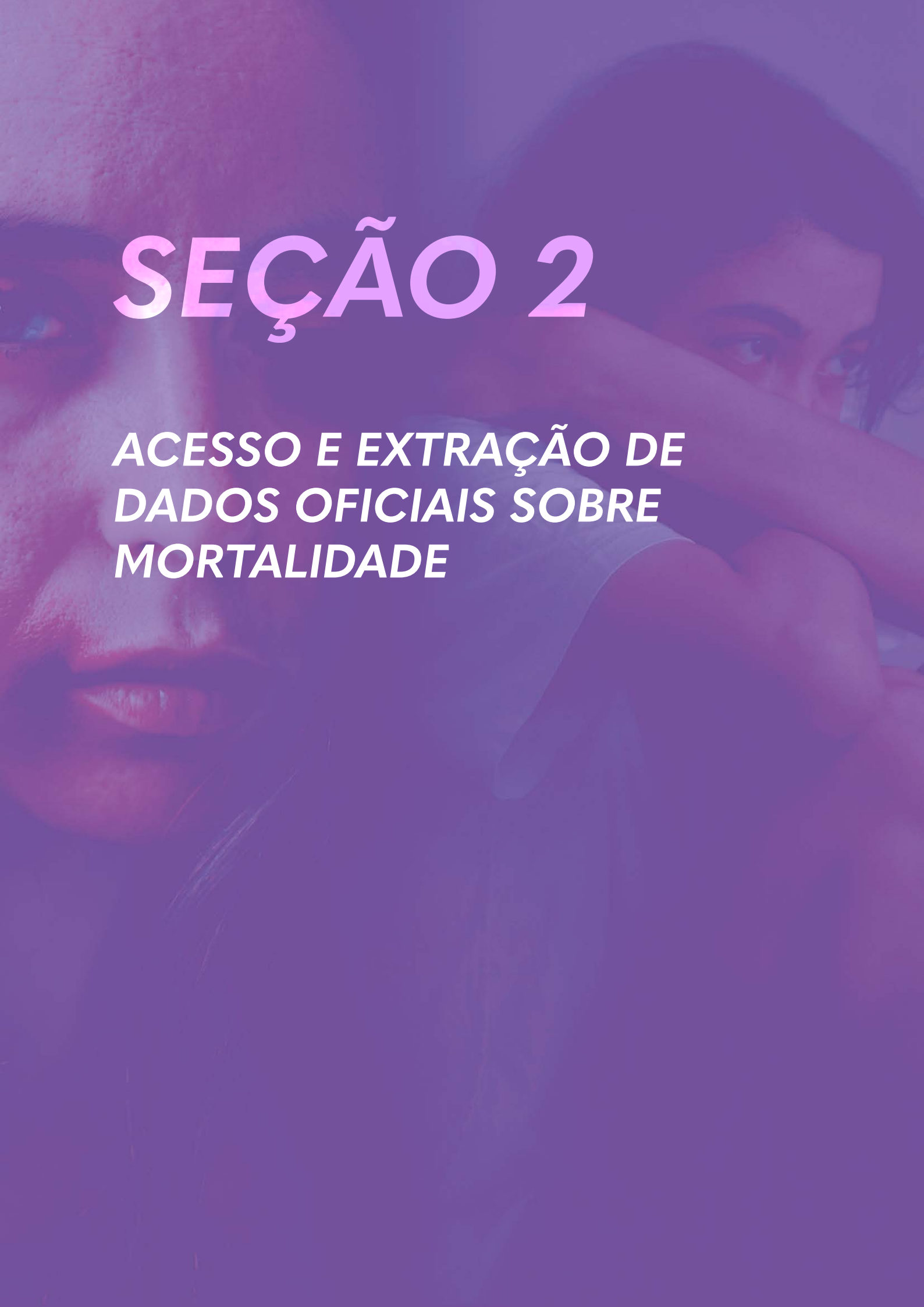


Figura 20 – Página policial do portal Acrenews com destaque da opção “MAIS POSTAGEM”.

Outra opção para explorar notícias de meses ou até mesmo anos anteriores de um mesmo site, seria alterando o número da página, dentro do link ou url em questão e após ter explorado um ícone específico no site como o “últimas notícias” do portal <https://ac24horas.com/>. Aqui temos um exemplo das notícias de setembro de 2025, para a seguinte url <https://ac24horas.com/ultimas-noticias/page/481/>. Por outro lado, se quero ver as notícias de agosto de 2025, no mesmo site Acre 24 horas, basta mudar a numeração para 581, ao fim da url (<https://ac24horas.com/ultimas-noticias/page/581/>) e assim por diante. Importante observar que esta numeração de página tende a se alterar com o passar do tempo, pois mais notícias vão sendo adicionadas ao site, dia após dia. Logo, se o usuário tentar repetir este procedimento, daqui a um ano, terá outro resultado.



SEÇÃO 2

**ACESSO E EXTRAÇÃO DE
DADOS OFICIAIS SOBRE
MORTALIDADE**

SEÇÃO 2 - ACESSO E EXTRAÇÃO DE DADOS OFICIAIS SOBRE MORTALIDADE

Esta seção do documento, aborda a extração de dados de “assassinatos” femininos, com base em registros de mortalidade da secretaria estadual de saúde, com informações detalhadas acerca das principais características do referido arquivo, cuja abrangência é estadual, independentemente do sexo, para vítimas com 10 anos ou mais de idade, com mortes codificadas nos capítulos XX (Causas externas de morbidade e de mortalidade) ou XVIII (Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte) da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID-10).

Com base neste material, o analista autorizado pela coordenação (arquivo de acesso restrito) poderá encontrar e extrair dados de interesse da estratégia Vigifeminicídio, usando o nome da vítima como principal referência, lembrando que a grafia desses nomes a partir da imprensa online está relativamente sujeita a erros de grafia. Em casos de registros de vitimização feminina sem nome completo, outras características ou variáveis/colunas presentes no arquivo oficial de mortalidade, podem ajudar na sua identificação, como o endereço de residência da vítima, endereço de ocorrência da morte (certas vezes remete a um estabelecimento de saúde e não ajuda o Vigifeminicídio), data do fato (lembrar que a vítima pode ter sido agredida dias ou semanas antes e morrido após cuidados médicos), idade, tipo de lesão fatal e outras características que podem auxiliar o analista a relacionar os dados oficiais de mortalidade com os dados provenientes da coleta/captura manual de dados na “internet” (mineração de dados), a qual, por sua vez, inclui dados abertos da imprensa, secretaria de segurança pública, órgãos de controle (Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual), judiciário, associação ou coletivos comunitários.

Portanto, este protocolo visa orientar o usuário sobre procedimentos à integração de dados do Vigifeminicídio com as estatísticas oficiais de mortalidade, seja para vitimizações que ocorreram meses/anos atrás (coleta retrospectiva) ou para o monitoramento de “assassinatos” femininos de certo ponto em diante (coleta prospectiva). Com isto, a partir de dados padronizados e revisados, será possível auxiliar advogados criminalistas a classificarem, da melhor maneira possível, os “assassinatos” femininos aderentes ou não à violência de gênero.

2.1. Inspeccionando o arquivo oficial de mortalidade

O arquivo oficial de mortalidade, uma planilha do Excel, provém do gestor estadual do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), subordinado ao Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). Esse

arquivo de dados, uma versão simplificada/adaptada e qualificada dos dados oriundos das declarações de óbito (D.O.), contém uma série de variáveis potencialmente úteis à caracterização dos “assassinatos” femininos, foco da estratégia Vigifeminicídio.

É importante salientar que algumas dessas variáveis, são exclusivamente extraídas do referido arquivo, pois figuram como a nossa única fonte de dados, tal como, número da D.O., escolaridade em anos e causas da morte (CID's informados nas Linhas A, B, C e D - causa básica e outras causas [Parte I]; ou Linha II - outras condições significativas [Parte II] da D.O.). Outras variáveis, embora não sejam exclusivas da D.O., auxiliam sobremaneira o Vigifeminicídio na caracterização mais precisa dos dados sobre cada um dos “assassinatos” femininos, como, por exemplo, data do óbito (atenção que este dado, em geral, se refere a data de preenchimento da D.O. e, não necessariamente, a data da agressão letal que culminou com a morte da vítima ou mesmo ao dia do óbito), nome completo (embora incomum, pode haver erros na grafia, dificultando sua busca em bases de dados jurídicas, por exemplo), idade (altamente confiável), raça/cor (costuma haver erro na classificação/preenchimento – só usamos em caso de falta de evidência visual/fotográfica), estado civil (costuma haver erro na classificação/preenchimento), endereço de residência da vítima (pode haver erro no preenchimento e, também, pode não coincidir com o local de ocorrência da vitimização) e hora do óbito (usar somente em último caso, pois pode remeter ao horário de preenchimento da D.O. e, na realidade, buscamos o horário da agressão letal, pois a vítima pode ter sido agredida em certo dia e morrer dias/semanas depois). Em suma, mesmo os dados de mortalidade da D.O. sendo oficiais, o analista precisa ponderar, sempre em estreito diálogo com a coordenação, se o seu aproveitamento irá ou não agregar à correta descrição do assassinato.

Como o referido arquivo de dados possui informações sensíveis das vítimas, em hipótese alguma, pode ser indiscriminadamente distribuído e compartilhado, devido às diretrizes e regras para pesquisas com seres humanos, em especial o que dispõe a Resolução CNS Nº 466, de 12 de dezembro de 2012, a Lei de Acesso à Informação Nº 12.527/2011, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Nº 13.709/2018 e a legislação relacionada ao manuseio responsável de dados secundários com informações sensíveis. Em outras palavras, este arquivo de dados só pode ser manipulado por pessoas autorizadas, nos termos da legislação mencionada, sendo vedado, portanto, o compartilhamento com parceiros ou mesmo com indivíduos do próprio Vigifeminicídio que não tenham sido devidamente arrolados no projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos para exercerem tal atividade.

Considerando que a integração de dados, a partir de diferentes fontes, é uma premissa básica da metodologia associada à estratégia Vigifeminicídio,

é crucial que o analista conheça o formulário estruturado e padronizado do projeto, o qual é composto por um total de 82 variáveis e deve ser alimentado em máximo alinhamento com a versão mais atual do dicionário de dados do Vigifeminicídio (Anexo 1), onde há detalhadas descrições e orientações sobre o seu preenchimento padronizado, bem como explicações de certos conceitos chave, associados ao preenchimento de cada campo ou categoria de interesse. Significa dizer, que o analista não pode preencher cada uma das 82 células de determinado óbito de interesse, a partir de suas impressões ou “jeitos” de registrar o dado, pois isso implicará em sérios prejuízos ao necessário esforço de coleta padronizada. Outra regra elementar é que, em hipótese alguma, qualquer uma das 82 células pode ser deixada em branco/vazia, mas sempre preenchida, de acordo com o Anexo 1.

Neste sentido, há duas formas de viabilizar esta etapa de integração dos dados. A primeira é partindo das estatísticas oficiais de mortalidade, em particular dos “assassinatos” femininos formalmente codificados no intervalo X85-Y09 (mortes por agressão) ou classificados como Y35 (intervenção legal), provenientes do Capítulo XX (Causas externas de morbidade e de mortalidade) da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à Saúde (CID-10). Neste caso, o analista estará interessado na “coleta retrospectiva” das vitimizações que ocorreram meses/anos atrás, precisando, portanto, reunir os dados oficiais de “assassinatos” femininos (mortes por agressão ou por intervenção legal), na cidade/estado de interesse e em mulheres com 10 anos e mais.

Além destes óbitos, há àqueles potencialmente elegíveis, mas que por motivos diversos, não foram codificados como “assassinatos”. Embora seja possível encontrar esses registros de mortalidade em outros Capítulos da CID-10, é bem mais provável que eles estejam dentro do próprio Capítulo XX ou no Capítulo XVIII, sugerindo erro de codificação da causa básica do óbito e, conseqüentemente, ensejando minuciosa inspeção dos registros de mortalidade com estas características. Por este motivo, o arquivo oficial de mortalidade manejado no âmbito do Vigifeminicídio, considera dados de mortalidade de ambos os Capítulos da CID-10, com base em arquivo de referência (Anexo 4).

Em situações como esta, não é incomum encontrarmos informações decorrentes da “mineração de dados”, indicando o assassinato de uma mulher, após investigação policial e/ou procedimentos penais no âmbito do judiciário, como em casos de corpos encontrados em estado de decomposição ou de esqueletização (ver mais detalhes no Anexo 2), bem como em outras situações que dificultam a tempestiva e correta codificação da causa básica do óbito por médicos legistas ou médicos assistentes de estabelecimentos de saúde.

Essas situações podem ocorrer durante a avaliação de corpos com sinal de violência aparente, mas sem a possibilidade de definir rapidamente a intencionalidade da agressão letal (supostas quedas ou atropelamentos, p.e.),

em caso de dúvidas sobre a possibilidade de agressão autoinfligida (suicídio) ou mesmo em situações extremas caracterizadas pela ausência de sinais de violência aparente, mas que poderiam ser casos de intoxicação/envenenamento, asfixia mecânica com travesseiro ou afogamentos por terceiros. A abordagem, com inspeção de óbitos femininos potencialmente elegíveis, será explorada mais adiante.

A segunda forma de viabilizar a etapa de integração dos dados é fazendo o caminho contrário, partindo da captura preliminar de dados, mediante a “mineração de dados” na internet, e concluindo com a complementação oriunda das estatísticas oficiais de mortalidade (coleta prospectiva), sejam elas oriundas do Capítulo XX ou XVIII da CID-10 e de acordo com as possibilidades esperadas, mortes por agressão ou por intervenção legal, bem como registros inusuais ou classificados em outras categorias/codificações que não reflitam os fatos, especialmente no Capítulo XX da CID-10, em categorias como “Fatos ou eventos não especificados e intenção não determinada” (Y34), para dar apenas um exemplo, entre outros.

2.1.1. Acessando o arquivo

Oportunamente, o analista receberá um arquivo Excel com os dados oficiais de mortalidade, o qual pode ser facilmente visualizado em máquinas com o sistema operacional Windows. Está sendo assumido que o usuário tem conhecimento elementar do software Excel. Após ligar o computador/notebook e abrir o arquivo no Excel, o analista notará que a primeira linha já se encontra “congelada” e com a funcionalidade “Filtro” ativada, justamente para facilitar a exploração das variáveis de interesse.

2.1.2. Explorando o arquivo e selecionando conteúdo

Antes de iniciar a manipulação do arquivo oficial de mortalidade, o analista deve abrir outros arquivos com documentação complementar, essenciais ao adequado gerenciamento dos dados em questão. O primeiro é o dicionário de dados do Ministério da Saúde/Secretaria estadual de Saúde (buscar acesso online a versão compatível com o dado analisado), o qual mostra, detalhada e sequencialmente, a “Estrutura do SIM”, com todos os campos de seus arquivos, sendo possível conhecer características como Nome do campo propriamente dito, o Nome do campo no arquivo DBF, o Tipo de campo, o Tamanho ou número esperado de caracteres, Valores considerados válidos, a Descrição e as suas Características, facilitando a adequada manipulação do arquivo oficial de mortalidade. O segundo, é o dicionário de dados do Vigifeminicídio (Codebook – Anexo 1), pois a partir dele será possível encontrar as variáveis correspondentes ou comuns tanto no arquivo oficial de mortalidade, como no formulário estruturado e padronizado do projeto, composto por 82 variáveis.

Finalmente, com estes arquivos devidamente abertos, o analista deve iniciar a manipulação direcionada do arquivo oficial de mortalidade, focando em um subconjunto específico de variáveis, quais sejam: NUMERODO, HORAOBITO, NOME, SEXO, RACACOR, ESTCIV, ESC, CODMUNRES, BAIRES, ENDRES, NUMRES, COMPLRES, LOCOCOR, CODMUNOCOR, BAIOCOR, ENDOCOR, NUMENDOCOR, OBITOGRV, OBITOPUER, LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD, LINHAI, CAUSABAS, CIRCOBITO, FONTE, DSEVENTO, IDADEanos, dtobito1, dia_obito, mes_obito, ano_obito, semana_epid, grupocausas, cod_suspeito18e20.

Deste subconjunto de variáveis, as que possuem correspondentes diretos com o formulário estruturado e padronizado do projeto, são as variáveis relacionadas à identificação única da vítima na D.O. (NUMERODO), variáveis sociodemográficas da vítima (NOME, SEXO, RACACOR, ESTCIV, ESC e IDADEanos), do possível local de ocorrência da agressão letal (CODMUNRES, BAIRES, ENDRES, NUMRES, COMPLRES, LOCOCOR, CODMUNOCOR, BAIOCOR, ENDOCOR, NUMENDOCOR) e sobre as circunstâncias ou demais características de interesse sobre a vitimização (HORAOBITO, OBITOGRV, OBITOPUER, LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD, LINHAI, CAUSABAS, CIRCOBITO, FONTE, DSEVENTO, grupocausas e cod_suspeito18e20).

2.1.3. Gerando e/ou explorando o arquivo para a coleta retrospectiva

O Quando o objetivo é iniciar a estruturação de uma coleta de dados retrospectiva (dados de óbitos que acontecerem há algum tempo – meses ou anos atrás), o primeiro passo é delimitar a janela temporal desejada a ser explorada, dentro do arquivo oficial de mortalidade, no intuito de capturar todos os possíveis “assassinatos” femininos, incluindo os registros formalmente codificados no intervalo X85-Y09 (mortes por agressão) ou classificados como Y35 (intervenção legal), na cidade/estado de interesse e em mulheres com 10 anos e mais, bem como, os registros potencialmente elegíveis (variável com nome “cod_suspeito18e20”), mas que por motivos diversos, não foram codificados como mortes por agressão ou intervenção legal, no Capítulo XX da CID-10.

Neste caso, para efeito de exemplo, vamos simular uma experiência com os dados do estado do Acre. Em um primeiro momento, vamos selecionar a janela temporal que compreende os óbitos de 2023 e 2024 do SIM, mediante filtragem na variável “ano_obito”, especificamente as categorias 2023 e 2024. Como o arquivo foi gerado a partir da variável “CODMUNRES” (código do município de residência), devemos ter o cuidado para selecionar os registros de mortalidade cuja ocorrência se deu em um município do estado do Acre, pois pode ter ocorrido fora, em caso de visita ou passagem da vítima por outra unidade da federação e, este dado, não é de interesse da estratégia Vigifeminicídio, por refletir o risco de assassinato em um território que não é o foco deste exemplo.

Os códigos municipais são os mesmos usados pelo IBGE, mas com um caractere a menos, de forma que o código de Rio Branco-AC é “120040”, por exemplo. Como sabemos que todos os municípios de interesse têm que iniciar com “12” (números dentro do código que remetem ao estado do Acre) na variável “CODMUNOCOR” (Código relativo ao município onde ocorreu o óbito ou foi notificado), depois de identificar a localização da variável no cabeçalho da planilha, o analista deve filtrar somente os municípios correspondentes, desmarcando àqueles que começam com 13 (código para municípios do estado do Amazonas), o último no exemplo aqui apresentado (Figura 21). O mesmo procedimento deve ser repetido na variável “SEXO” (sexo da vítima), selecionando somente as mulheres (código “F”) e na variável “grupocausas”, selecionando somente os óbitos por agressão e intervenção legal (código “20homicídios”). Não é necessário selecionar a idade das vítimas, pois o arquivo é somente para vítimas com 10 anos ou mais.

Após a aplicação deste conjunto de filtros, restarão 27 “assassinatos” com ocorrência em municípios do Acre, nos anos de 2023 e 2024 e em mulheres com 10 anos e mais. Portanto, o analista terá um conjunto altamente provável de “assassinatos” femininos ocorridos no estado do Acre, os quais devem aparecer em ordem crescente de ocorrência dessas mortes, partindo de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, no formulário estruturado e padronizado do projeto. Neste caso, a primeira linha deve corresponder a um óbito ocorrido em 06-janeiro-2023 e, o último, a um óbito ocorrido em 10-novembro-2024, pois no arquivo do SIM usado neste exemplo não há registro de “assassinatos” femininos entre 11-novembro e 31-dezembro-2024. É importante ficar claro que o número de mortes do arquivo que está sendo gerado pode aumentar e ultrapassar os 27 registros, após eventual acréscimo de óbito potencialmente elegível (veremos como proceder mais adiante).

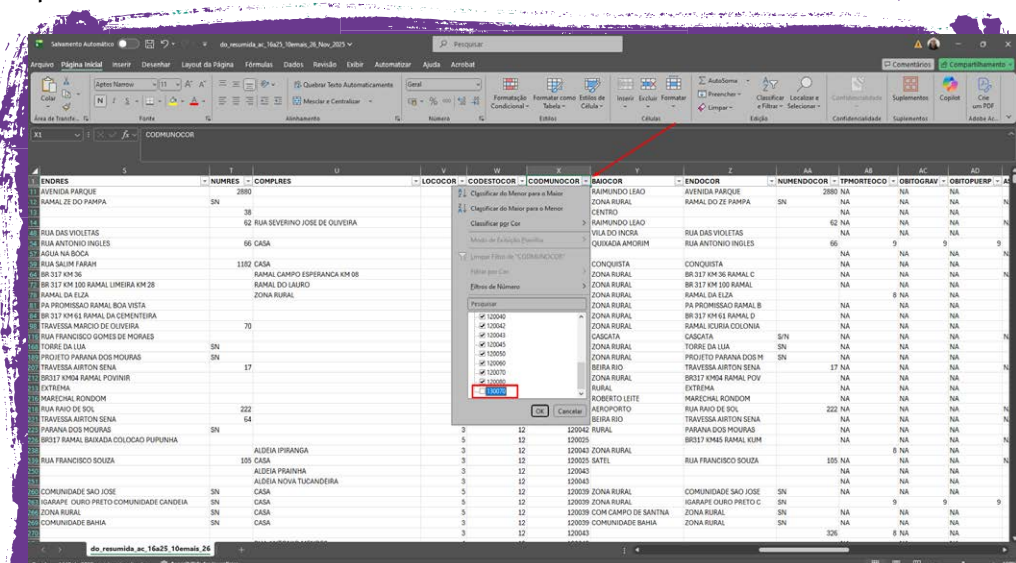


Figura 21. Tela com a visão geral de um arquivo oficial de mortalidade, focando na seleção de óbitos por município de ocorrência.

2.1.4. Gerando e/ou explorando o arquivo para a coleta prospectiva

Por outro lado, quando o objetivo é complementar ou integrar os dados da coleta prospectiva (dados de óbitos recentes – dias ou semanas atrás) e que, portanto, refletem o efetivo e corrente monitoramento/rastreamento de “assassinatos” femininos, mediante a “mineração de dados” (provenientes do arquivo oficial de mortalidade), estamos nos referindo a um caminho inverso ao procedimento anterior. É importante destacar que, usualmente, só temos acesso a esse registro oficial de mortes, quatro (4) ou sete (7) meses depois da ocorrência desses óbitos, pois dependemos da versão mais atual possível fornecida pelas secretarias estaduais de saúde.

Para efeito didático, vamos simular que estamos buscando integrar os dados da “mineração de dados” de 2025 com o arquivo oficial de mortalidade também de 2025 e que esse procedimento está ocorrendo na primeira semana de dezembro de 2025, partindo do princípio de que esses dados foram extraídos do SIM, pela secretaria estadual de saúde, em 26-novembro-2025. Neste caso, vamos assumir, também, que é desnecessário fazermos a referida integração manual dos óbitos ocorridos entre janeiro e agosto de 2025 (suponhamos que este procedimento já havia sido efetuado, meses atrás), sendo nosso foco, portanto, os óbitos ocorridos na janela temporal de setembro a novembro de 2025.

Inicialmente, vamos selecionar a janela temporal que compreende aos óbitos de 2025, mediante filtragem na variável “ano_obito”, especificamente a categoria 2025. Como o arquivo foi gerado a partir da variável “CODMUNRES” (código do município de residência), devemos ter o cuidado para selecionar os registros de mortalidade cuja ocorrência, de fato, se deu em um município do estado do Acre, pois pode ter ocorrido fora, em caso de visita ou passagem da vítima por outra unidade da federação e este dado não é de interesse da estratégia Vigifeminicídio, por refletir o risco de assassinato em um território que não é objeto deste exemplo (Rio Branco-AC).

Novamente, os códigos municipais usados no SIM são os mesmos usados pelo IBGE, mas com um caractere a menos, de forma que o código de Rio Branco-AC é “120040”. Como sabemos que todos os municípios de interesse têm que iniciar com “12” (números dentro do código que remetem ao estado do Acre) na variável “CODMUNOCOR” (código relativo ao município onde ocorreu o óbito), depois de identificar a localização da variável no cabeçalho da planilha, o analista deve filtrar somente os municípios correspondentes, desmarcando àqueles que começam com 13 (código para o estado do Amazonas – não interessa neste exercício), os três (3) últimos no exemplo dado (Figura 22).

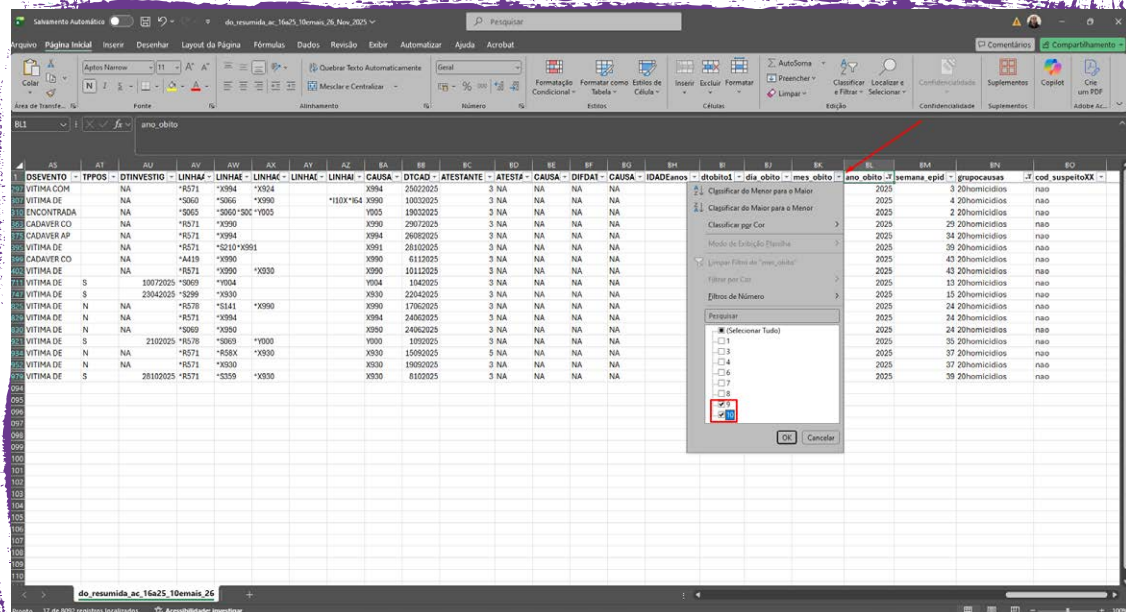


Figura 23. Tela com a visão geral de um arquivo oficial de mortalidade, focando na seleção de óbitos ocorridos no estado do Acre, entre setembro e novembro de 2025.

Uma observação importante em relação a esta esperada defasagem, diz respeito ao cuidado que o analista de dados precisa ter em relação à interpretação da “quantidade” de óbitos no trimestre avaliado, pois tentativas de contagem do número de “assassinatos” feministas com estes dados, estão fadadas à subestimação (menos do que o observado no mundo real), devido à desconconsideração dos esperados tempos da vigilância em um sistema de saúde e de gerenciamento de dados do tipo tripartite (municipal, estadual e federal), onde há inevitáveis etapas à produção/qualificação de um dado final.

Portanto, neste caso, o analista deve esperar por versões mais atuais do arquivo oficial de mortalidade, no intuito de integrar os dados da “mineração de dados” com àqueles provenientes do arquivo oficial de mortalidade de forma mais realista, especialmente dos óbitos ocorridos em outubro e novembro de 2025 deste exemplo, devido a evidente e esperada defasagem desses dados. Novamente, é importante destacar que o número de mortes no trimestre avaliado pode aumentar e ultrapassar os seis (6) registros, não apenas considerando o efeito da correção desses dados, devido a esperada defasagem, mas, também, devido ao eventual acréscimo de óbito potencialmente elegível (veremos como proceder mais adiante).

De qualquer maneira, após a identificação dos “assassinatos” potencialmente elegíveis no trimestre de interesse (setembro, outubro e novembro), cabe ao analista selecionar cada um deles, tentando aproveitar, na medida do possível, dados do subconjunto específico: NUMERODO, HORA_OBITO, NOME, SEXO, RACACOR, ESTCIV, ESC, CODMUNRES, BAIRES, ENDRES, NUMRES, COMPLRES, LOCOCOR, CODMUNOCOR, BAIOCOR, ENDOCOR,

NUMENDOCOR, OBITOGRAV, OBITOPUERP, LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD, LINHAII, CAUSABAS, CIRCOBITO, FONTE, DSEVENTO, IDADEanos, dtobito1, dia_obito, mes_obito, ano_obito, semana_epid, grupocausas, cod_suspeito18e20.

Variáveis com correspondentes diretos no formulário estruturado e padronizado do projeto, são: identificação única da vítima na D.O. (NUMERODO), variáveis sociodemográficas da vítima (NOME, SEXO, RACACOR, ESTCIV, ESC e IDADEanos), do possível local de ocorrência da agressão letal (CODMUNRES, BAIRES, ENDRES, NUMRES, COMPLRES, LOCOCOR, CODMUNOCOR, BAIOCOR, ENDOCOR, NUMENDOCOR) e sobre as circunstâncias ou demais características de interesse sobre a vitimização (HORAOBITO, OBITOGRAV, OBITOPUERP, LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD, LINHAII, CAUSABAS, CIRCOBITO, FONTE, DSEVENTO, grupocausas e cod_suspeito18e20).

No entanto, as variáveis NUMERODO, NOME, ESC, IDADEanos e CAUSABAS são consideradas únicas e devem ser copiadas e coladas, pois remetem ao melhor dado possível. Uma exceção seria a variável NOME, pois podemos encontrar uma grafia mais crível, a partir de dados oficiais do judiciário. Já as variáveis sociodemográficas RACACOR e ESTCIV, apesar de potencialmente recuperáveis no processo de integração manual de dados, só devem ser incorporadas (copiadas e coladas, de acordo com o padrão de preenchimento do Codebook [Anexo 1]), após criteriosa e exaustiva avaliação, pois o preenchimento desses campos na D.O. pode não refletir a realidade, deixando claro que o dado oficial pode ser falho.

No caso da variável sociodemográfica RACACOR, devemos seguir o princípio da heteroclassificação, sempre com base em evidências fotográficas ou filmagens extraídas dos registros da imprensa online/redes sociais, onde tenha sido possível observar as características fenotípicas da vítima, como cabelo, cor da pele, formato de olhos, nariz e boca. A variável ESTCIV também deve passar pelo mesmo escrutínio crítico, pois é relativamente comum mulheres casadas ou em união estável serem classificadas como solteiras nos registros oficiais da D.O., razão pela qual devemos seguir as recomendações de preenchimento padrão do Codebook (Anexo 1).

Em relação as variáveis relativas ao possível local de ocorrência da agressão letal, devemos lembrar que, nem sempre, os preenchimentos do local de residência da vítima (CODMUNRES, BAIRES, ENDRES, NUMRES, COMPLRES) estão registrados corretamente na D.O. Além disso, o endereço de residência pode ser coerente, mas a vítima pode ter sido morta em outro lugar, inutilizando estes dados de residência da D.O. para fins do projeto, pois temos explícito interesse no local específico que ocorreu a agressão letal.

Por outro lado, em relação aos dados sobre o local de ocorrência do óbito

(LOCOCOR, CODMUNOCOR, BAIOCOR, ENDOCOR, NUMENDOCOR), lembrar que este registro, normalmente, remete ao local de ocorrência da morte ou de geração da D.O., abrindo a séria possibilidade para que a vítima tenha sofrido a agressão letal (local fático de interesse do projeto) em outro endereço/local. Por este motivo, não é incomum que certos registros de “assassinatos” femininos tenham como endereço de ocorrência um estabelecimento de saúde (o usuário deve criar uma lista de endereços da sua cidade, especialmente estabelecimentos de saúde com Serviços de emergência ou Pronto-Socorro em sua estrutura de atendimento ao público), algo que quase nunca corresponde ao local fático de interesse do projeto. Logo, ainda que as variáveis relativas ao possível local de ocorrência da agressão letal da D.O. sejam potencialmente úteis, o seu aproveitamento está sujeito a rigorosa avaliação prévia.

Por último, em relação às características de interesse sobre a vitimização (HORAOBITO, OBITOGRV, OBITOPUER, LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD, LINHAI, CAUSABAS, CIRCOBITO, FONTE, DSEVENTO, grupocausas e cod_suspeito18e20), disponíveis para consulta e potencialmente úteis, devemos recordar que o aproveitamento delas é igualmente desafiador, pois variáveis como HORAOBITO, por vezes, podem ser nossa única fonte, mas também podem remeter ao horário de entrada do cadáver no IML ou ao horário da morte, horas/dias depois de eventual internação. Um exemplo seria o caso de uma vítima agredida no dia “X”, mas que foi socorrida com vida e morreu horas ou mesmo semanas depois, em geral, em estabelecimento de saúde.

Outro exemplo seria em relação as variáveis OBITOGRV e OBITOPUER, as quais estarão, normalmente, sem preenchimento, mas indicando que não havia gestação e que não se tratava de mulher em estágio puerperal (vícios do serviço). As variáveis LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD, podem trazer pistas sobre a cadeia de acontecimentos que antecederam o óbito, permitindo, também, identificar outras regiões do corpo da vítima que foram atacadas/alvejadas, os outros “tipos” de arma usadas pelo agressor ou mesmo o local de ocorrência da vitimização. Já a variável LINHAI (Outras condições significativas que contribuem para a morte e que não entraram nas variáveis LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD), pode agregar informações que não estavam diretamente associadas à sequência de acontecimentos que antecederam o óbito da vítima, mas podem trazer dados sobre comorbidades, tal como uso abusivo de álcool ou transtorno mental, variáveis de claro interesse do projeto, pois as coletamos/registramos.

Por último, em relação as variáveis CIRCOBITO, FONTE e DSEVENTO da D.O., elas podem auxiliar no preenchimento ou qualificação do tipo ou circunstâncias da morte (CIRCOBITO e DSEVENTO - acidente, suicídio ou assassinato, por exemplo), bem como no entendimento da principal fonte que

determinou o preenchimento da D.O. (FONTE – ocorrência policial, hospital e família, por exemplo), pois parte dos dados podem ter sido extraídos de um boletim de ocorrência policial ou mesmo de relatos de familiares à trabalhadores de saúde, algo que nem sempre ocorre quando impera a “Lei do Silêncio”.

Após esta sequência de inspeções e avaliações críticas, encerra-se a integração preliminar de dados entre as informações da “mineração de dados” e àquelas da D.O. ou oficiais de mortalidade. Em outras palavras, a etapa de complementação ou qualificação da caracterização de cada uma das vitimizações de interesse, registradas em contexto de busca “prospetiva” pode ser considerada preliminarmente fechada, pois ainda devem acontecer checagens dos dados capturados/aproveitados, com base nos dados finais de mortalidade do DATASUS, geralmente 18 ou 24 meses após a ocorrência do óbito, publicados pelo gestor máximo dos dados de mortalidade no país, o Ministério da Saúde do Brasil.

2.1.5. Explorando e identificando óbito potencialmente elegível

Um óbito potencialmente elegível, para fins da estratégia Vigifeminicídio, remete a uma morte classificada com um “código garbage” (CG) da CID-10, mas que esteja fora do intervalo X85-Y09 ou Y35, podendo incluir duas grandes categorias, os CG-códigos R (contidos especificamente dentro do capítulo XVIII da CID-10 [variam de R00-99], exceto R95 [Síndrome da morte súbita na infância]) ou CG-códigos não R (contidos em capítulos diferentes do XVIII, incluindo o XX, como àqueles do intervalo Y10-34, por exemplo).

Em outras palavras CG inespecíficos (doença cerebrovascular não especificada [I679] como isquêmica ou hemorrágica) ou CG que não podem ser consideradas causa básica de óbito (Morte sem assistência [R98] ou Outras causas mal definidas e as não especificadas de mortalidade - R99, por exemplo). Também podemos considerar como óbito potencialmente elegível, para fins da estratégia Vigifeminicídio, registros cuja causa básica de morte, aparentemente, está bem codificada (Lesão autoprovocada intencionalmente por enforcamento, estrangulamento e sufocação – residência [X700]; Outro enforcamento e estrangulamento acidental - residência (W760) Exposição a tipo não especificado de fumaça, fogo ou chamas - áreas de comércio e de serviços [X095]), mas que pode haver indícios de que tenha sido um possível “assassinato”.

Nos dois primeiros exemplos, o agressor pode ter criado um ambiente ou cena artificial que leve a crer que a vítima se matou devido a transtorno mental inadequadamente gerenciado. Já no terceiro exemplo, o agressor pode ter levado a sociedade a acreditar que houve um incêndio acidental no domicílio, por exemplo. Há ainda situações em que a causa básica de óbito pode ter sido

codificada como Motociclista traumatizado em um acidente de transporte sem colisão - passageiro traumatizado em um acidente de trânsito (V285), mas na realidade ter sido um ato deliberado de agressão usando, como arma, uma motocicleta. Por este motivo, é razoável supor que um carro de passeio comum, também possa ter sido usado como arma para matar por razões de gênero.

Portanto, há uma variedade de formas de identificar um óbito potencialmente elegível, para fins da estratégia Vigifeminicídio (Anexo 4). Dentro do capítulo XVIII da CID-10, por exemplo, o desafio é ainda maior, pois a natureza mal definida desses registros de mortalidade, permite o seu aproveitamento, apenas quando há indícios não esperados de “assassinato”, como quando esses óbitos foram codificados na causa básica R571 (Choque hipovolêmico), em mulheres menores de 30 anos, cujo local de ocorrência do óbito foi a residência, pois a vítima pode ter perdido sua vida devido a perda severa de sangue, decorrente de agressão. Na Figura 24, é possível observar um óbito com essas características, após aplicar filtros nas variáveis grupocausas (código “18maldefinidas”), IDADEanos (selecionando menores de 30 anos), SEXO (código “F”) e CAUSABAS (código “R571”). Como restaram dois (2) óbitos, seria o da segunda linha ou o óbito de 2024.

LOCODOR	CODESTOCOR	CODMUNOCOR	BAIOCOR	ENDOCOR	NUMENDOCOR	TPORTEO	OBITOGRV	OBITOPUERP	ASSISTMED	EXAME	CIRURGIA	NECROPSIA	LINHAA	LINHAB	LINHAC	LINHAE	CAUSABAS
1	5	12	120032 ZONA RURAL RIO TARAU	SERINGALALAGOAS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1	R571			R571
2	5	12	120043		2	1	3	2	NA	NA	NA	NA					R571

Figura 24. Tela com a visão geral de um arquivo oficial de mortalidade, focando na seleção de óbitos potencialmente suspeito e ocorrido no estado do Acre, dentro do Capítulo XX da CID-10.

Outro ilustrativo exemplo, seria fazendo buscas dentro do Capítulo XVIII e XX da CID-10. Mas, desta vez, sem valorizar tanto a idade e de forma mais direcionada, olhando a variável cod_suspeito18e20 (código “sim”) ou classificações mais informativas que àquelas altamente inespecíficas do Capítulo XVIII da CID-10. Na Figura 25, é possível observar um (1) óbito com essas características, após aplicar filtros nas variáveis cod_suspeito18e20 (código “sim”), SEXO (código

“F”) e ano_obito (códigos “2023”). Como restaram 11 óbitos, seria o registro com código Y294 (Contato com objeto contundente, intenção não determinada - rua e estrada), na variável “CAUSABAS”. Na mesma Figura 5, tente entender a “lógica” de preenchimento dos campos “LINHAD”, “LINHAC”, “LINHAB” e “LINHAA”, nesta ordem, além do campo “CAUSABAS”, mas consultando os significados desses códigos de acordo com a CID-10 (<https://cid10.com.br/>).

OR	BAIADOR	ENDOCOR	NUMENDOCOR	TPHOR	OBITOGRV	OBITOPUERP	ASSISTED	EXAME	CIRURJ	NECROPSIA	LINHAA	LINHAB	LINHAC	LINHAD	LINHAI	CAUSABAS
200003	COMUNIDADE SAO SALVA	SN	NA	NA	NA	NA	2 NA	NA	NA	NA	1 *5050	*5050	*W110			W110
200003	RUA ATALAJA	SN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1 *771X	*5299	*Y299			Y299
200040	BOSQUE	BOSQUE	8 NA	NA	NA	1 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269
200040	RAMAL COPAIBA KM 11	BOSQUE	NA	NA	NA	1 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269
200040	BOSQUE	BOSQUE	700 NA	NA	NA	1 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269
200040	BOSQUE	BOSQUE	700	8 NA	NA	1 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269
200040	SÃO FRANCISCO	TRAV SANTOS	39	8 NA	NA	9 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269
200040	INVASÃO NOVA ESPERAN	RUA DR VITOR	157	8 NA	NA	2 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269
200040	CORRENTE	CORRENTE	20 NA	NA	NA	1 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269
200040	BOSQUE	BOSQUE	700	9	9	1 NA	NA	NA	NA	2 *A419	*T319	*Y269				Y269

Figura 25. Tela com a visão geral de um arquivo oficial de mortalidade dentro do Capítulo XVIII da CID-10.png

SEÇÃO 3

**BUSCA DE DADOS
GEOGRÁFICOS SOBRE
ASSASSINATOS FEMININOS
NA INTERNET**

SEÇÃO 3 - BUSCA DE DADOS GEOGRÁFICOS SOBRE ASSASSINATOS FEMININOS NA INTERNET

Esta seção do manual, aborda a identificação e extração de dados geográficos sobre “assassinatos” femininos, especificamente do local de ocorrência da agressão letal que resultou na morte da vítima, permitindo, portanto, mapear risco espacial, que pode variar de acordo com uma série de características, como àquelas associadas ao tempo e a infraestrutura urbana, pois o desfecho pode alterar o seu comportamento no território de acordo com os distintos momentos do tempo (deslocamento de “manchas” criminais) e da ausência ou limitada presença do poder público (áreas protegidas e reservas naturais, associadas com ocupação recente e exclusão social, como periferias e favelas [morros, encostas, margem de igarapés e rios, favelas] ou mesmo áreas de antiga ocupação, mas degradadas), por exemplo.

Usualmente, em áreas como a da Saúde Coletiva, por motivações diversas, sobretudo por dificuldades financeiras e operacionais, historicamente, análises geoestatísticas em sua maioria, levam em conta processos agregados como menor unidade de análise ou conglomerados, como em caso de inquéritos populacionais censitários, onde os dados são representados dentro de polígonos, não raro, bairros ou setores censitários, inviabilizando análise de características do indivíduo.

Por outro lado, processos pontuais, foco do Vigifeminicídio, remetem a representações de uma unidade ou ponto localizado no espaço, seja uma árvore ou registro de homicídio/câncer de mama/dengue, por exemplo, permitindo não apenas explorar a sua distribuição espacial, mas também a relação/interação desses pontos com outras características a eles associados, ambas no nível individual. Um exemplo seria o ponto como sendo o registro de um feminicídio e as características associadas a esse ponto, o turno da vitimização (manhã/tarde/noite/madrugada), a região do corpo afetada na vitimização (pescoço/cabeça/tórax/membros) e a relação conjugal do agressor com a vítima (ex-companheiro/companheiro ou não).

3.1. Entendendo as diferenças entre as variáveis/colunas

É importante destacar que o arquivo de referência do projeto, com 82 variáveis/colunas, contém um subconjunto de 12 variáveis/colunas voltadas ao componente geográfico (bairro; zona; rua_beco_travessa_estrada_ramal; endcomplemento; local_desova_corpo; Y_lat; X_long; precisao_local_classificacao; coordenadas_derivam; SITEGEO1; SITEGEO2; e SITEGEO3). Embora todas sejam indispensáveis à adequada caracterização do local de ocorrência da agressão letal que resultou na morte da vítima, duas delas dependem

de todo o restante e são as mais importantes para fins analíticos, Y_{lat} ; X_{long} ou os parâmetros de latitude e longitude (Y e X no plano cartesiano), expressas em graus decimais, com sinais negativos e positivos (- e +), baseados na linha do Equador e Meridiano de Greenwich, respectivamente (Figura 26).

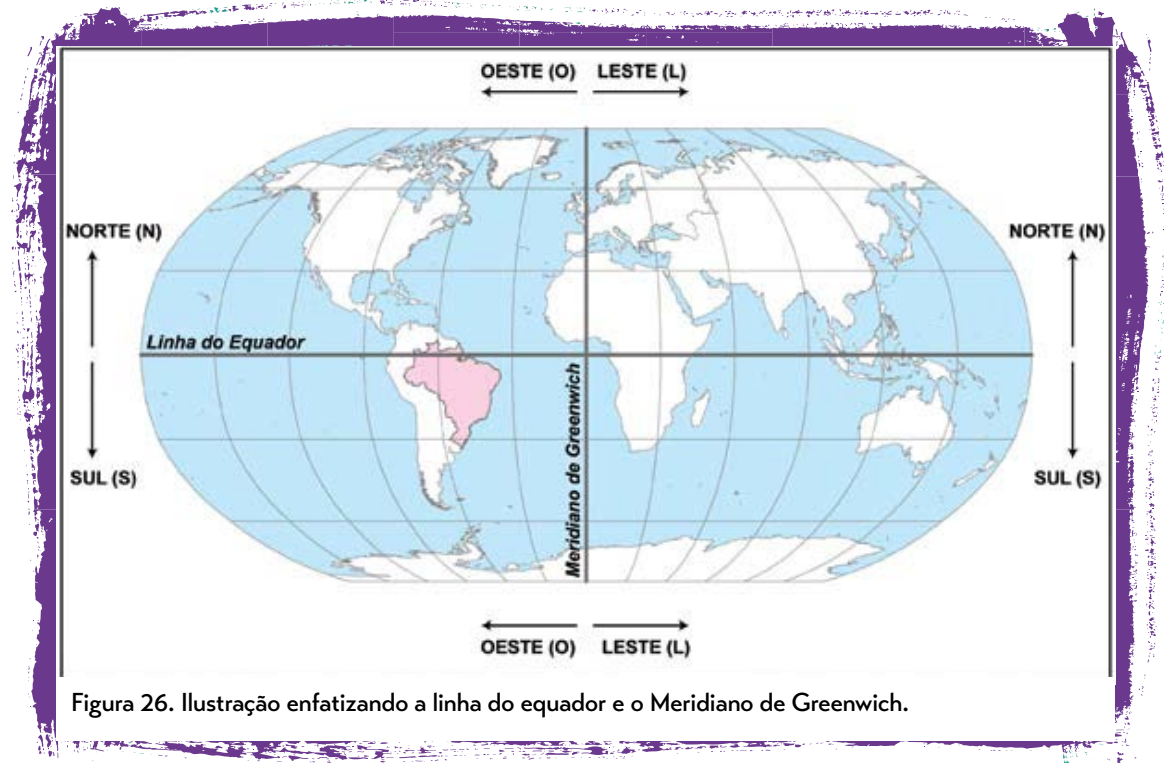


Figura 26. Ilustração enfatizando a linha do equador e o Meridiano de Greenwich.

A latitude mede o quão ao norte ou ao sul da linha do equador (no Brasil, alguns estados do noroeste do Amazonas e a maior parte dos municípios de Roraima e Amapá ficam acima desta linha) o ponto/evento de interesse está localizado no globo terrestre. Neste caso, o equador está situado a 0° , o Polo Norte a 90° norte (ou 90° , porque uma latitude positiva implica norte), e o Polo Sul a 90° sul (ou -90°). Neste caso, fica evidente que as medições de latitude variam de 0° a 90° , com sinais negativos e positivos (- e +) e que a maioria absoluta dos municípios brasileiros, apresentam o sinal negativo (-) no parâmetro de latitude, devendo ser, obviamente, conservado para fins de registro do Vigifeminicídio.

Por sua vez, a longitude mede o quão distante, a leste ou oeste do meridiano principal, o ponto/evento de interesse está localizado no globo terrestre. Neste caso, o meridiano principal atravessa Greenwich, em Londres na Inglaterra e, portanto, a longitude deve variar de 0° a 180° , também assumindo sinais negativos e positivos (- e +), mas, com uma diferença, em relação à latitude, todos os municípios brasileiros, apresentam o sinal negativo (-) no parâmetro de longitude, devendo ser, naturalmente, conservado para fins de registro do Vigifeminicídio.

Para efeito de captura e armazenamento de coordenadas geográficas, o uso de graus decimais (exemplo: -1.111111, -59.99999), deu-se em razão de duas características objetivas atreladas a este padrão: i) facilidade de manipulação em diferentes softwares (abertos e fechados) e Sistemas de Informações Geográficas (SIG); e ii) disponibilidade em conhecidas plataformas de geolocalização (googlemaps, bingmaps e openstreetmap), reduzindo o risco de erros tipográficos ou de problemas de configuração, como poderia acontecer em caso de coordenadas expressas no padrão de Graus, Minutos e Segundos (Degrees, Minutes, and Seconds - DMS).

De forma geral, temos 4 subconjuntos de variáveis/colunas, o primeiro seria relacionado a descrição textual das características do logradouro no território de interesse; o segundo mais direcionado à caracterização do dado geográfico coletado, em particular na forma e como se chegou aos parâmetros de latitude e longitude; o terceiro, por sua vez, diz respeito aos campos/células específicas que dizem respeito às três (3) principais fontes virtuais (links) que embasaram o preenchimento dos dois (2) subconjuntos anteriores; o quarto e último, diz respeito aos campos/células específicas ao preenchimento da latitude e longitude, foco principal do Vigifeminicídio.

A descrição textual das características do logradouro no território de interesse leva em conta as variáveis/colunas bairro; zona; rua_beco_travessa_estrada_ramal; endcomplemento, onde apenas a última terá uma espécie de preenchimento livre, voltada à crucial descrição (quanto maior o detalhamento, melhor) de um ou mais pontos de referência relacionados ao local onde ocorreu a agressão letal que desencadeou a morte da vítima, sempre com base nas imagens ou vídeos disponíveis nos links/reportagens selecionados, seguindo o padrão recomendado no Anexo 1 e não havendo problema de usar acentuação padrão ou caracteres especiais, pois trata-se de texto de suporte e não receberá, portanto, tratamento estatístico. Ao contrário das outras três (3) variáveis/colunas bairro; zona; rua_beco_travessa_estrada_ramal, pois elas devem ser preenchidas exatamente como recomendado no Anexo 1. O preenchimento das variáveis/colunas zona e bairros são atreladas às normas vigentes de decretos municipais.

Já em relação ao segundo subconjunto, local_desova_corpo; precisao_local_classificacao; coordenadas_derivam, claramente mais direcionado à caracterização do dado geográfico coletado, buscam evidenciar a forma e como se chegou aos parâmetros de latitude e longitude. Neste sentido, é importante enfatizar que a variável/coluna "local_desova_corpo", na prática, apenas excepcionalmente será preenchida com a categoria sim, pois trata-se de prática pouco usual e, normalmente, associada a atividades associadas às associações criminosas e que não costumam envolver violência de gênero, embora seja um

erro descartá-la sem uma crítica leitura da cena criminal e outras circunstâncias da vitimização.

No entanto, lembrar que o esforço para preencher as 2 variáveis seguintes (Y_lat e X_long) precisa ser moderado, em caso de preenchimento com a categoria sim, pois não mostrará exatamente o que o Vigifeminicídio precisa ou coordenadas que reflitam o local de ocorrência da agressão letal, embora sejam dados úteis e que refletem, de alguma maneira, uma segunda atividade criminal, a ocultação de cadáver. Portanto, por se tratar de evento pouco usual, atentar para vestígios na cena do crime que, eventualmente, apontem para uma execução no próprio local, como poças de sangue, objetos usados durante as agressões/tortura (objetos de madeira, cordas, fios, metal e similares) ou resíduos (balas deflagradas) e até mesmo do vestuário da vítima, pois a vítima pode estar parcial ou totalmente despida, indicando que essa violência foi praticada no local.

No que tange à variável/coluna "precisao_local_classificacao" é necessário escolher uma das três (3) opções e o seu preenchimento deve estar perfeitamente alinhado com o preenchimento da variável/coluna seguinte "coordenadas_derivam", pois ambas estão direcionadas à estimação do nível de precisão das coordenadas coletadas ou dos valores de latitude e longitude. Portanto, na variável/coluna "coordenadas_derivam", a escolha de uma das seis (6) opções de preenchimento depende exclusivamente do preenchimento anterior (ponto, linha, polígono). Não havendo a possibilidade, portanto, de dizer que a categoria desta variável é do tipo "coordenadas diretamente presumíveis", se o nível de precisão do ponto é linha e menos ainda polígono. Outro exemplo implausível, seria usar a categoria "linha conhecida e curta", se o nível de precisão é dado como sendo um ponto ou polígono.

O terceiro subconjunto, diz respeito aos campos/células específicas sobre as três (3) principais fontes virtuais (links) que embasaram o preenchimento dos dois (2) subconjuntos anteriores (SITEGEO1; SITEGEO2; e SITEGEO3). O preenchimento é desejável, ainda que com conteúdo idêntico em dois links diferentes, eventualmente, pois pode ser que um deles seja quebrado/caia, meses/anos depois. Neste caso, só usar este recurso excepcionalmente e quando, definitivamente, não houver um segundo ou terceiro link com imagem/vídeo diferente, lembrando que redes sociais ou lives (transmissões sensacionalistas ao vivo) de portais/específicos podem ser bastante informativos, não devendo remeter, portanto, necessariamente, ao link de uma reportagem jornalística, por exemplo. Raramente não é possível preencher ao menos um dos três (3) campos, em geral, quando se trata de morte feminina de indigente ou que se deu em ambiente hospitalar e a informação se perdeu por omissão da violência no ato da admissão/internação ou mais raramente por falha de comunicação com a vítima e seus familiares/responsáveis.

Por último, o quarto subconjunto, diz respeito aos campos/células específicas de latitude e longitude (Y_lat; X_long), principal foco do Vigifeminicídio. Neste caso, cabe lembrar que esses dados só poderão ser obtidos, após alcançar o máximo de precisão possível no preenchimento de todo o restante das 10 variáveis/colunas do componente geográfico, pois elas são como uma espécie de “mapa” que comprova como se chegou no melhor dado possível de latitude e longitude. Neste sentido, é também importante valorizar o seu adequado preenchimento (ver o Anexo 1) e, inclusive, a formatação da célula na planilha Excel, a qual pode desconfigurar o padrão de preenchimento desejado e distorcer o valor observado, a depender da versão de software usada pelo analista. Caso este problema ocorra, basta deixar a célula em branco (vazia), apontar o cursor para essa célula, clicar em “Formatar célula” e clicar com o lado direito do mouse. Em seguida, basta escolher a opção texto e clicar em “Ok”, como consta na Figura 27. Com isto, o problema será equacionado, evitando problemas futuros, inclusive, com exportações para softwares como R e RStudio, por exemplo.

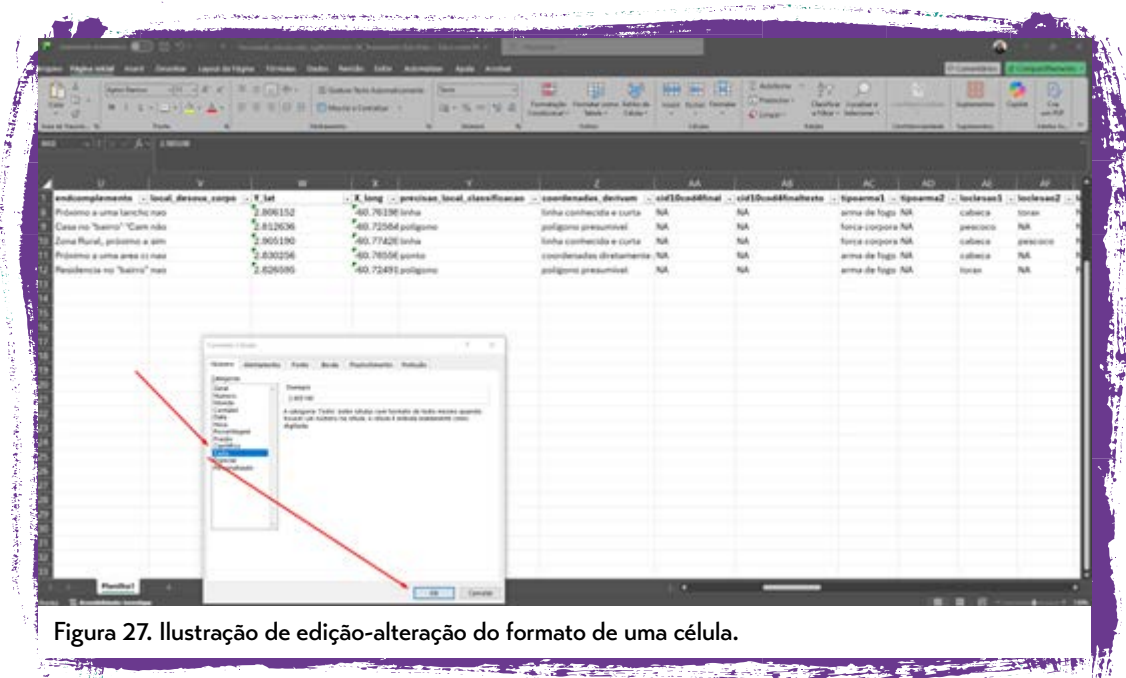
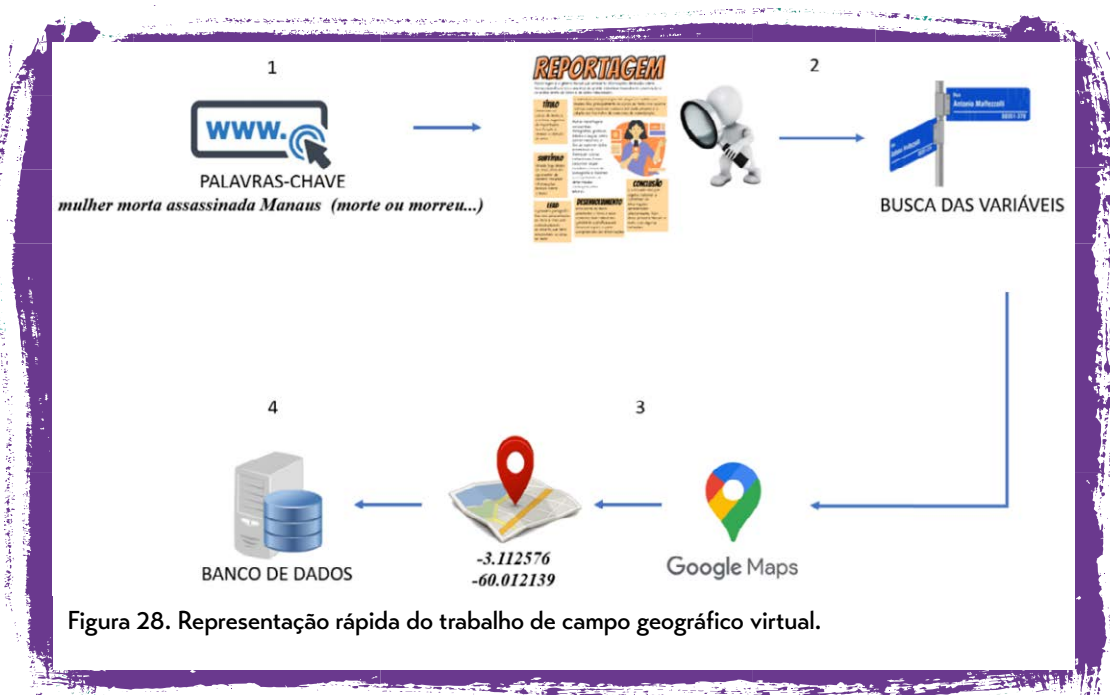


Figura 27. Ilustração de edição-alteração do formato de uma célula.

3.2. Trabalho de campo geográfico virtual

De forma geral, o trabalho de campo geográfico virtual, consiste em quatro (4) passos, buscar o óbito de interesse; a melhor informação possível para rua, ponto de referência, bairro de ocorrência e zona (variáveis de interesse à finalização do componente geográfico); busca, identificação e captura dos dados de latitude e longitude; além do seu fiel registro no arquivo de referência do projeto, com 82 variáveis/colunas, de acordo com a simplificação desse esforço mediante a Figura 28.



Como sempre será necessário classificar o ponto coletado (processo pontual) como sendo um “ponto”, uma “linha” ou um “polígono”. Por isto, é sempre bom lembrar que a coleta deve ser boa o suficiente para garantir, sempre que possível, o preenchimento da coluna/variável “*precisao_local_classificacao*” com a categoria “ponto”, pois significa que temos a melhor resposta possível. Na Figura 29, é possível observar uma representação gráfica simplificada desses três (3) conceitos.

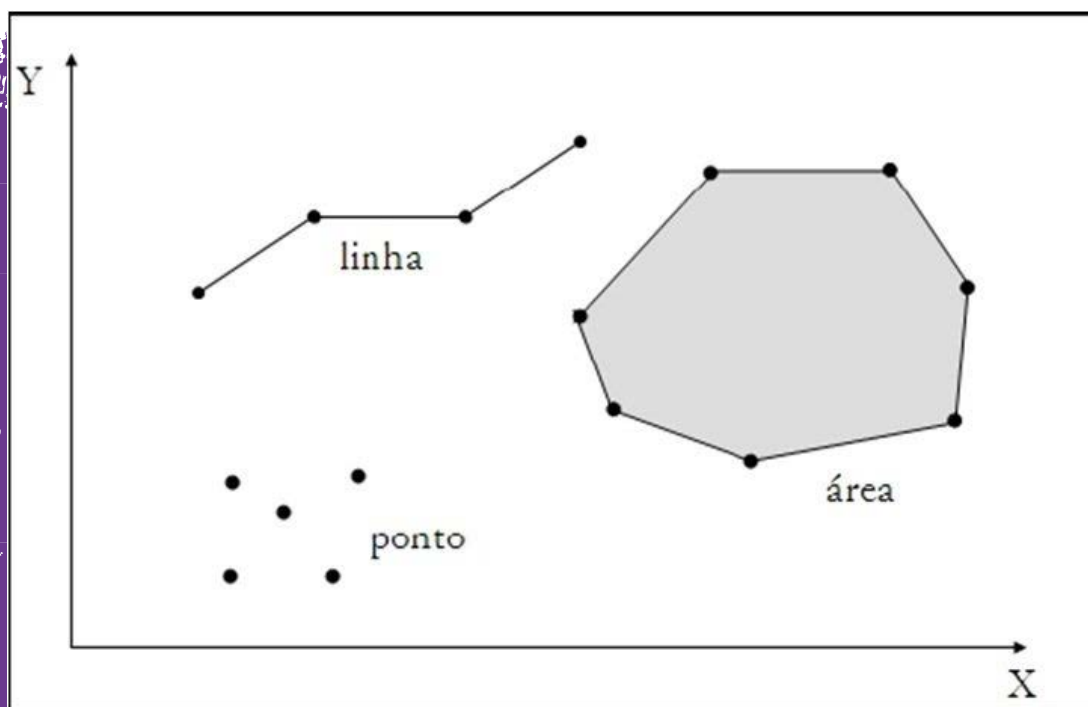


Figura 29. Representação de ponto, linha e polígono.

Como mencionado, é necessário ter em mãos dados geográficos chave à busca em determinada cidade. Neste caso, vamos usar como exemplo,

a busca das coordenadas da Fiocruz/Amazônia (Instituto Leônidas e Maria Deane). Assumindo que temos os seguintes dados (não vamos usar o número): Rua: Teresina; Ponto de referência: em frente à Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Amazonas e antes da Churrascaria Gaúchos; Bairro: Adrianópolis; e Zona: Centro-sul, podemos passar à etapa de busca, com a ferramenta virtual e gratuita “Google Maps” (<https://www.google.com/maps/>), como se observa na Figura 30. Outra observação, diz respeito a “data” da imagem do Mapa de Manaus, 2026 (atual), algo que não se repete para as imagens detalhadas de ruas, sobretudo em zonas periféricas/degradadas.



Figura 30. Representação de busca prática de um ponto em Manaus-AM.

No canto superior esquerdo da Figura 30, é possível notar o campo “Pesquisar no Google Maps”, onde é necessário declarar os dados geográficos, mas sem usar o número do logradouro e a zona, preservando apenas “Rua Teresina, Adrianópolis”. Neste caso, a aplicação, automaticamente, sugere opções, entre as quais devemos selecionar a mais razoável (Figura 31). Este é um aspecto importante, pois podem existir ruas com nomes idênticos ou parecidos na mesma cidade.



Figura 31. Representação de busca prática de um ponto em Manaus-AM.

Um último recurso, seria usar apenas o nome do bairro disponível. Neste caso, preserva-se apenas o nome do bairro/comunidade, por exemplo, “Cidade de Deus” e, pós pedir para a aplicação fazer a busca, aparecerá o bairro/comunidade delimitado no mapa de Manaus, com contornos de cor vermelha (Figura 32), onde é possível observar o arruamento e dar zoom para tentar identificar a rua desejada (sinal de + no canto inferior direito da imagem). No entanto, é importante lembrar que as bases de dados cartográfica das prefeituras e da aplicação quase nunca coincidem perfeitamente, tornando o exercício ainda mais desafiador, pois, certas vezes, é necessário saber em que bairro, oficialmente, determinada comunidade está situada, para poder identifica-la dentro da aplicação Google Maps.

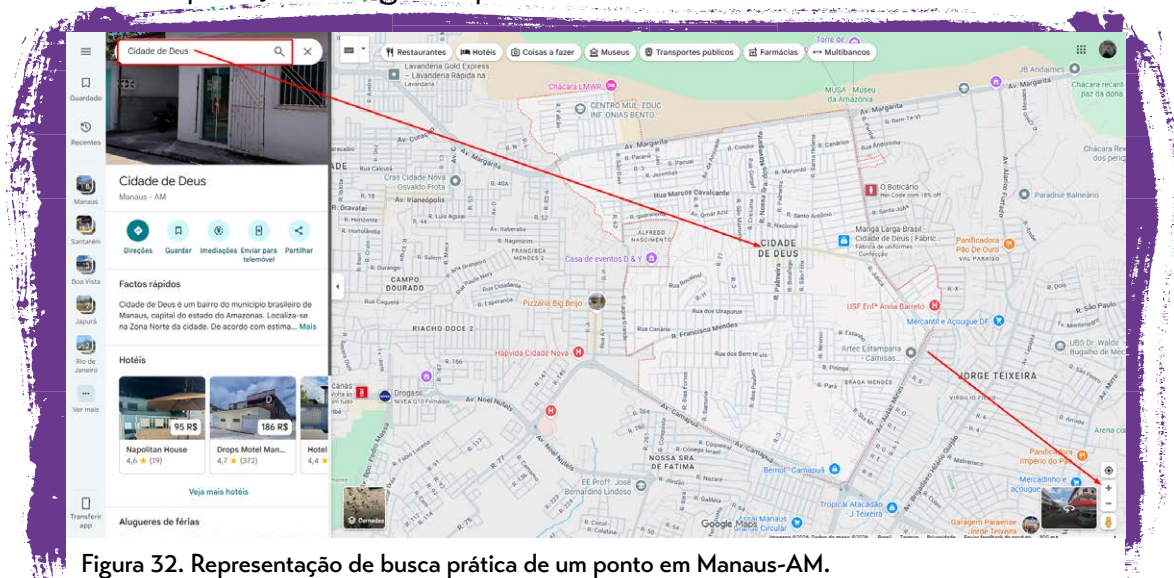


Figura 32. Representação de busca prática de um ponto em Manaus-AM.

É sempre bom atentar para os diferentes dados geográficos disponíveis, especialmente quando oriundos da imprensa online, pois erros de grafia ou mesmo de nomenclatura/identificação do local de ocorrência costumam tornar o trabalho de campo geográfico virtual cansativo e pouco produtivo. Portanto, é essencial coletar o melhor dado geográfico possível, evitando perda de qualidade na coleta e desperdício evitável de tempo (procure mais notícias correlatas ou vídeos em redes sociais).

Em relação a coleta objetiva do dado de latitude e longitude, ao retomarmos o exemplo da “Rua Teresina, Adrianópolis”, devemos simplesmente dar um clique na ferramenta de zoom (sinal de + no canto inferior direito da imagem), no intuito de ampliar o campo visual informativo. Com isto é possível identificar um dos nossos pontos de referência (Churrascaria Gaúchos) e o próprio ponto buscado (Fiocruz/Amazônia), como se observa na Figura 33.

Além disso, também é possível observar duas (2) imagens fotográficas na diagonal da Figura 33, uma do tipo estática e representando o ponto exato que a imagem foi retirada e dando uma visão 2D (apenas duas dimensões: altura

e largura). A outra imagem, no canto inferior direito, com uma espécie de seta giratória, por sua vez, remete a imagem do tipo 3D (três dimensões: permite visualizar profundidade, volume e distância) e, portanto, extremamente útil ao objetivo de capturar o lugar exato ou aproximado de ocorrência da agressão letal, bastando posicionar o cursor sobre o local de interesse e, literalmente, navegar pelo local como se estivesse dentro dele.

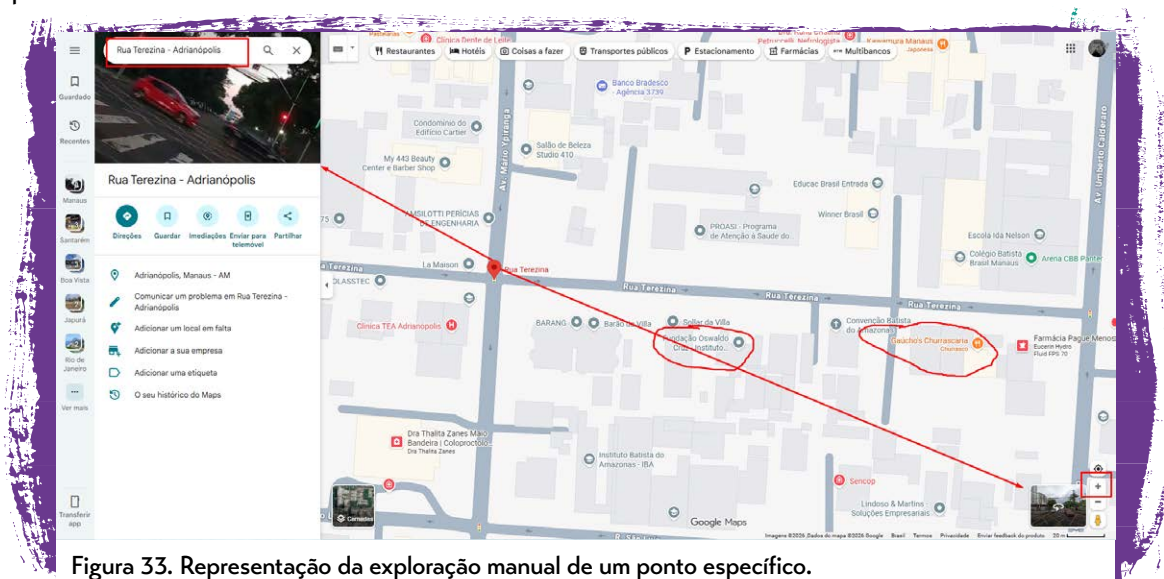


Figura 33. Representação da exploração manual de um ponto específico.

Outra opção interessante, seria usar o recurso manual “Procurar imagens no Street View”. Neste caso, basta identificar a figura de um bonequinho amarelo no canto inferior direito da tela, posicionar o cursor do mouse sobre ele e, em seguida, arrastá-lo e soltá-lo no lugar de interesse (deve ser sempre em uma rua ativa ou marcada em tom de azul turquesa – não funciona tentar soltar o bonequinho dentro de um terreno, prédio ou casa), como se observa na Figura 34. O próximo passo seria “percorrer” a Rua Teresina até encontrar o edifício da Fiocruz (Figura 35), facilmente identificável.



Figura 34. Representação da identificação manual de um ponto específico.

Nem sempre será possível encontrar o lugar desejado na primeira tentativa e a depender da extensão da Avenida ou Rua, é altamente recomendável que se faça uma boa estimativa do lugar a começar a “caminhada” virtual pela Avenida ou Rua, especialmente caso seja a Avenida ou Rua seja extensa e atravesse mais de um bairro, por exemplo. Neste caso, seria mais proveitoso iniciar a busca por um trecho que pertencesse ao bairro de interesse, atentando para os detalhes da paisagem observada na reportagem, incluindo pontos de referência (padaria, salão de beleza, bar, mercearia, mercado, árvore/vegetação/relevo, escola, igreja, terreno abandonado, área de matagal, galpão, poste peculiar, p.e.). Outra dica importante, é não ignorar a possibilidade de a agressão ter ocorrido em uma esquina ou subesquina, o que pode ter confundido o responsável pela reportagem, em relação ao dado geográfico do logradouro de interesse.



Figura 35. Representação da identificação do edifício da Fiocruz Amazônia.

Em seguida, são apresentados alguns exemplos reais de coleta de dados para a cidade de Manaus, um deles enfatizando um “ponto”, outro uma “linha” e um terceiro, um “polígono”. No entanto, antes mesmo de explorarmos essas situações, é importante enfatizar que essas imagens não são em tempo real e sim, fotografias do passado, as quais tendem a ter, ao menos, meses de atraso em áreas mais nobres (caso da Figura 35), anos em zonas periféricas/degradadas das cidades ou, no limite, até mesmo inexistirem em caso de área de mata densa ou ramais/estradas pouco movimentadas.

Por último, ainda em relação ao exemplo da “Rua Teresina, Adrianópolis”, percebe-se que é possível adicionar camadas ao mapa, conforme se observa na Figura 35, especificamente na parte baixa quase central, onde se observa uma espécie de “fotografia aérea” da área de interesse. Neste caso, basta clicar na opção “Satélite” que é possível perceber detalhes reais desse pedaço do território, incluindo o cruzamento de interesse.



Figura 36. Representação do uso da funcionalidade “camada de satélite”.

Dito isto, é plenamente possível extrair o ponto desejado do Google Maps, na medida em que basta posicionar o cursor do mouse sobre o ponto desejado, apertar o lado do direito do mouse e, em seguida, após aparecer uma pequena janela imediatamente ao lado direito do ponto onde foi efetuado o clique, basta clicar em cima dos números correspondentes aos dados desejados de latitude e longitude (-3.112413, -60.012197) que os mesmos serão automaticamente copiados ou levados para a área de transferência (Figura 37), bastando colá-los no destino esperado (Y_lat e X_long), de acordo com o Anexo 1.



Figura 37. Representação da extração das coordenadas geográficas.

Em relação ao exemplo de um “ponto” (dado de latitude e longitude), como é possível observar na Figura 36, a partir de uma imagem aérea (opção de camadas do tipo “Satélite”) e sem usar o recurso do bonequinho, é possível observar claramente um cruzamento, entre as ruas Ferreira Pena e Japurá, além do símbolo de um semáforo, coincidindo com o esperado para esta vitimização, pois as informações geográficas disponíveis, as imagens e os dados do Google Maps são altamente compatíveis, cumprindo plenamente os requisitos para categorizar

essas coordenadas como entre àquelas como precisão do tipo “pontual” ou a melhor possível.



Figura 38. Representação típica da extração de um ponto (X e Y).

O segundo exemplo seria o de uma “linha”, para o mesmo fim do anterior, obtenção do dado de latitude e longitude, como é possível observar na Figura 39, a partir de uma imagem aérea (opção de camadas do tipo “Satélite”) e sem usar o recurso do bonequinho, onde há uma rua relativamente curta (início e fim com área serrilhada em amarelo), mas que não se dispõe de informações geográficas precisas para caracterizar o ponto. Neste caso, o melhor dado possível é o centro da linha (se for uma linha muito extensa, lembrar de delimitar o centro dentro do bairro/comunidade de ocorrência, se for o caso), onde aparece um sinal vermelho na Figura 39.



Figura 39. Representação típica da extração de uma linha.

O terceiro e, último exemplo, seria o de um “polígono”, para o mesmo fim do anterior, obtenção do dado de latitude e longitude, como é possível observar na Figura 40, a partir de uma imagem aérea (opção de camadas do tipo “Satélite”) e sem usar o recurso do bonequinho. Neste caso, o melhor dado possível é o “centróide” (centro geométrico) da área/polígono na Figura 40, pois não há mais detalhes além de descrições vagas sobre área de invasão, a partir de uma imagem noturna que dificultou ainda mais a identificação precisa do local de ocorrência da vitimização letal. Portanto, este seria o pior cenário possível, mas ainda assim de extrema utilidade, pois teríamos apenas um certo grau de imprecisão e não perda de informação, em cenário que não estamos precisando localizar com exatidão máxima o ponto, já que as análises geoestatísticas não serão tão influenciadas por estas imprecisões. Seria totalmente diferente se estivéssemos buscando pontuar um local específico para fazer uma visita presencial ou algo assim, uma vez que imprecisões de 10-15 metros ou mais podem complicar a localização de interesse.



Figura 40. Representação típica da extração de um polígono.

SEÇÃO 4

**BUSCA DE DADOS JURÍDICOS
SOBRE ASSASSINATOS
FEMININOS NA INTERNET**

SEÇÃO 4 - BUSCA DE DADOS JURÍDICOS SOBRE ASSASSINATOS FEMININOS NA INTERNET

Esta seção do manual, aborda a extração de dados online relativos à justiça, a partir de registros de órgãos de controle (Defensoria Pública e Ministério Público), do Tribunal de Justiça estadual ou de fontes alimentadas com os dados dos tribunais, como JusBrasil e Escavador (são sempre conferidos com os respectivos processos ou histórico de tramitação no judiciário), contém informações detalhadas acerca das principais características deste tipo de coleta ou captura de dados, essencial para complementar a caracterização da vitimização, em particular no que tange ao histórico da vítima e, sobretudo, do agressor, nessas fontes de dados.

Esta seção, além de familiarizar o usuário com a exploração de dados oficiais relacionados a justiça brasileira, oferece recursos para que o analista possa encontrar e extrair dados diversos, especialmente processos associados à vitimização, usando o nome do agressor como principal referência, no sentido de integrar estes dados jurídicos com o restante dos dados de vitimizações letais femininas. Portanto, este protocolo visa orientar o analista acerca de procedimentos padronizados e críveis que visam não só a sua integração e qualificação do monitoramento de “assassinatos” femininos, mas também, fornecer elementos adicionais acerca das circunstâncias e contexto das vitimizações aos advogados criminalistas que irão classificar, da melhor maneira possível, os “assassinatos” femininos aderentes ou não à violência de gênero.

4.1. Dados online da justiça

Os dados da justiça disponíveis online, assim como todo o restante da “mineração de dados” na internet, complementam o esforço de caracterização dos “assassinatos” femininos da estratégia Vigifeminicídio, mas focando em elementos jurídicos que deem ainda mais robustez à captura de evidências úteis ao fortalecimento ou afastamento da sempre necessária hipótese de violência de gênero, em se tratando de “assassinatos” femininos, sobretudo em contextos onde o seu ocultamento não intencional, dissimulado ou explícito, dificulta ou mesmo inviabiliza a abertura de inquéritos policiais e, infelizmente, de processos no judiciário que possam prosperar ao ponto de redundarem na condenação do agressor, em caso de feminicídio.

No entanto, apesar do potencial desta valiosa fonte de dado, cabe ressaltar que justamente em razão do ocultamento de feminicídios, parte substancial desses assassinatos, jamais gere um inquérito e, menos ainda, um processo jurídico. Isto pode ocorrer em função da insuficiente coleta de dados pelas forças policiais ou por motivações diversas (falta de pessoal e de infraestrutura,

por exemplo), impedindo a abertura de inquéritos e, por conseguinte, aprofundamentos investigativos que poderiam evitar uma estranha profusão de registros preliminarmente associados a “homicídios simples” de mulheres, mas que poderiam ser feminicídios.

Por este motivo, estimativas de feminicídios efetuadas com base somente em registros de delegacias, como àquelas baseadas em boletins de ocorrência, por exemplo, em geral, subestimam a violência de gênero associada a certos assassinatos femininos, especialmente nos casos em que as vítimas apresentavam relação direta com organizações criminosas, como atividades relacionadas ao tráfico de drogas ilícitas, uma vez que tais mortes estão propensas a serem classificadas como não feminicídios ou homicídios simples, ainda que tenham ocorrido em contextos de violência de gênero. Este problema, em certas ocasiões, é corrigido com base na atuação do Ministério Público, mediante denúncias ao poder judiciário, com potencial de evidenciar violência de gênero e não o contrário, razão pela qual também exploramos sites e processos no âmbito do Ministério Público estadual.

No entanto, é importante ressaltar que mesmo quando assassinatos femininos resultam em processos rastreáveis no âmbito do judiciário, os mesmos podem ser arquivados ou mesmo demorar meses e até anos, em casos excepcionais, tornando necessário o monitoramento destes óbitos por mais do que 12 meses, sob a pena de perdermos este valioso registro, com a equivocada premissa que não há processo sobre a vitimização de interesse ou que a sua tramitação no judiciário está “parada”.

Finalmente, embora esperado que parte dos assassinatos femininos não sejam passíveis de rastreamento no âmbito do judiciário, simplesmente porque não há processos diretamente associados a essas vitimizações, seja no âmbito do Ministério Público e, principalmente, do Tribunal de Justiça, o analista não pode abandonar facilmente a busca de dados jurídicos, pois algumas circunstâncias podem mascarar essa suposta ausência de dado, como, por exemplo, busca insuficiente com o nome do agressor, problemas na grafia do nome do agressor ou da vítima, demora inusual no fechamento de inquérito pelo Delegado responsável (resulta na demora de abertura de processo jurídico) ou mesmo exploração parcial do potencial associado ao algoritmo ou estratégia de busca do Vigifeminicídio para encontrar esses registros na internet.

Nos tópicos a seguir, veremos como fazer essa busca em diferentes cenários, como é o caso da busca “retrospectiva” (focando em notícias que o analista necessita voltar ao tempo significativamente ou quando se busca óbitos ocorridos meses ou mesmo anos atrás) ou busca “prospectiva” (monitoramento de “assassinatos” femininos em notícias, mas de certo ponto em diante ou quando se busca óbitos ocorridos dias ou até poucas semanas atrás). Também

iremos abordar as fontes para a identificação e extração dos dados jurídicos, bem como as diferentes estratégias que podemos usar para tornar nossa busca mais eficiente.

4.2. Buscando dados jurídicos em cenário de coleta retrospectiva

Em cenário de busca “retrospectiva” (focando em notícias que o analista necessita voltar ao tempo significativamente ou quando se busca óbitos ocorridos meses ou mesmo anos atrás), iremos para a parte final da alimentação do formulário estruturado e padronizado da estratégia Vigifeminicídio, o qual conta com quatro (4) variáveis (colunas) de preenchimento fechado (necessário escolher uma categoria), quais sejam: consulta_jud_bol1; consulta_jud_bol2; consulta_jud_revisao1; consulta_jud_revisao2, além de uma quinta e crucial variável (coluna), a de “observacoes”, cujo preenchimento é aberto ou dissertativo.

Como mencionado acima, o preenchimento das quatro (4) variáveis (colunas) de caráter fechado apesar de relativamente simples, uma vez que demandam a escolha de apenas uma das opções possíveis, precisa ser efetuado com a devida atenção e estritamente de acordo com o dicionário de variáveis do Vigifeminicídio (Codebook), dado que as categorias variam entre preenchimentos com diferentes padrões numéricos (1 a 3 ou 1 a 4) e preenchimentos com dizeres do tipo “sim” ou “nao”, podendo gerar confusão, em caso de automatismos ou falta de atenção durante a coleta desses dados por parte do analista, a qual, aliás, pode ser cansativa e durar mais do que uma hora, em casos excepcionais, especialmente quando o nome e os sobrenomes procurados são relativamente comuns e tornam a chance de a busca retornar um homônimo ou diversos nomes parecidos, alta e trabalhosa.

Já o preenchimento da quinta e crucial variável (coluna), a de “observacoes”, cujo preenchimento é aberto ou dissertativo, é justamente onde o analista além de trazer um conjunto de elementos que auxiliem os criminalistas a avaliarem indícios de violência de gênero de forma detalhada (possível número de um Inquérito ou do Processo; Se ocorreu ou não prisão; Assunto ou motivo associado ao Processo; Se houve ou não pedido de prisão preventiva ou prisão em flagrante e se houve ou não condenação), deve acrescentar, obrigatoriamente, o desfecho, ainda que preliminar da busca relacionada ao componente jurídico, seja o resultado favorável ou não aos objetivos da estratégia feminicídio.

Um desfecho desfavorável seria quando o analista efetuou a busca e após muitas tentativas, usando diferentes estratégias e em diferentes fontes, não encontrou qualquer processo de interesse da estratégia Vigifeminicídio (é necessário relatar textualmente que a busca não foi bem-sucedida). Por outro lado, um desfecho favorável seria quando o analista efetuou a busca e encontrou ao menos um processo de interesse da estratégia Vigifeminicídio, o

que inclui, preferencialmente, o processo da vitimização letal em si, ou mesmo processos anteriores que envolvam a vítima e/ou o agressor, sejam eles direta ou indiretamente relacionados à vitimização letal ou não relacionadas.

Neste caso, seriam processos envolvendo diretamente a vitimização letal, àqueles que dessem conta de questões especificamente associadas ao assassinato da vítima (pode envolver violência de gênero ou não [atividades ilícitas, por exemplo]) ou indiretamente, como processos por disputa de guarda de filhos, problemas relacionados a divórcio, pensão alimentícia, incidentes prévios não letais (injúria, ameaça ou agressão física) ou medidas protetivas em nome da vítima.

Processos não relacionados a vitimização letal, poderiam envolver outras situações como àquelas envolvendo a vítima ou o agressor em disputas judiciais com prestadores de serviço como companhias de fornecimento de água e energia elétrica, telefonia, TV por assinatura, cartões de crédito, bancos/financeiras, nomeação/posse em concurso público e outras situações não relacionadas ou sem vínculo aparente com a vitimização. É importante ressaltar que este tipo de informação, apesar de não estar diretamente associada à vitimização e dificilmente ter alguma relação indireta, quando presente, pode ajudar a afastar a hipótese de que a busca foi insuficiente ou falha, pois esta hipótese se enfraqueceria diante deste achado.

Um aspecto igualmente importante a ser destacado é que a busca jurídica, independentemente de ser retrospectiva ou prospectiva, deve focar no nome do agressor, inicialmente, pois espera-se que o processo de interesse esteja no seu nome, em caso de indiciamento. Este é um caso particularmente desafiador, já que, na prática, nem sempre se sabe o nome do agressor ou pior, o processo progrediu sem um “Requerido” (denunciado; também pode aparecer o termo Reptado [Rptdo] que remete a acusado) e tramitou somente com a demanda do “Requerente” (acusação ou pessoa prejudicada/interessada, que pode ser o Ministério Público, ou pais da vítima e familiares, por exemplo). Algo parecido acontece quando se sabe apenas o primeiro nome ou apelido/codinome do agressor, pois o seu rastreamento se torna ainda mais complicado.

Em situações como esta, o analista precisará rastrear as informações de interesse do projeto, com base no nome da vítima e, como se trata de busca retrospectiva, a sua captura tende a ser menos desafiadora, já que temos o nome completo da vítima, no formulário estruturado e padronizado da estratégia Vigifeminicídio, a partir dos dados extraídos do arquivo nominal de mortalidade da secretaria de estado da saúde ou um dado altamente confiável, quando documentado. Uma última opção seria fazer uma busca usando o nome dos pais da vítima, especialmente o da mãe, pois existe a possibilidade de serem a parte “Requerente” ou interessada em desdobramentos da investigação do assassinato feminino.

4.2.1. Buscando dados jurídicos em sites diretamente ligados ao judiciário

O analista pode efetuar as buscas propriamente ditas, em um subconjunto específico de sites diretamente ligados ao judiciário e, complementarmente, em sites com informações sobre processos jurídicos. Devendo seguir, necessariamente, esta ordem de prioridade para a exploração de dados desta natureza: site ou página do Ministério Público; do Tribunal de Justiça estadual; e, como complementação ou último recurso, sites como o JusBrasil ou Escavador. Infelizmente, não há uma padronização nacional dos sites diretamente ligados ao judiciário no Brasil, dificultando o manuseio padronizado em todos os estados.

Apesar disso, as buscas devem ser efetuadas com base nos endereços armazenados em uma das três subpastas específicas do Vigifeminicídio ou na subpasta “Jurídica” e, apenas para efeito didático, vamos usar o exemplo de busca no estado do Acre. Neste sentido, devemos tomar como referência inicial a consulta na página do Ministério Público Estadual, particularmente no subdomínio <https://femicidometro.mpac.mp.br/ocorrencias>, pois remete a uma tela com processos relacionados a feminicídios ocorridos no estado, incluindo seus respectivos números e demais características que auxiliarão a encontrar possíveis feminicídios, conforme se observa na Figura 41.

Processo: 0000654-47.2023.8.01.0011	831 dias decorridos
Processo: 0005218-02.2023.8.01.0001	550 dias decorridos
Processo: 0000274-27.2023.8.01.0010	541 dias decorridos
Processo: 0000127-98.2023.8.01.0010	512 dias decorridos
Processo: 0003471-17.2023.8.01.0001	534 dias decorridos
Processo: 0000622-48.2023.8.01.0009	643 dias decorridos
Processo: 0700822-04.2024.8.01.0001	386 dias decorridos
Data do fato: 01/01/2024 39 dias Data da denúncia: 09/02/2024 347 dias Data do status do processo: 21/01/2025 Status: Arquivado Resultado: Autor condenado em 1º grau a 28 anos de reclusão e em 2º grau a 25 anos de reclusão.	
Processo: 0000059-05.2024.8.01.0014	363 dias decorridos
Processo: 0000323-25.2024.8.01.0013	275 dias decorridos

Figura 41. Tela com a visão geral de subdomínio de site do Ministério Público do Acre, focando na seleção de óbitos, de acordo com os dados do processo.

É importante observar o padrão ou a “anatomia” destes registros, pois o número dos Processos listados, revelam um padrão que sistematicamente mostra o ano do processo e que, neste caso, coincide com o ano da denúncia (09/02/2024) oferecida pelo Ministério Público do Acre para o Processo 0700822-04.2024.8.01.0001. Além disso, é possível observar a data do fato “01/01/2024”, uma data que se espera que seja exatamente igual ou semelhante a do Vigifeminicídio, servindo, portanto, como referência indexadora desses

dados, considerando a ausência do nome da vítima na tela do Ministério Público do Acre.

Também há o dado apontando para a data de arquivamento do processo 21/01/2025 ou cerca de 386 dias depois da ocorrência do fato (aparece à direita do número do processo), em razão da condenação do agressor (autor) em primeiro grau (28 anos de reclusão) e, finalmente, em segundo grau (25 anos de reclusão), refletindo redução da pena de 28 para 25 anos de reclusão (encarceramento). Um último uso do número do processo, poderia ser para rastrear os seus desdobramentos dentro do subdomínio do “Diário da Justiça Eletrônico” (<https://diario.tjac.jus.br/consulta.php>) ou mesmo no “Portal de Serviços e-Saj” (<https://esaj.tjac.jus.br/cjsg/resultadoCompleta.do>), opções disponíveis para consulta do Tribunal de Justiça do Acre.

Com relação a exploração ou consulta de eventuais processos jurídicos envolvendo a vitimização de interesse, na base de dados do Tribunal de Justiça do Acre, como já mencionado anteriormente, uma primeira e mais geral busca/captura pode ser efetuada no subdomínio do “Diário da Justiça Eletrônico” (<https://diario.tjac.jus.br/consulta.php>), um instrumento voltado para a comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Acre (dados disponíveis a partir de 07/01/2009), conforme é possível observar na Figura 42. Aqui a busca pode retornar vários documentos sobre o mesmo evento em julgamento, como, por exemplo, mandado de prisão, audiências, atas diversas e condenações e até apelações, evidenciando o seu caráter mais amplo e granular (não unifica os registros/documentos), enquanto fonte potencial de dados.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

Diário da Justiça Eletrônico | Apresentação | Edições | Consultas |

Consultas

Para visualizar o Diário da Justiça de uma determinada data, escolha: Ano, Mês e Dia.

Para consulta de conteúdo, digite uma palavra-chave. Para diminuir a faixa de pesquisa, escolha: Ano e/ou Mês e/ou Dia.

Ano: 2024 ▼ Mês: ▼

Palavra-Chave: Pesquisa

Obs.: Mínimo 3 caracteres.

Figura 42. Tela com a visão geral de subdomínio de site do Ministério Público do Acre, focando na indexação de óbitos, de acordo com os dados do processo.

A busca pode ser filtrada por ano, mês e dia, com base em uma Palavra-chave (nome do agressor, da vítima ou mesmo número de processo, caso se disponha do dado). No entanto, a combinação de ano, mês e dia, na prática, não fará muito sentido, considerando que, normalmente, teremos pouca ou nenhuma informação sobre o processo, sendo mais realista selecionar apenas o ano do óbito da vítima, o nome de interesse e, finalmente, clicar na opção “pesquisa”.

Caso a busca seja malsucedida, aparecerá o seguinte dizer “Nenhum resultado encontrado contendo “Palavra-chave usada” (nome completo do agressor, por exemplo). Importante notar que o uso de “” (aspas) para isolar o nome de interesse, pode não funcionar, sendo preferível declarar o nome sem usar aspas. Em caso de sucesso na busca, será listado o processo ou os processos associados ao nome buscado. É necessário atentar para particularidades como detalhes na grafia do nome que podem comprometer a busca, como, por exemplo, excluir um conectivo como “de” Miranda ou “dos” Santos. Portanto, variar as formas de declarar o nome pode ou não ser proveitoso.

Por sua vez, outra opção de busca disponível no Tribunal de Justiça do Acre é a do “Portal de Serviços e-Saj” (<https://esaj.tjac.jus.br/cjsg/resultadoCompleta.do>), que apesar de ter sido concebido para facilitar a comunicação entre o jurisdicionado (pessoa física, jurídica, órgão ou entidade que precisa prestar contas de atos) e a justiça, possibilita acesso ao analista, ainda que parcial, a processos que se encontram em tramitação ou que foram baixados, arquivados ou cancelados. Diferente da opção de busca anterior, é possível fazer buscas mais amplas ou mesmo recuperar/capturar um dado processo mais especificamente, filtrando por dados que constam no corpo da ementa do Processo (descritivo do que se trata, sendo possível clicar no símbolo de “cruz” para expandir seu conteúdo), ao buscar descrições contendo Palavras-chave como “esfaqueada”, “baleada”; “Maria da Penha”, ou ainda explorar a Classe/Assunto. Também tem a opção assunto ou data do julgamento, por exemplo, oferecendo um panorama mais específico ao analista, acerca da vitimização de interesse.

De modo geral, a consulta dispensa o cadastramento prévio do usuário no “Portal de Serviços e-Saj”, podendo, portanto, ser acessado por qualquer pessoa, embora existam restrições relativas ao nível de aprofundamento da consulta, como apontado anteriormente, em se tratando de processos que tramitam em segredo de justiça (menores de idade, direito de família e crimes sexuais, por exemplo), os quais só podem ser explorados e visualizados na íntegra por advogado que estiver logado/cadastrado no sistema, sendo necessária uma senha gerada pelo cartório ou outra pessoa autorizada pela justiça.

Na página principal do e-Saj (<https://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000>), a qual é semelhante às demais páginas dos estados no Brasil, sendo, portanto, este exemplo, extensível para outras realidades avaliadas

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

e-SAJ Portal de Serviços

» Bem-vindo » Consultas » Jurisprudência » Consulta Completa

CONSULTA COMPLETA

Consultas

Para detalhes sobre cada campo de busca, consulte o campo específico.

Consulta Completa

Busca livre

Como utilizar os filtros: Pesquisar por endinças

Pesquisa por campos específicos:

Emenda

Número do recibo

Número do registro

Relator(a)

Responsável pelo arquivamento

Classe

Assunto

Órgão julgador

Data da publicação

Data da publicação

Origem

Tipo de Publicação

Ordenar por

2º grau

Origens Recorrentes

Arquivos

Desachos Honorários

Data de publicação

Relevância

Arquivos

Desachos Honorários

Data de publicação

Relevância

CADA POSTAL

CERTEJUD

AJUDA

Identificar-se

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRAJ

Portal de Serviços

CONSULTAS

CONSULTA COMPLETA

CONSULTA COMPLETA

Para detalhes sobre cada campo de busca, selecione o campo específico.

Consultas

Pesquisa livre

Pesquisa por campos específicos

Evento

Número da execução

Número do registro

Relator(a)

Registrado prolator

Citadas

Assunto

Orgão julgador

Data do julgamento

Data de publicação

Origem

Tipo de Publicação

Ordenar por

Como utilizar os filtros

Assistir por endscreen

2º grau

Cópia Retornar

Acórdão

Decisões Monocrômicas

Ordem de publicação

Referência



Alternativamente, poderiam ser usados outros filtros, como, por exemplo, olhando especificamente para um filtro genérico como o da opção “Assuntos”, clicando na “lupinha” do lado direito para abrir o campo para consulta, em uma

espécie de janela auxiliar ou caixa de diálogo, onde o analista pode buscar um crime específico como feminicídio, por exemplo. Basta declarar a palavra “feminic” (não precisa completar, pois a aplicação as opções associadas a esse termo de busca), depois clicar em “procurar”, selecionar as opções de interesse e, finalmente, clicar em “Selecionar”. Em seguida, aparecerá, na opção de filtro “Assunto”, o dizer “2 registros selecionados”, refletindo as seleções de interesse do exemplo em tela (Figura 45).

No entanto, é preciso lembrar que esta estratégia, da forma como foi apresentada no exemplo, justamente por seu caráter amplo e inespecífico, poderia restringir a consulta a essas seleções e dar uma visão parcial do problema no estado do Acre. Caso esta estratégia fosse usada de forma combinada com um nome de interesse, o analista poderia estar ignorando, eventualmente, outros processos associados ao agressor ou vítima, algo que pode trazer prejuízos ao Vigifeminicídio, pois temos interesse central na vitimização em si, mas também em outros eventos associados ou não que ocorreram antes do ato violenta letal.

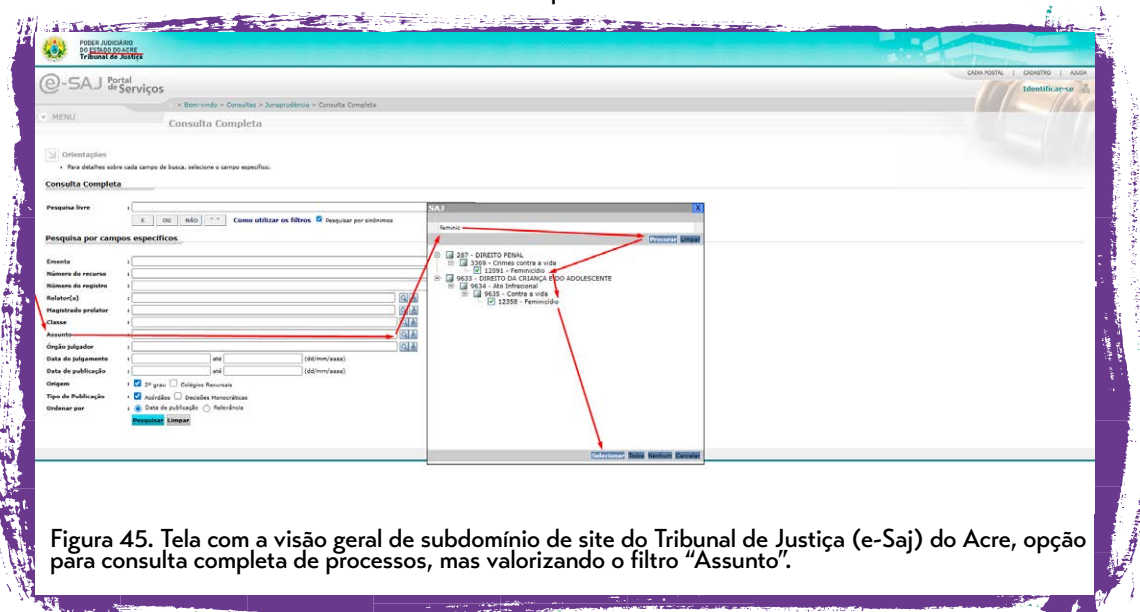


Figura 45. Tela com a visão geral de subdomínio de site do Tribunal de Justiça (e-Saj) do Acre, opção para consulta completa de processos, mas valorizando o filtro “Assunto”.

É importante notar que o algoritmo de busca por trás dessa ferramenta é sensível a variações fonéticas na escrita ou a forma como o analista declara o nome de interesse. Significa dizer que alterações de uma letra no alfabeto com fonemas equivalentes (i = y; c = k; rr ou r = h), acréscimo ou remoção de conectivos em sobrenomes como “de”, “da” ou “dos”, podem tornar nossa busca e seus resultados mais ou menos sensíveis. Por este motivo, recomenda-se, reiteradamente, que essas buscas sejam efetuadas com possíveis combinações e grafias diferentes para encontrar o nome de interesse.

Neste exemplo (consulta realizada em 02-Fevereiro-2026, o que implica que o resultado pode mudar, aumentando, meses ou anos adiante), usamos o nome de um condenado “David de Oliveira Rodrigues” (Figura 46), publicamente descrito pelo Ministério Público do Acre. Neste caso, não colocar o nome entre

Ademais, como ainda se observa na Figura 46, é possível aplicar filtros auxiliares, mediante as opções “Termos mais frequentes” e “Filtrar no resultado” (lado inferior direito da tela), mas estas opções não serão exploradas neste material didático, dada a sua limitada utilidade para os fins planejados. Uma vez encontrado um Processo, mas potencialmente útil aos objetivos do Vigifeminicídio, o analista deve clicar na opção gráfica do arquivo “pdf”, situada do lado direito do número do Processo para ter acesso ao arquivo em si e conhecer o seu teor.

70

(baixinha E “invasão domiciliar”) ou mesmo um termo de exclusão como o nome de um Advogado ou de outra circunstância que aparece recorrentemente como “Roubo Majorado”, mas que não é foco da busca em questão (baixinha NAO “Roubo Majorado”).

De posse do número de um Processo, potencialmente útil aos objetivos do Vigifeminicídio, o analista também deve buscar explorar o seu teor como um todo, efetuando uma busca direcionada na opção “Consultas” (Figura 47) e clicando na opção “Processos de 1º Grau”. Uma dúvida comum do analista, ao acessar o “Portal de Serviços e-Saj” pela primeira vez (<https://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090>), diz respeito a diferença entre “Consulta de Processos de 1º Grau” e “Consulta de Processos de 2º Grau”, conforme se observa na Figura 3. Neste caso, Processos de 1º Grau remetem a situações em que o Juiz que tomou a primeira decisão quanto a pena a ser aplicada em determinado crime foi um Juiz de 1º grau. Por outro lado, Processos de 2º Grau, envolvem situações em que determinado crime gerou insatisfação na defesa ou a acusação com a decisão de um Juiz de 1º grau, resultando em recurso aos Desembargadores do 2º grau de jurisdição.

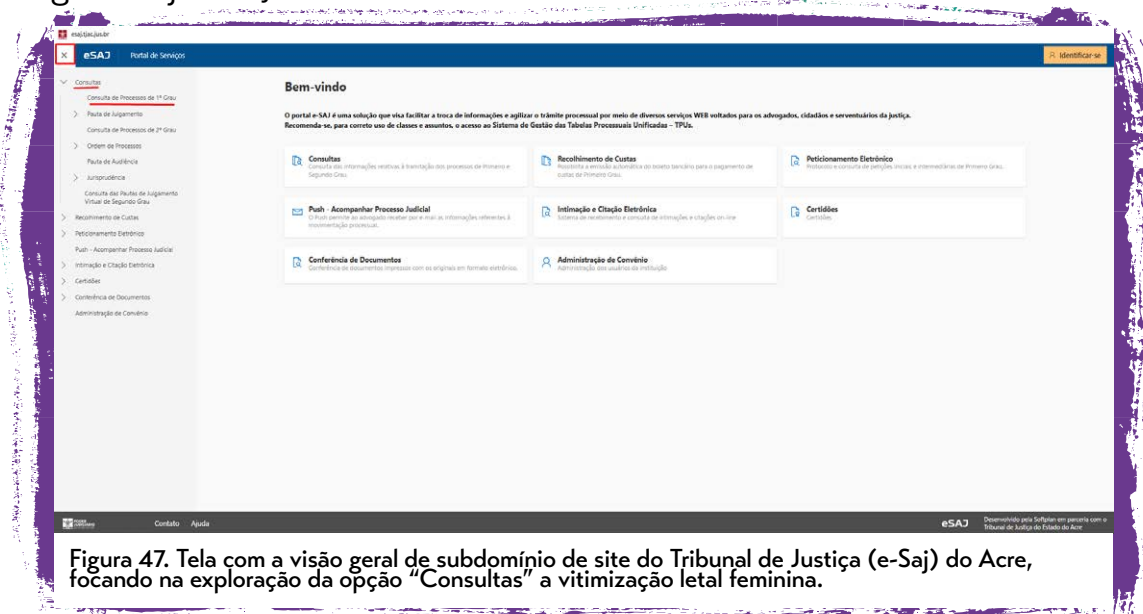


Figura 47. Tela com a visão geral de subdomínio de site do Tribunal de Justiça (e-Saj) do Acre, focando na exploração da opção “Consultas” a vitimização letal feminina.

Logo, Processos de 2º Grau na justiça brasileira representam a fase recursal, onde colegiados de desembargadores em Tribunais (TJ, TRF, TRT) revisam sentenças de juízes de 1ª instância, quando uma das partes recorre por discordar da decisão. Diferente da 1ª instância (um juiz), a 2ª instância oferece uma análise coletiva/ colegiada, podendo confirmar, modificar ou anular a sentença anterior. Contudo, para fins da estratégia Vigifeminicídio, vamos focar nas consultas de Processos de 1º Grau” (clicar neste ícone), o que significa que, muito excepcionalmente, vamos precisar fazer uma “Consulta de Processos de 2º Grau”.

Para efetivamente fazer a busca específica do Processo, basta o analista colar o número do Processo (0700822-04.2024.8.01.0001), mantendo a opção

“Unificado” e clicando na opção “Consultar” (Figura 48). Importante observar que para o exemplo em tela, apareceu uma mensagem automática, fazendo menção a resolução 121 do Conselho Nacional de Justiça, bloqueando o acesso de um usuário comum ao seu inteiro teor. Neste caso, só é permitido o acesso ao advogado(a) do processo (precisa se identificar com sua credencial), bem como a parte ou interessado no Processo, mas digitando uma senha específica para esse processo em particular.

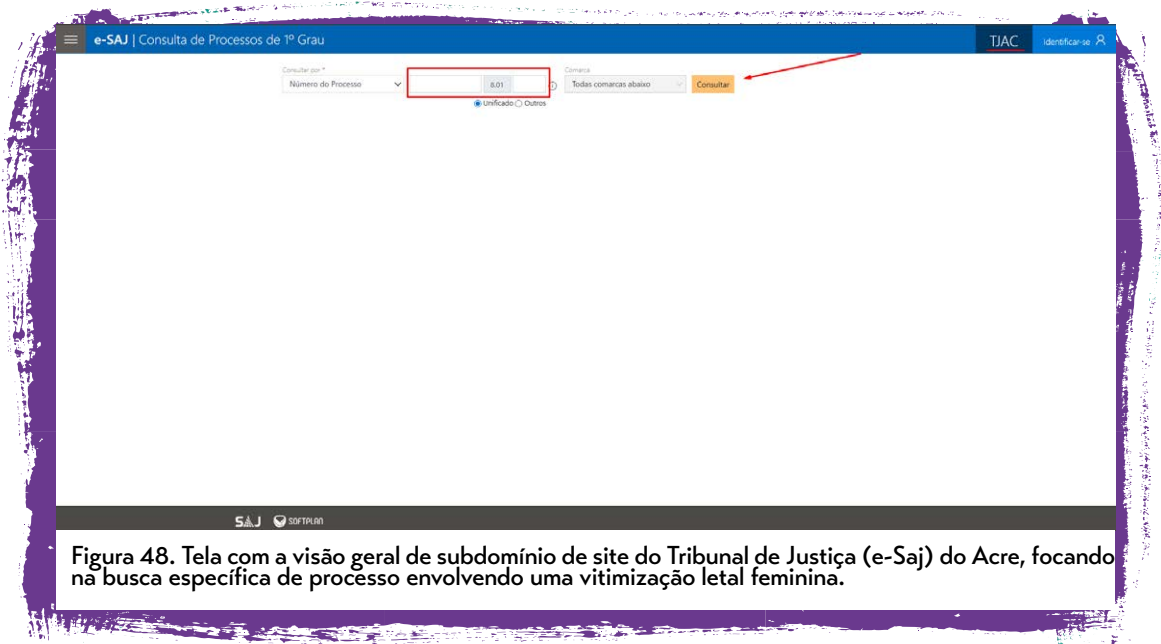


Figura 48. Tela com a visão geral de subdomínio de site do Tribunal de Justiça (e-Saj) do Acre, focando na busca específica de processo envolvendo uma vitimização letal feminina.

4.2.2. Buscando dados jurídicos em sites alternativos

Finalmente, há a opção de busca em sites (domínios) com informações sobre processos jurídicos, mas não somente, como é o caso do JusBrasil ou Escavador, no intuito de apenas complementar, confirmar dado previamente coletado e, excepcionalmente, ser a única fonte de dado, ainda que com consideráveis limitações. Em ambas as opções, é possível fazer desde buscas simples e mais diretas e pragmáticas como com o número de um CPF ou de Processo e, ainda, de um nome completo. Mas, como se trata de base de dados de alcance nacional, há de se ter em mente que podem aparecer centenas de opções, em caso de entrar com um nome completo, no intuito de encontrar um Processo relacionado.

Como exemplo, podemos explorar o que acontece com a busca do processo em nome de “David de Oliveira Rodrigues”, um nome que não é exatamente exclusivo e que, portanto, pode ter uma quantidade considerável de homônimos no subdomínio do JusBrasil (<https://www.jusbrasil.com.br/consulta-processual/>), uma base de dados nacional e não mais de abrangência estadual, como nos exemplos anteriores. Como seria de se esperar, apareceram dezenas de opções (Figura 49), incluindo resultados de outros estados do Brasil (Figura 49), mas sendo possível filtrar por estado (Acre, neste caso em particular) e até mesmo

por faixa de idade (Até 24 anos; Entre 25 e 44 anos; Entre 45 e 64 anos; e 65 e mais anos) ou tipo (pessoas ou organizações). Em seguida, basta selecionar o registro de interesse, clicando em “Ver detalhes dos Processos” e, depois, em “Ver movimentações do processo” (Figura 50).

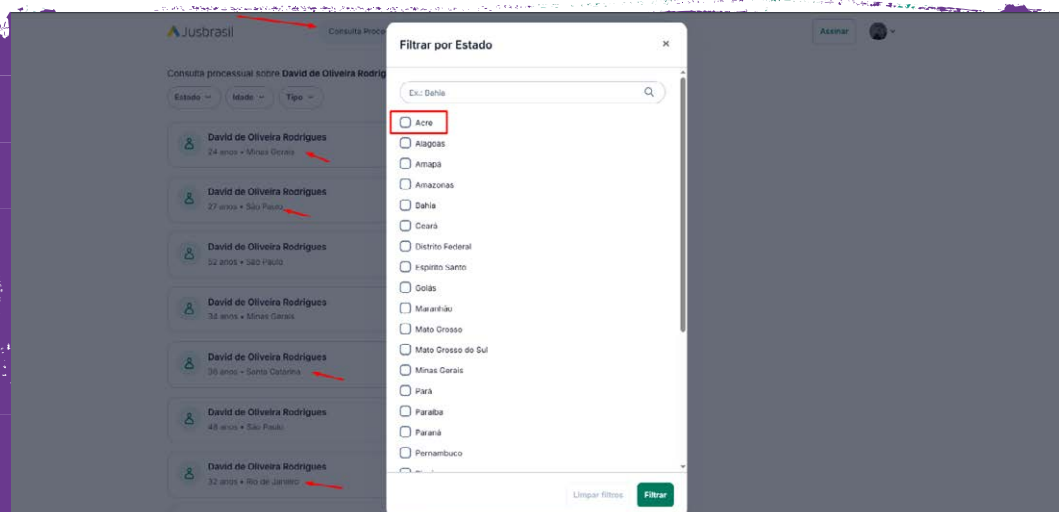


Figura 49. Tela com a visão de subdomínio do JusBrasil, focando na busca de processo envolvendo uma vitimização letal feminina, com filtro por estado.

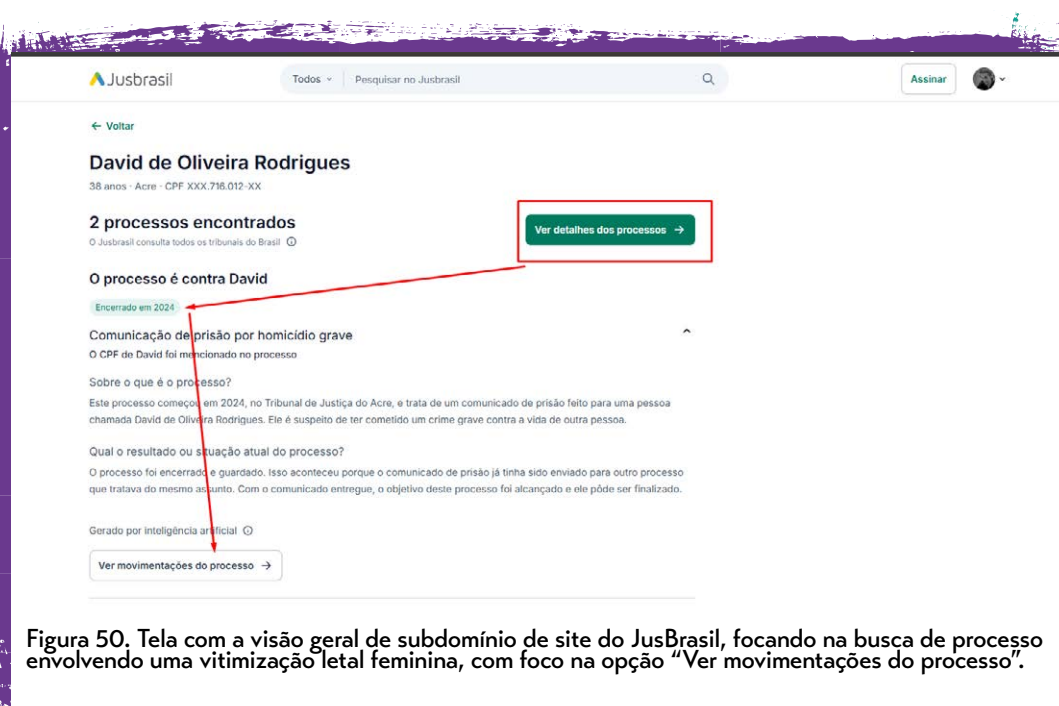


Figura 50. Tela com a visão geral de subdomínio de site do JusBrasil, focando na busca de processo envolvendo uma vitimização letal feminina, com foco na opção “Ver movimentações do processo”.

Na Tela seguinte, basta clicar em “Mostrar mais” (texto grifado em verde) e será possível ver um resumo do processo, ainda que superficial, mas, ainda assim, apontando Assunto “Criminal · Homicídio Qualificado”; o Tribunal de origem “TJAC · Rio Branco, AC”; o ano de Início do processo “2024”; e sua Natureza “COMUNICADO DE MANDADO DE PRISÃO” (Figura 51).

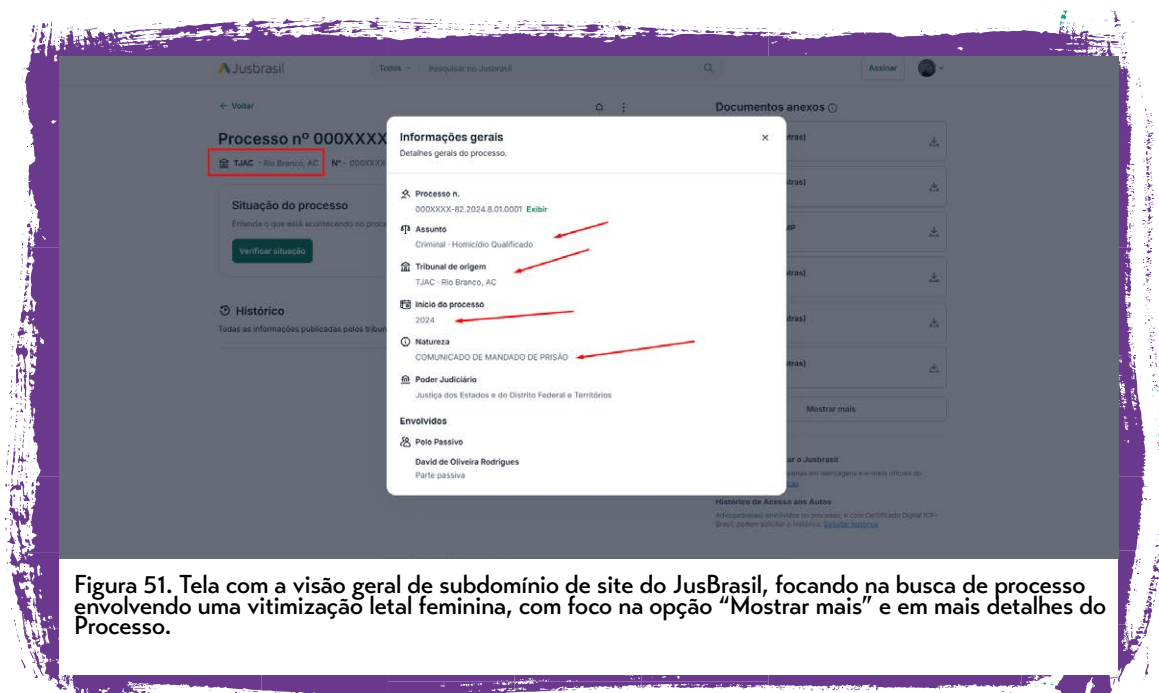


Figura 51. Tela com a visão geral de subdomínio de site do JusBrasil, focando na busca de processo envolvendo uma vitimização letal feminina, com foco na opção “Mostrar mais” e em mais detalhes do Processo.

Por sua vez, também há a opção de busca no domínio Escavador (<https://www.escavador.com/>), com o mesmo nome “David de Oliveira Rodrigues”, mas com poucas opções efetivas de filtragem, pois resulta em buscas altamente imprecisas. No entanto, para a busca do processo “0700822-04.2024.8.01.0001”, a busca é mais sensível (Figura 52), mostrando uma espécie de linha do tempo ao clicar em “Processo Nº 0700822-04.2024.8.01.0001”.

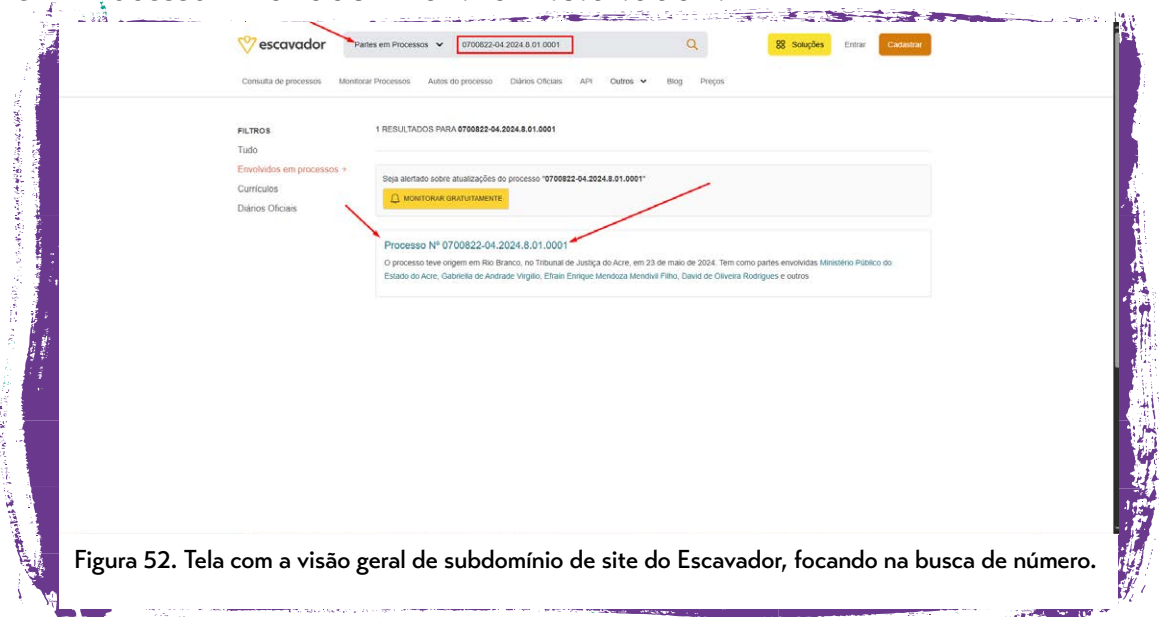


Figura 52. Tela com a visão geral de subdomínio de site do Escavador, focando na busca de número.

4.3. Buscando dados jurídicos em cenário de coleta prospectiva

Para a busca prospectiva ou em caso de monitoramento de “assassinatos” femininos em notícias, mas de certo ponto em diante ou quando se busca óbitos ocorridos dias ou até poucas semanas atrás, as estratégias e as fontes são praticamente as mesmas, mas atentando para detalhes como restrição de janela temporal, em caso de busca específica sobre a vitimização, por exemplo, pois não faz sentido fazer a busca de um dado óbito de 2025, em 2024.

Há também particularidades importantes neste tocante, uma vez que em caso de busca de dados jurídicos na mesma semana da vitimização de interesse. Por exemplo, caso a vítima tenha sido assassinada em 15/06/2025 e a busca de dados jurídicos tenha sido efetuada em 20/06/2025, muito provavelmente e assumindo que nem a vítima e nem o agressor têm registros pregressos no judiciário, o analista não encontrará dados jurídicos, em função do curto lapso temporal entre o óbito e a busca jurídica, sendo que o preenchimento da variável `consulta_jud_bol1` será “sim” e da variável `consulta_jud_bol2` será “3”.

Caso o analista não disponha de uma versão atualizada o suficiente do arquivo oficial de mortalidade da secretaria de saúde o preenchimento da variável `consulta_jud_revisao1` será “3” e da variável `consulta_jud_revisao2` “4”. Ademais, o componente do campo de “observacoes”, cujo preenchimento é aberto ou dissertativo, ficará momentaneamente comprometido, pois haverá pouca evidência jurídica.

É importante que fique claro que, tanto na busca retrospectiva como na busca prospectiva, a variável “observacoes” deve ter três componentes, um primeiro voltado para a descrição dos antecedentes da vitimização e da vítima, bem como do agressor, além da crítica descrição das circunstâncias associadas à vitimização em si ou à cena da vitimização, valorizando relatos de familiares (seja no local da ocorrência ou dias depois, ainda que pelas redes sociais), de forças policiais e testemunhas que agreguem nessa caracterização.

O **segundo** componente, será dedicado a parte jurídica (possível número de um Inquérito ou do Processo; Se ocorreu ou não prisão; Assunto ou motivo associado ao Processo; Se houve ou não pedido de prisão preventiva ou prisão em flagrante e se houve ou não condenação), devendo acrescentar, obrigatoriamente, o desfecho, ainda que preliminar em caso de busca prospectiva, seja o resultado favorável ou não aos objetivos da estratégia feminicídio.

Por último, o **terceiro**, se refere a um descritivo de variáveis exclusivamente extraídas da declaração de óbito (não levar somente códigos e sim significados, de acordo com o dicionário de variáveis do Ministério da Saúde para os dados de mortalidade), como se houve registro do Local de ocorrência do óbito, de NECROPSIA, os significados dos registros na LINHAA, LINHAB, LINHAC, LINHAD e LINHAII.

Finalmente, este material, produzido para guiar a coleta de dados padronizada do judiciário local, é apenas um guia para um bom aproveitamento na extração de dados do judiciário e pode ser aperfeiçoado, sempre em conjunto com a coordenação do Vigifeminicídio, no intuito de ser compartilhado e disseminado com os demais centros colaboradores, garantindo uma coleta única, independentemente do local.

SEÇÃO 5

**ACESSO E MANUSEIO
DO FEMIBOT**

SEÇÃO 5 - ACESSO E MANUSEIO DO FEMIBOT

A estratégia Vigifeminicídio, além da recursiva busca manual de notícias sobre as vitimizações femininas letais na internet, dispõe de um sistema personalizado que amplia as possibilidades de captura e armazenamento de dados, o FemiBot, proporcionando conveniência e eficiência ao projeto. Esta aplicação tem uma série de funcionalidades, integradas a um motor de busca que usa Inteligência Artificial (IA), permitindo a sua melhoria, a partir de dados armazenados no sistema e com o aprendizado supervisionado por humanos.

Portanto, o FemiBot é parte de um significativo arsenal de ferramentas da estratégia Vigifeminicídio e visa trazer ainda mais precisão, transparência e alcance ao monitoramento de assassinatos femininos nas cinco (5) cidades cobertas pelo projeto, até o momento, sendo as quatro (4) capitais da Amazônia ocidental, Porto Velho-RO, Rio Branco-AC, Manaus-AM e Boa Vista-RR, além da capital fluminense, a cidade do Rio de Janeiro-RJ. Qualquer usuário interessado pode acessar o FemiBot, bastando se cadastrar em <https://vigifeminicidio.fiocruz.br/>, com o perfil de “Visualizador”, o qual permite acesso, exclusivamente, aos dados públicos do Vigifeminicídio, como a aba de Gráficos e Mapas.

Os demais perfis são restritos aos membros efetivos da estratégia Vigifeminicídio e permitem acessar uma série de funcionalidades, voltadas ao gerenciamento dos dados relativos ao monitoramento dos registros, sem possibilidade de diferenciação entre feminicídios e não feminicídios, pois este tipo de dado e mais detalhes específicos sobre o conjunto de vitimizações, oportunamente, ficarão disponíveis ao público amplo, em site/domínio nos moldes tradicionais, ainda em fase de concepção e que está, portanto, indisponível para consulta e disseminação.

O acesso pode ser efetuado por computadores portáteis ou não e por smartphones, via sistemas operacionais iOS e Android. Finalmente, o objetivo principal do FemiBot é oferecer uma prévia, atualizada e abrangente visão dos assassinatos femininos e algumas características a ele associados, mas, principalmente, contribuir para a captura de notícias sobre assassinatos femininos, bem como para o armazenamento de dados diversos de interesse da estratégia Vigifeminicídio e da prevenção da violência contra mulher, em particular do feminicídio.

5.1. Fazendo o Login

Para acessar o Femibot (Figura 53), é fundamental utilizar o seu login único, que consiste em um endereço de e-mail válido e cadastrado na aplicação, além da senha. Em relação a senha, ela é inicialmente gerada de forma automática, a partir das **três primeiras letras do seu nome** (atentar para uso de maiúscula) e dos **três primeiros dígitos do seu telefone cadastrado** (inclui o prefixo ou DDD – 92 no Amazonas). Na primeira vez que entrar no sistema, por razões de segurança, é altamente recomendável que o usuário personalize sua senha, de acordo com sua escolha ou conveniência.

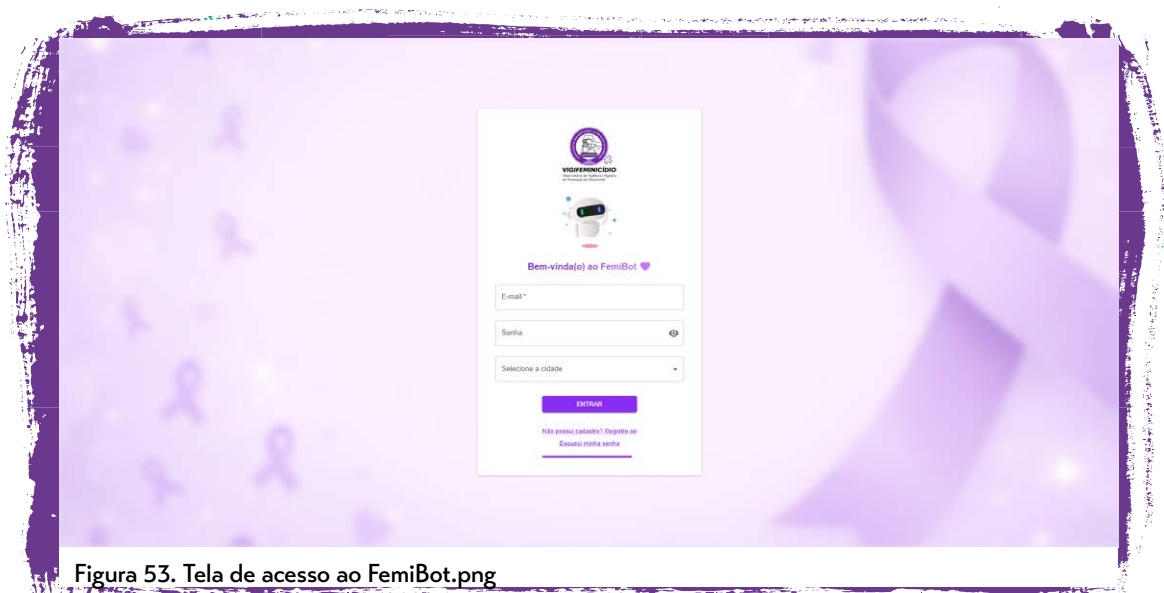


Figura 53. Tela de acesso ao FemiBot.png

Para efetuar a configuração de uma senha personalizada, basta clicar sobre o seu nome no canto superior direito da tela e o usuário terá acesso a uma caixa de diálogo com as opções de “Configurações da Conta”. Escolha a opção de alterar senha e defina uma senha que seja fácil de lembrar, mas segura o suficiente para proteger suas informações (recomendamos usar maiúsculas e minúsculas, caracteres especiais e extensão mínima de 8 caracteres, ao todo).

Em seguida, finalize esta etapa clicando em “EDITAR” que aparecerá uma mensagem, no canto superior direito da tela, com o dizer “Informações do usuário atualizadas com sucesso”, finalizando o procedimento de forma rápida e simples. Essa senha será sua chave de acesso única ao FemiBot nos próximos acessos (Figura 54).

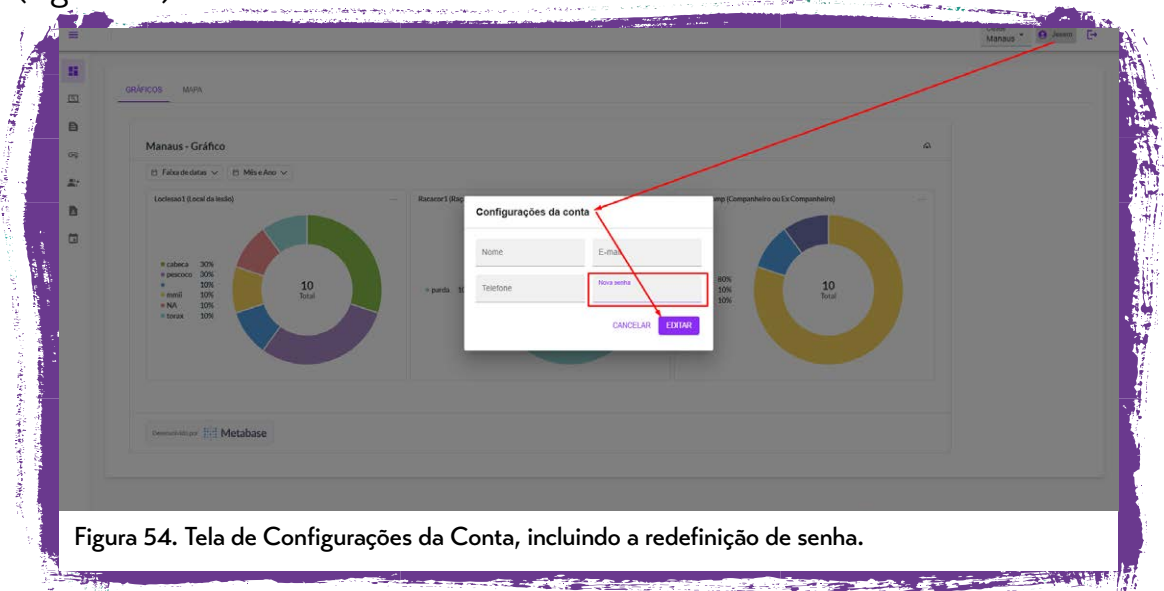


Figura 54. Tela de Configurações da Conta, incluindo a redefinição de senha.

Caso tenha esquecido sua senha de acesso ao FemiBot, não se preocupe. Basta clicar na opção “Esqueci minha senha” na tela principal de acesso (Figura 53) e um formulário será aberto solicitando seu endereço de e-mail cadastrado (Figura 55). Após inserir seu e-mail e clicar em “ENVIAR CÓDIGO”, aparecerá uma mensagem no canto superior direito da tela com “Verifique seu email”. Em seguida, você receberá um código de redefinição de senha no endereço declarado.

Esse código é válido por 30 minutos, então certifique-se de redefinir sua senha dentro desse período para garantir o acesso contínuo ao sistema. Ocasionalmente o link enviado pode ser erroneamente direcionado para a pasta de “spam ou lixo eletrônico” ou algo assim. Portanto, sempre verifique sua caixa de “spam ou lixo eletrônico” para garantir que nenhum e-mail importante tenha sido filtrado incorretamente. Após receber o e-mail, você clicará na mensagem “Recuperar senha” e, em seguida, completará os campos necessários e fará seu login, com sua senha nova.

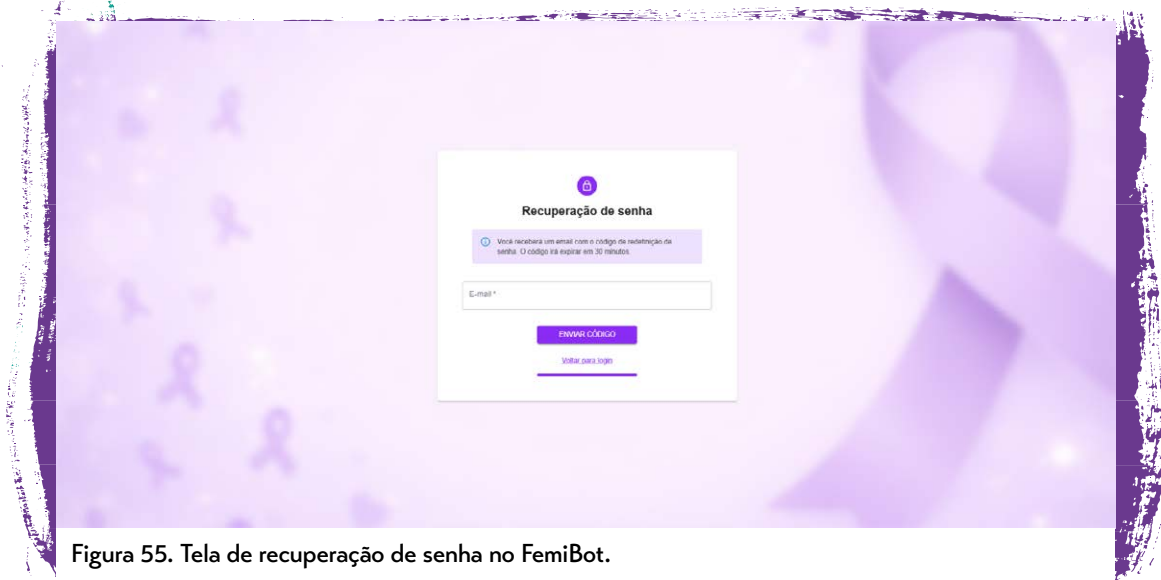


Figura 55. Tela de recuperação de senha no FemiBot.

5.2. Cadastro e registro de usuário novo

Usuários que desejam acessar o sistema, pela primeira vez, com o perfil de “Visualizador”, precisam realizar o registro cadastral através do link disponível na tela de acesso (Figura 53), mas clicando na opção “Não possui cadastro? Registre-se”. Durante o registro, será solicitado que o usuário forneça as seguintes informações obrigatórias: Nome completo, endereço de e-mail válido e Telefone com DDD, bastando clicar na opção “REGISTRAR”, conforme se observa na Figura 56.

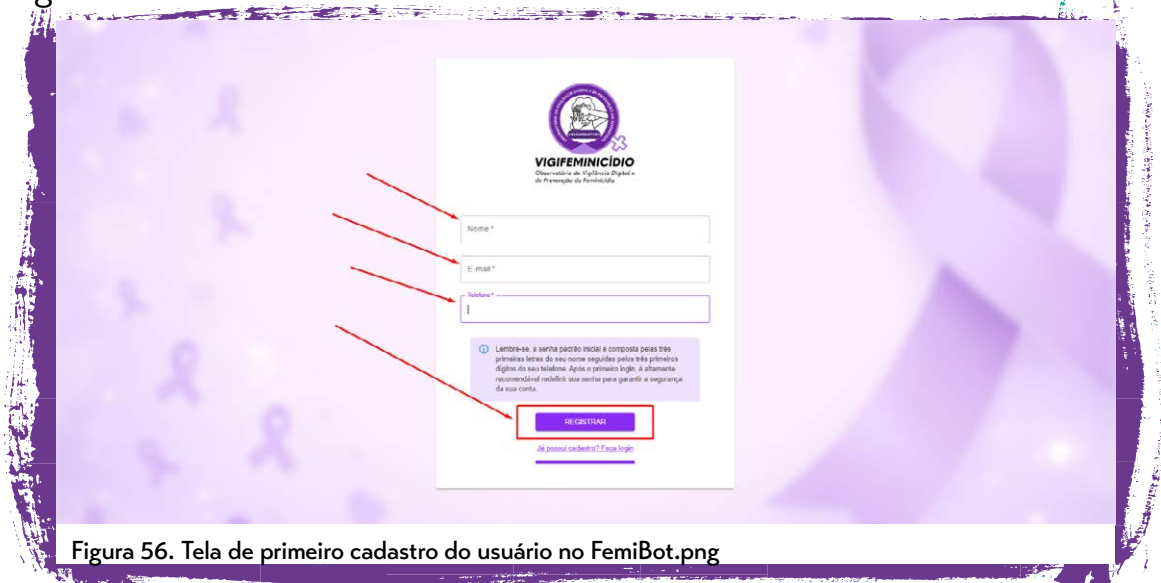


Figura 56. Tela de primeiro cadastro do usuário no FemiBot.png

É importante ressaltar que, ao acessar o sistema pela primeira vez, o usuário deverá utilizar o e-mail cadastrado e a senha inicial, que consiste nas três primeiras letras do seu nome (caso tenha usado maiúscula no cadastrar, lembrar de preservar), seguidas pelos três primeiros dígitos do seu telefone (os dois primeiros devem ser do DDD). Por exemplo, se o nome for "Jonas" e o telefone for "929-XXX-XXXX", a senha seria "Jon929". Após o primeiro login, por razões de segurança, é altamente recomendável que o usuário personalize sua senha, de acordo com sua escolha ou conveniência.

5.3. Funcionalidades

O FemiBot oferece sete (7) funcionalidades principais: **Visualizações, Sites, Relatório IML, Links, Usuários, Vítimas e Calendário**. Para acessar qualquer uma dessas funcionalidades e dependendo do perfil de usuário, no canto esquerdo da tela, é necessário clicar no ícone ou no texto correspondente, para ser direcionado para a tela associada, conforme ilustrado na Figura 57.

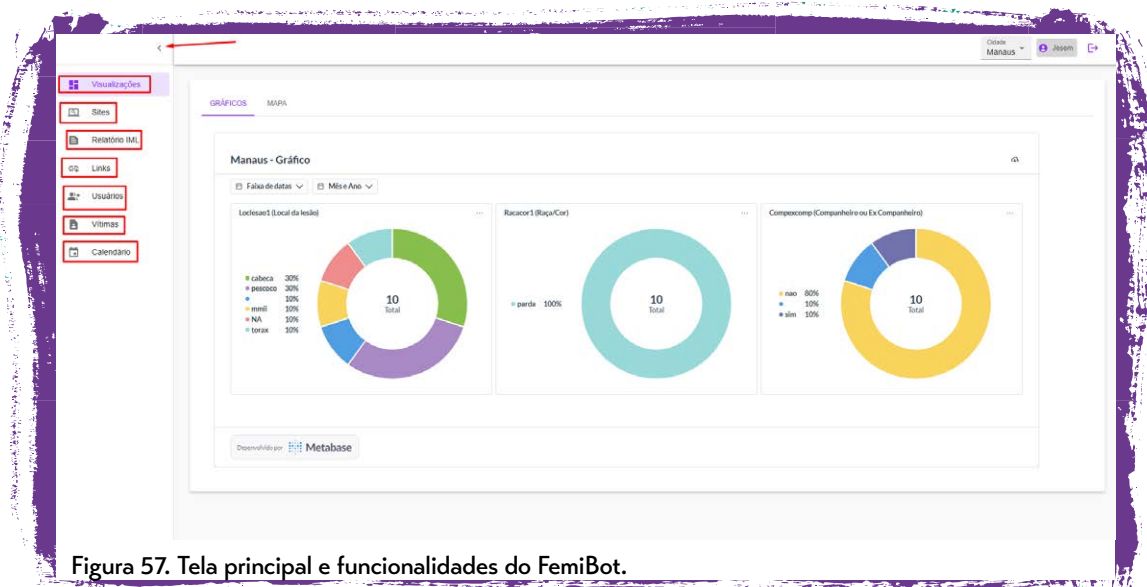


Figura 57. Tela principal e funcionalidades do FemiBot.

5.3.1. A interface Sites

Nesta interface, o usuário terá acesso a todos os sites cadastrados na aplicação, tanto aos sites cadastrados através do FemiBot quanto àqueles cadastrados por meio do registro manual. Conforme a Figura 58, é possível alterar os parâmetros de busca do rastreador de notícias, em sua cidade de interesse, embora com a devida cautela, pois isto pode tornar o motor de busca do Vigifeminicídio mais ou menos eficiente.

Uma opção seria clicando na opção "ADICIONAR TAGS" (nomes compostos de cidades como Rio de Janeiro, sempre são declarados entre "" ["Rio de Janeiro"]), itens obrigatórios ao funcionamento do rastreador, declarando, ao menos, duas (2) tags mandantes (ficam na cor roxa e são sempre as primeiras que declaramos, caso nenhuma tenha sido antes declarada), e mais duas (2) ou

três (3) tags auxiliares para fechar um algoritmo de busca (Figura 59), o qual pode ser modificado, de acordo com a necessidade. Caso o usuário necessite excluir uma ou mais tags, por motivo técnico, deverá clicar no ícone “x” que fica no canto direito da tag desejada.

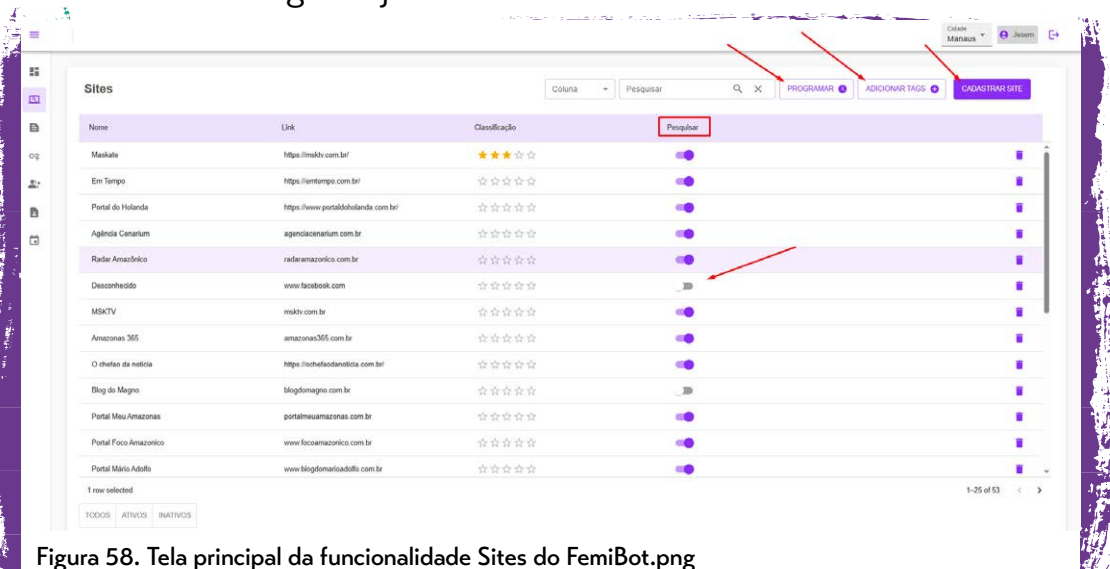


Figura 58. Tela principal da funcionalidade Sites do FemiBot.png

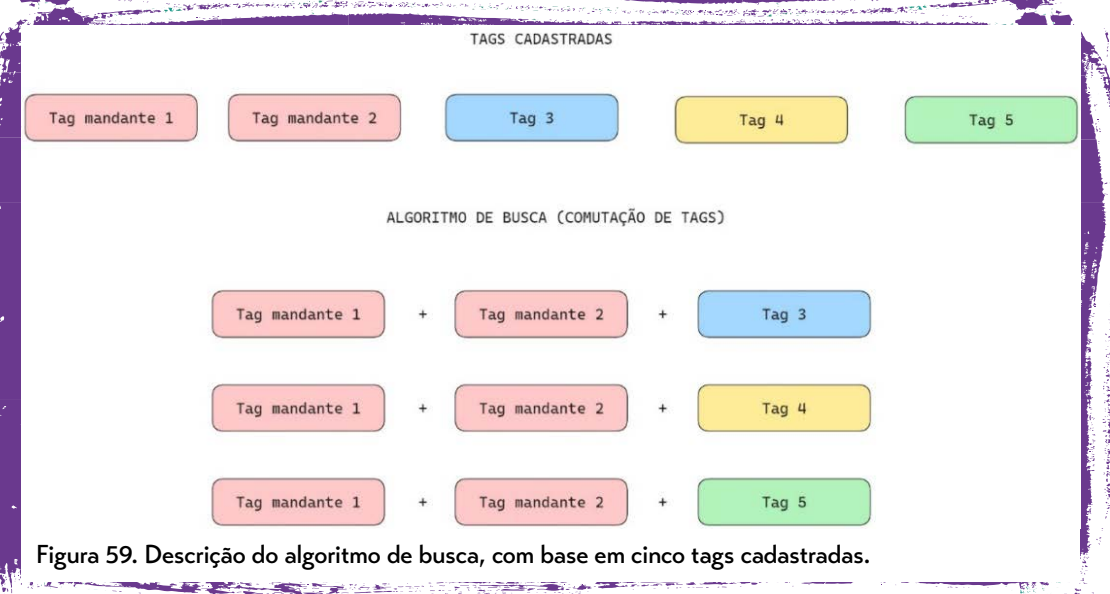


Figura 59. Descrição do algoritmo de busca, com base em cinco tags cadastradas.

Clicando na opção “PROGRAMAR”, é possível modificar o intervalo de dias que o rastreador automatizado deve fazer suas varreduras na internet, no intuito de capturar notícias relacionadas a assassinatos femininos, em intervalos que mais se adequem a esperada dinâmica desses crimes na cidade de interesse, pois não seria produtivo programar rastreamento diário em cidades onde, nos últimos três (3) anos, em média, ocorreram menos do que 20 assassinatos femininos, o que levaria a uma média aproximada de um (1) assassinato feminino a cada 18 dias. Em casos como este, um rastreamento a cada quatro (4) ou cinco (5) dias poderia ser suficiente. Não há uma fórmula pré-determinada e, na prática, é necessário ajustar esse intervalo com base no contexto avaliado.

O cadastramento manual de sites, visa a melhoria na sensibilidade de busca do FemiBot. No canto superior direito da tela (Figura 60), é possível clicar sobre a opção “CADASTRAR SITE” e, na próxima tela (Figura 60), é possível acrescentar o nome do Site e, abaixo, o link ou domínio de interesse. Nunca declarar link de notícia e evitar subdomínios (<https://d24am.com/policia/>), uma vez que este último recurso reduz a precisão da busca. Para finalizar, basta clicar em “SALVAR”. Podem ser cadastrados quantos sites forem necessários, atentando para o real potencial de cada um e reavaliando capturas associadas aos sites, nas semanas ou meses seguintes. Também é possível visualizar, separadamente, sites ativos e inativos (canto inferior direito).

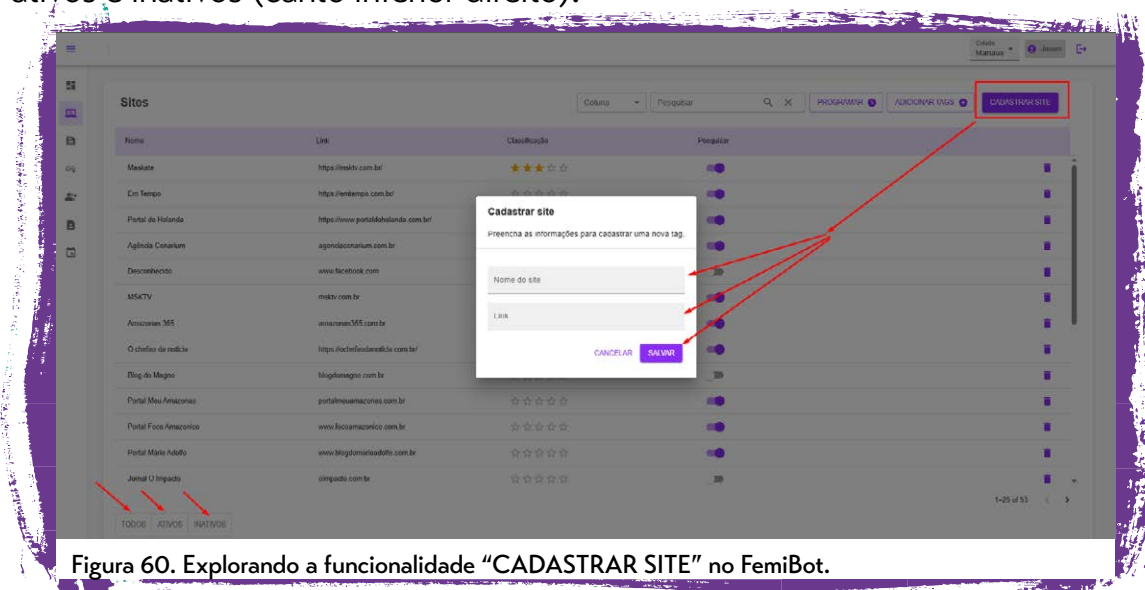


Figura 60. Explorando a funcionalidade “CADASTRAR SITE” no FemiBot.

Finalmente, o usuário, caso necessário, poderá bloquear um site considerado inservível (claramente não relacionado com os objetivos do Vigifeminicídio ou que contribui muito esporadicamente com capturas inteligentes), bastando desabilitar o botão que corresponde a esse site, na coluna “Pesquisar”. Também é possível visualizar a avaliação correspondente de cada um desses sites, a qual vai se ampliando na medida que o tempo vai passando e, principalmente, que os links capturados pelo FemiBot vão sendo revisados e avaliados. Essa avaliação, representada por estrelinhas amarelas na coluna “Classificação”, é determinada pela média das avaliações de todas as notícias, capturadas pelo FemiBot, provenientes do respectivo site, a qual é realizada na tela de links (veremos mais detalhes adiante sobre este aspecto).

Uma última funcionalidade da interface “Sites” diz respeito a possibilidade de visualizar todos os sites listados em uma mesma tela, como se observa na Figura 60, ou apenas os sites considerados ativos (botão “Pesquisar” ativo e com a cor roxa), bem como àqueles sites considerados inativos, mas com o botão “Pesquisar” inativo e com a cor cinza, onde o FemiBot não fará mais buscas, justamente por remeter a um site inservível.

5.3.2. A interface Relatório IML

Na cidade de Manaus, esta interface captura ou faz o download automatizado de um arquivo Excel oriundo do Instituto de Medicina Legal (IML) do Amazonas para dentro do FemiBot, excluindo os assassinatos, com as seguintes variáveis/colunas: Data (da entrada do corpo no IML ou da morte); Hora (da entrada do corpo no IML ou da morte); Sexo; Idade (anos); Bairro da remoção; Causa da morte (em geral, dados de causa básica e outras causas de morte, com base na Parte I da declaração de óbito); bem como a Data e Hora da Captura pelo FemiBot.

Como se observa na Figura 61, é possível explorar funcionalidades como a visualização, com filtros por sexo e idade, por exemplo, na “Coluna” (parte superior da tela) e, em seguida, clicar em “Pesquisar”. Também é possível usar as funções “Importar” e “Exportar” arquivos manualmente, uma vez que estes dados, normalmente, não estão disponíveis para Download. Portanto, embora esta funcionalidade só esteja ativa na cidade de Manaus, para as demais cidades incluídas no Vigifeminicídio, é possível “IMPORTAR ARQUIVO”, com o seguinte cabeçalho no arquivo Excel desejado: Data; Hora; Sexo; Idade; Bairro da remoção; e Causa da morte. Importante notar que assim como em outras interfaces do FemiBot, é possível usar a barra de rolagem no canto direito da tela, bem como alterar o número de páginas a serem exibidas por tela (Rows per page) e passar e voltar para as telas seguintes, quando for o caso (ver ícones “>” e “<”, também no canto inferior direito).

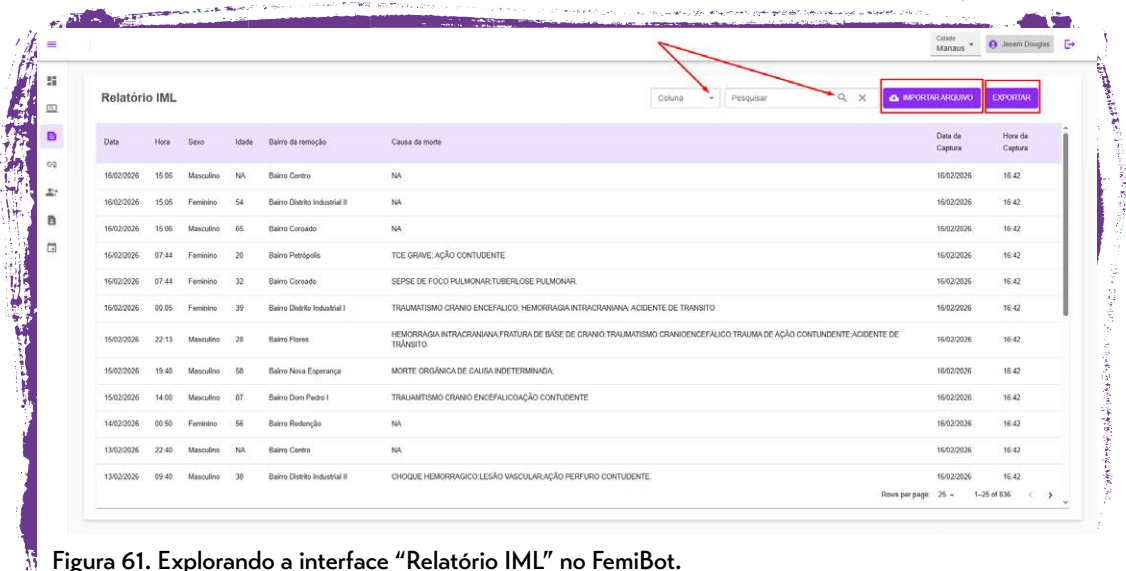


Figura 61. Explorando a interface “Relatório IML” no FemiBot.

5.3.3. A interface Links

A interface Links expressa o resultado das capturas feitas pelo FemiBot, tomando em conta o algoritmo pré-definido do motor de busca e os complementos da programação manual feita pelo usuário e gerente da aplicação na interface “Sites”. Como se observa na Figura 62, é possível notar, no canto superior

direito, a data e o horário da última varredura feita pelo motor de busca. Como se nota, também é possível identificar os links já revisados (categorizados como “Assassinato” ou não [não importa o município e sim se houve captura ou não do desfecho], classificado quanto a atribuição de estrelinhas [Ver Anexo 5] e se foram lidos ou não).

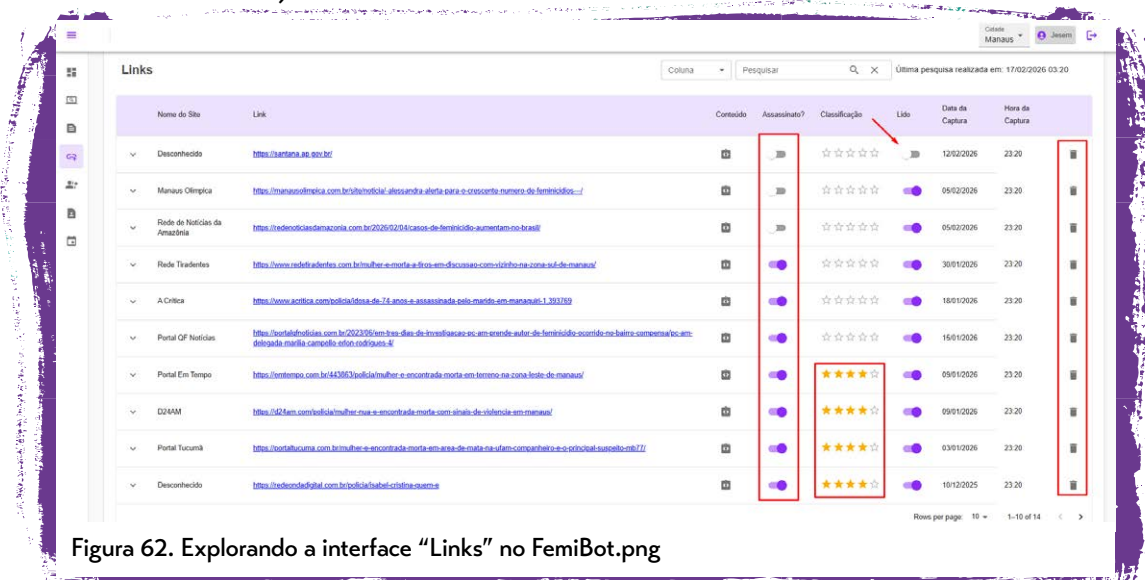


Figura 62. Explorando a interface “Links” no FemiBot.png

Da esquerda para a direita, na interface links, é possível observar o seguinte cabeçalho: Nome do Site, Link, Conteúdo, Assassinato? Classificação, Lido, Data da Captura e Hora da Captura, além do ícone representado por uma “lixeirinha”. Na coluna/variável “Nome do Site” estão listados os links capturados/armazenados no servidor que a aplicação está hospedada, bastando clicar na “setinha apontando para baixo” para expandir a reportagem (Figura 63).

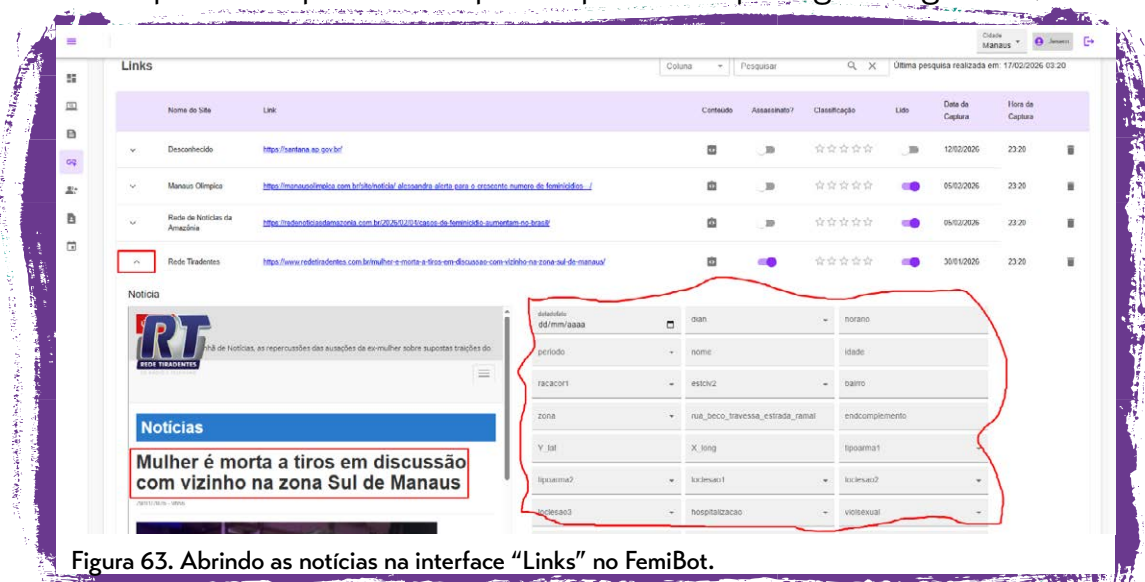


Figura 63. Abrindo as notícias na interface “Links” no FemiBot.

É possível observar uma notícia capturada pelo motor de busca, do lado esquerdo e, no lado direito, os campos (variáveis/colunas) padronizados, seguindo o inegociável padrão do “arquivo de dados de referência do Vigifeminicídio” (com 82 variáveis/colunas), os quais devem ser preenchidos como tal, após eventual

seleção de notícia capturada pelo motor de busca. Em relação ao lado esquerdo da tela, o conteúdo salvo fica disponível para consultas posteriores em caso de o site ficar fora do ar, meses ou anos depois. No entanto, para que a aplicação possa salvar o conteúdo, o site deve permitir que o conteúdo seja salvo. Caso contrário, aparece a mensagem “A conexão com www.SITE.com foi recusada”.

Reparem que, certas vezes, o FemiBot, irá capturar mais de um link para a mesma vitimização letal. Neste caso, o analista deve alimentar o formulário que aparece no lado direito tela (Figura 63) com o link que mais tenha contribuído à vitimização, pois esse link aparecerá, provisória e automaticamente, no campo “site1”. O motor de busca não é infalível e pode capturar a notícia, apenas dias/semanas depois ou simplesmente não capturar a notícia, ficando claro que a busca efetuada por humanos é crucial.

Também temos a funcionalidade “Assassinato?”, a qual permite, após atenta e detalhada leitura dos fatos, incluindo sua descrição em outros links externos, habilitar o ícone correspondente, caso se trate de assassinato feminino (não interessa se é atual ou extemporâneo ou se é da cidade desejada). Na Figura 62, por exemplo, os três (3) primeiros registros não remetiam a assassinatos femininos, embora o primeiro estivesse com o padrão “não lido”.

Já a funcionalidade de “Classificação” é onde o usuário informa/atribui, manualmente, qual a nota para as informações do site (Ver Anexo 5), em termos de “estrelinhas” atribuídas ao link, quando for o caso e as mesmas podem ser revistas, pois caso o usuário tenha atribuído quatro (4) estrelinhas ao link por engano, é possível reduzir, aumentar ou anular esse número, clicando sobre as mesmas estrelinhas. É importante frisar que esses valores de classificação servem para alimentar a interface “Sites”, especificamente as estrelinhas que, aliás, não são editáveis e refletem os melhores sites de acordo com a sua classificação.

Há também a funcionalidade “Lido” que tem como objetivo a indicação visual que o link ou o conteúdo foi lido ou “não foi lido” (botão fica posicionado à esquerda e em tom cinza) pelo usuário, como acontece com o primeiro link na Figura 63, por exemplo. Em seguida, há os parâmetros de Data e Hora da Captura do link pelo motor de busca, bem como a funcionalidade excluir (lixeirinha do lado direito da tela), o qual deve ser cuidadosamente usado, apenas para links desnecessários ou inservíveis (notícias sobre assuntos não relacionados a assassinatos femininos), lembrando que a exclusão será permanente e que o dado que fica na aplicação, serve para o treinamento ou aperfeiçoamento do seu algoritmo de varredura.

5.3.4. A interface Usuários

Esta é uma interface de acesso exclusivo dos administradores, cujo manejo é simples e segue a lógica das interfaces anteriores. Portanto, não será objeto de exemplificações, apesar de servir para cadastramento manual de usuários,

bem como a edição daqueles já cadastrados, incluindo seu respectivo Nome, E-mail, Telefone, Perfil (Visualizador, Editor, Digitador e Administrador), Cidades (possível habilitar e desabilitar o acesso a determinadas cidades), Resetar Senha, além de também ser possível bloquear o “Acesso” de usuários cadastrados, quando for o caso.

De forma geral, o perfil “Administrador” tem acesso a todas as sete (7) interfaces do FemiBot (Visualizações, Sites, Relatório IML, Links, Usuários, Vítimas, Calendário), além de ter o privilégio de acessar, exclusivamente, a interface Usuário, bem como a possibilidade de “apagar todos os registros” de vitimização armazenados no FemiBot para as cidades de interesse. O perfil de visualizador tem acesso apenas a interface “Visualizações” ou aos gráficos, com Local da Lesão, Raça/Cor e Zona, bem como aos mapas temáticos. Os perfis de Editor e Digitador têm acesso a todos os módulos exceto o de usuários.

5.3.5. A interface Vítimas

A interface Vítimas, por sua vez, armazena todos os dados preliminares ou definitivos relativos às vitimizações cadastradas no FemiBot, permitindo uma visão personalizada e em interface amigável ao usuário. É importante salientar que aqui e em nenhuma outra interface do FemiBot, há dados sobre feminicídio ou não, pois trata-se de dado que recebe complexo tratamento e que será oportuna e especificamente disseminado, conforme previamente assinalado neste manual.

Na tela de acesso à interface vítima, como se observa na Figura 64, é possível ver as vitimizações elencadas por data decrescente de ocorrência, acompanhada de uma breve descrição (nome, idade, datadofato, violsexual), a qual contempla uma série de outras características e que podem ser individualmente exploradas e mesmo editadas, quando for o caso. Clicando na opção “setinha para baixo” de cada registro, é possível ver os pormenores dessa vitimização, mas apenas para certo subconjunto de variáveis/colunas, originalmente presentes no “arquivo de dados de referência do Vigifeminicídio” (com 82 variáveis/colunas).

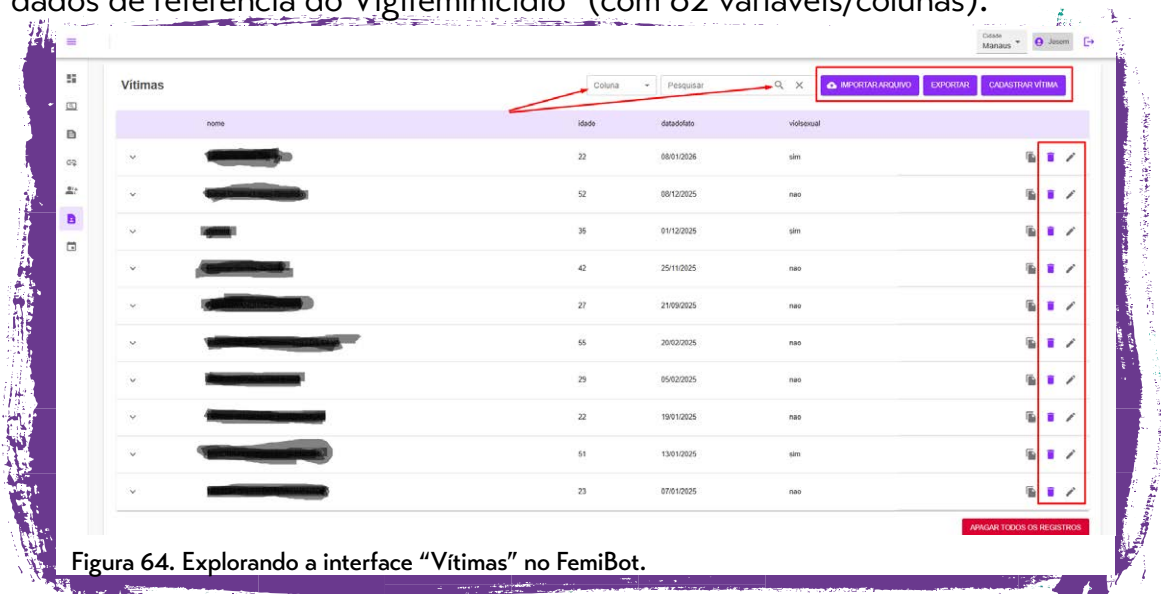


Figura 64. Explorando a interface “Vítimas” no FemiBot.

Assim como nas demais interfaces do FemiBot, também é possível usar as funcionalidades com um ícone de “lixeirinha” para apagar linhas ou registros de óbitos específicos, bem como a funcionalidade com um ícone de “canetinha” para efetuar as edições que o usuário julgar pertinentes. Além disso, é possível usar, de forma bastante intuitiva, as funcionalidades “IMPORTAR ARQUIVO” (trazer um arquivo [precisa ter o cabeçalho idêntico ao “arquivo de dados de referência do Vigifeminicídio”] para dentro do FemiBot), mas precisamos atentar ao fato de que o FemiBot não consegue encontrar clones ou pares de registros, sobreescrevendo ou duplicando dados, por exemplo. Por este motivo, sempre é necessário usar esta funcionalidade sob supervisão ou com autorização do administrador.

Já a funcionalidade “EXPORTAR” (leva o arquivo para mídia externa) e seu uso é simples e direto, bastando clicar, com o detalhe que ele leva somente o preenchimento dentro do FemiBot e, o restante, é automaticamente preenchido com “NA”, no ato da exportação, o que preserva as 82 variáveis/originais do arquivo Excel. Finalmente, a funcionalidade “CADASTRAR VÍTIMA” (Figura 65) só deve ser usada, caso o motor de busca não tenha conseguido identificar conhecido/difundido/noticiado óbito, em cenário de busca “prospectiva”. Portanto, caso o FemiBot, após mais do que duas (2) semanas, não tenha tido êxito em capturar determinada vitimização, o usuário deve proceder o cadastramento manual dessa vitimização, mas com base nos dados extraídos do “arquivo de dados de referência do Vigifeminicídio” e no Anexo 1.

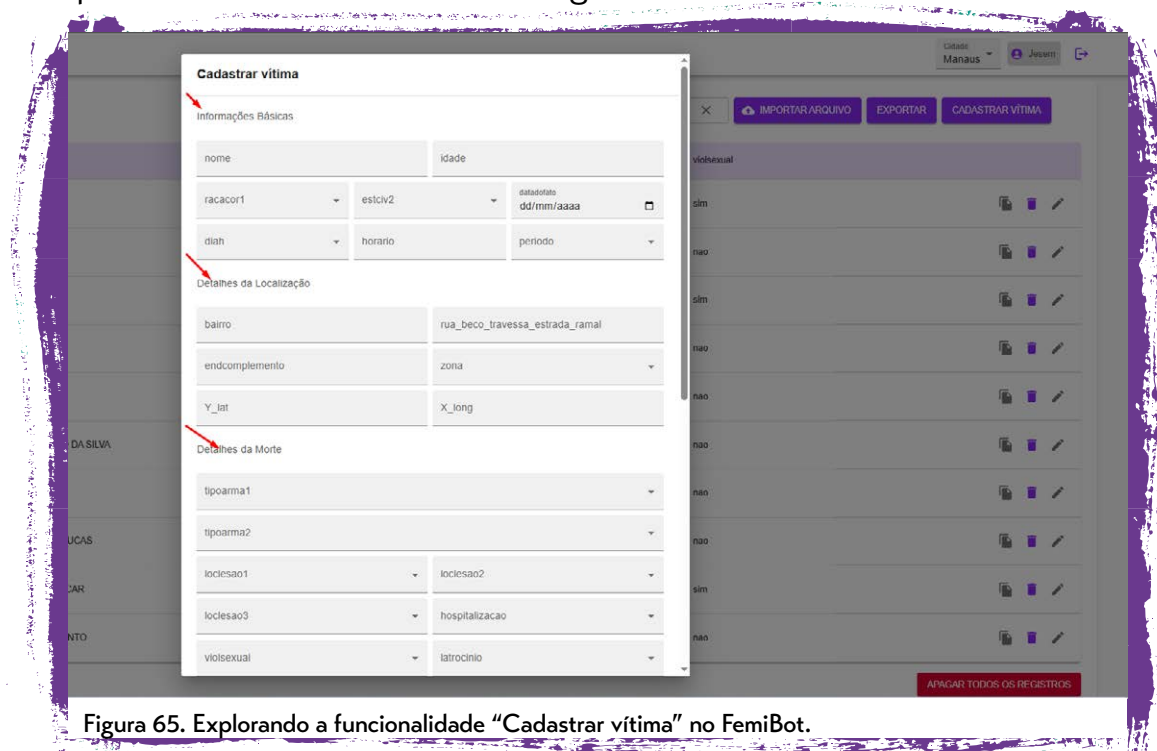


Figura 65. Explorando a funcionalidade “Cadastrar vítima” no FemiBot.

Os blocos disponíveis, com número propositalmente reduzido de variáveis/colunas, estão divididos em Informações Básicas, Detalhes da Localização,

Detalhes da Morte e Detalhes da Família, além de Link de Referência, devendo ser preenchidos em sua totalidade, pois esses dados irão alimentar a interface de “Visualizações”, além de servirem como base para futuras exportações ou atualizações desses dados de vitimização letal feminina.

De modo geral, a interface foi projetada para ser intuitiva e de fácil uso durante a navegação, permitindo que o usuário filtre/selecione e busque por vítimas específicas com rapidez e eficiência. Há também opções de busca dos registros por diversos critérios, nome, idade e data do fato, facilitando a gestão e o acesso rápido aos dados de interesse.

5.3.6. A interface Calendário

Finalmente, na interface calendário, o usuário consegue visualizar as datas comemorativas e/ou feriados, com possibilidade de gerenciamento das datas. A tela principal (Figura 66), apresenta a descrição sumarizada desses eventos, essenciais para a classificação correta da variável/coluna “diasemh” (categoriza feriado e fim de semana como algo único, para efeito do Vigifeminicídio). Há também a funcionalidade para “CADASTRAR FERIADO”, manualmente, declarando a descrição do mesmo, dia/mês/ano e o seu tipo (Nacional, Municipal, Estadual), bem como se é ou não “Ponto facultativo”, na cidade de interesse.

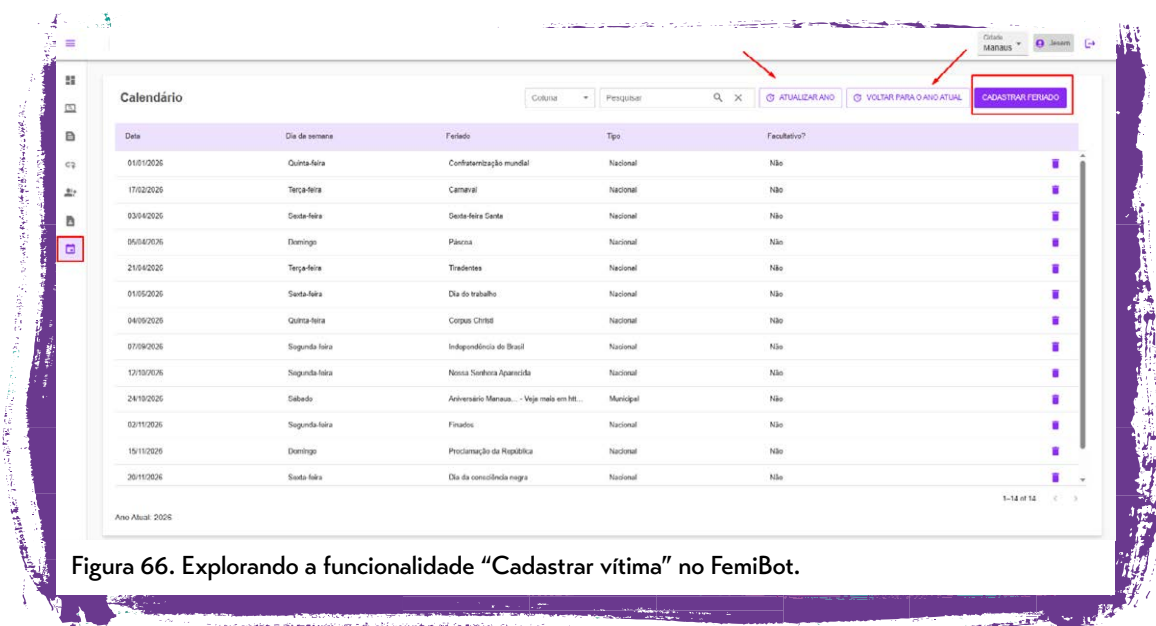


Figura 66. Explorando a funcionalidade “Cadastrar vítima” no FemiBot.

SEÇÃO 6

**CONTROLE DE QUALIDADE
NA COLETA DE DADOS**

SEÇÃO 6 - CONTROLE DE QUALIDADE NA COLETA DE DADOS

Esta seção da estratégia Vigifeminicídio trata de um dos aspectos mais importantes à construção de qualquer banco de dados, o controle de qualidade durante o processo de coleta, armazenamento e preparo dos dados para sua disseminação junto aos serviços, gestão e sociedade de forma ampla. Visa, portanto, garantir não apenas transparência, mas, também, permitir a sua qualificada reprodutibilidade e contínuo aperfeiçoamento.

O primeiro aspecto a ser destacado, diz respeito à obrigatoriedade de treinamento teórico-prático de, ao menos 20 horas, voltado aos analistas incumbidos da tarefa de coletar e armazenar dados sobre assassinatos de mulheres com 10 anos ou mais de idade, ocasião que serão abordados aspectos estruturantes da vigilância inteligente dos assassinatos femininos, em particular dos feminicídios, seja em escala municipal ou estadual, garantindo uma sistematizada coleta de dados.

Após a integralização do curso, ministrado pela coordenação ou por experientes membros do Vigifeminicídio, o analista terá familiaridade com as estratégias usadas para fazer detalhadas buscas em diversas fontes de dados online ou mesmo em arquivos oficiais de mortalidade, sua padronizada extração e o sistematizado armazenamento desses dados em arquivos do programa Excel ou mesmo no FemiBot, uma aplicação personalizada do projeto.

Portanto, sem o curso, não será possível distinguir a diferença entre fontes de dados online, sejam elas da imprensa (geográficos ou não) ou de autarquias como àquelas ligadas à segurança pública (ocorrências policiais) ou ao judiciário (processos), e fontes no formato offline, com as de arquivos físicos de mortalidade (síntese de dados ou colunas/variáveis das declarações de óbito) e congêneres (arquivos de suporte, como àqueles das fases da decomposição em cadáveres humanos ou de códigos da CID-10 potencialmente classificáveis como assassinatos). Também não será possível conhecer e operacionalizar a etapa de integração dos dados da imprensa, segurança pública, judiciário e oficiais de mortalidade em “um só lugar”, o arquivo de referência do projeto, com 82 variáveis/colunas, distribuídas em três (3) grandes grupos, não geográficas, geográficas e jurídicas.

O segundo aspecto a ser destacado, diz respeito ao adequado gerenciamento do arquivo de referência do projeto (82 variáveis/colunas), o qual está fadado ao fracasso, caso o analista deixe de usar, os demais arquivos auxiliares da estratégia Vigifeminicídio, sobretudo o dicionário de dados (Codebook – Anexo 1), pois somente a partir dele é possível sistematizar a correta coleta e entrada de dados. Em outras palavras, o Anexo 1 deve ser usado, permanentemente, dada a necessidade da coleta padronizada dos dados em cada uma das localidades alvo, o que garante, acima de tudo, robusta comparabilidade entre as localidades

alvo, pontualmente e até ao longo do tempo, pois a estratégia pressupõe de uma transparente e coerente metodologia (usa a mesma “régua”), diferenciando-se radicalmente de fontes oficiais e não oficiais, marcadas por sérios problemas de cobertura e, principalmente, de qualidade ou acessibilidade aos dados, o que limita seriamente a análise dessas mortes, bem como o uso estratégico desses dados para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Por último, é indispensável que fique claro que o controle de qualidade é um processo que envolve não somente a coleta de dados em si, como também um cuidadoso processo de revisão e atualização pelo analista, em afinado contato com os coordenadores/supervisores e demais colaboradores. Por se tratar de estratégia interdisciplinar os três grandes grupos de dados (não geográficos, geográficos e jurídicos), em geral, são inspecionados, atualizados e revisados pelo analista responsável único pela coleta de dados, em estrito afinamento com a coordenação local e geral do Vigifeminicídio, ao longo da coleta/captura de dados.

No entanto, em certas circunstâncias, o analista não interfere, como é o caso dos dados relativos à classificação jurídica, especificamente às variáveis/colunas “possivelfemin” e “discord_classificacoes”. Neste caso, a variável/coluna “possivelfemin” remete à classificação final do assassinato como “feminicídio presumível”, “feminicídio não presumível” ou “inconclusivo”, pois esta classificação está facultada apenas à coordenação geral, com base na classificação jurídica final dos dois (2) advogados criminalistas, cada um com ao menos 10 anos de experiência no código penal brasileiro, em particular de homicídios e feminicídios. A variável/coluna “discord_classificacoes”, por sua vez, é de preenchimento exclusivo da coordenação, e só pode ser efetuada, após esgotado o processo de classificação jurídica final.

Assim como a classificação e revisão final dos assassinatos femininos é uma responsabilidade compartilhada entre advogados criminalistas e a coordenação do Vigifeminicídio, o componente não geográfico (os demais dados, exceto os geográficos) e o componente geográfico também passam por um processo de qualificação, revisão e finalização. Os dados não geográficos, a maioria das variáveis/colunas, diga-se de passagem, são gerenciados pelo analista responsável pela coleta (não pode ser mais do que uma pessoa coletando o mesmo dado) e coordenação/supervisão, necessariamente, alguém treinado e experimentado na metodologia. Já os dados geográficos, inicialmente, são gerenciados pelo analista responsável pela coleta e pela coordenação/supervisão, mas só podem ser considerados finalizados, após a revisão final de um geógrafo sênior ou especialista em processos pontuais.

Em caso de coleta de dados prospectiva, por exemplo, é crucial que o analista e a coordenação/supervisão usem a variável/coluna “check_30dias”, pois ela oferece uma excelente oportunidade para monitorar a evolução da coleta de dados de cada uma das vitimizações, permitindo saber não somente se a linha sofreu alterações no mês de coleta, como também oportunizando o cuidadoso

e efetivo controle de qualidade na sua coleta. Algo semelhante se aplica para a variável/coluna “data_versao_do”, pois ela permite estimar a fidedignidade (ou não) da coleta dos dados oficiais de mortalidade, como àqueles relativos a causa básica de óbito (causa da morte) ou o nome da vítima, uma vez que os dados oriundos da secretaria estadual de saúde são regular e trimestralmente atualizados, no âmbito do projeto.

Portanto, os dados de cada óbito feminino passam por um rigoroso processo de controle de qualidade, o qual se estende desde a primeira coleta, até a revisão definitiva, experiência que leva de 12 a 15 meses, antes da sua disponibilização para disseminação. A revisão definitiva, necessariamente, só ocorre após a finalização do componente não geográfico, geográfico e jurídico, ocasião em que é realizada uma análise exploratória, visando identificar inconsistências, valores ou preenchimentos não esperados e mesmo atualizações relativas a desdobramentos jurídicos, especialmente àquelas em que foi evidenciada violência de gênero, inaparente ou pouco clara nas etapas anteriores. Somente então, os dados são considerados totalmente finalizados e aptos à disseminação (Ver Anexo 6).

A close-up photograph of a woman's face, partially obscured by her hand, with a purple overlay. The woman has dark hair and is looking directly at the camera. Her hand is raised, with her fingers spread, partially covering her face. The image has a strong purple tint, and the text "CONSIDERAÇÕES FINAIS" is overlaid in white, bold, sans-serif capital letters.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até onde é do nosso conhecimento, este é o primeiro manual de uso, concebido para reunir e sintetizar, em um mesmo documento, distintas estratégias padronizadas à captura inteligente, armazenamento e disseminação de dados sobre assassinatos femininos, em mulheres com 10 anos e mais, a partir de inovadora, criteriosa e reprodutível integração de dados da imprensa/internet, segurança pública, judiciário e saúde no Brasil.

Oportuniza, portanto, a construção de um banco de dados com uma visão inédita, abrangente e comparável ao longo do tempo acerca de uma série de características relativas à vítima e ao agressor, com base em uma metodologia de baixo custo, rápida e que depende pouco de autorizações diversas, as quais, não raro, retardam ou inviabilizam a geração de informação para a ação, sob inúmeros pretextos, certas vezes travestidos de “legalismos”, mas que, no fundo, visam perpetuar históricas e letais assimetrias de gênero.

Ademais, por se tratar de estratégia com trânsito de dados em via dupla (a equipe do Vigifeminicídio recebe dados em fase de qualificação e devolve, regularmente, os mesmos dados com possibilidades de ajustes/melhorias por parte do serviço), contribui para o esperado aperfeiçoamento permanente das estatísticas oficiais de mortalidade, na medida em que permite ao gestor estadual do dado (secretaria de saúde) não apenas melhorar a completude e qualidade dos dados sobre assassinatos femininos, como também de evitar a subnotificação de mortes por agressão, dando uma contribuição tempestiva e pouco usual em estudos com dados secundários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, embora o propósito do Vigifeminicídio não seja o de gerar dados oficiais sobre vitimização letal de mulheres, tem o inequívoco objetivo de gerar dados confiáveis, reprodutíveis e indutores de políticas públicas, bem como de esforços que visem à prevenção do feminicídio e a redução da sua invisibilidade, especialmente entre mulheres com limitada ou nula possibilidade de serem acolhidas pelo Estado, como àquelas de menor nível socioeconômico, negras (pretas e pardas) e indígenas, além daquelas cujas mortes tem vinculação com organizações criminosas.

The background of the slide features a close-up photograph of two individuals. On the left, a person's face is partially visible, showing their eye, nose, and mouth. On the right, another person is leaning forward, with their hand resting near their face. The entire image is covered with a semi-transparent purple overlay, which serves as a backdrop for the text.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO DO ILMD. **Fiocruz lança a Rede de Observatórios de Vigilância Digital e Prevenção ao Feminicídio com entrega de espaço dedicado ao monitoramento de feminicídios na Amazônia Ocidental.**

Manaus, 20 fevereiro 2026. Disponível em: <https://amazonia.fiocruz.br/?p=57967>
Acesso em: 22 de fevereiro de 2026.

BORGES, K. A. V. **Modelagem de dados geográficos:** Curso de especialização em geoprocessamento. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha. Brasília, DF: [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 19 de fevereiro de 2026.

BRASIL. **Lei n. 13.104**, de 9 de março de 2015 - Revisão do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.. Brasília, DF. [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 19 de fevereiro de 2026.

BRASIL. **Lei n. 14.994**, de 10 de outubro de 2024 - Revisão do Código Penal que transformou o feminicídio em um crime autônomo. Brasília, DF. [2024]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm. Acesso em: 19 de fevereiro de 2026.

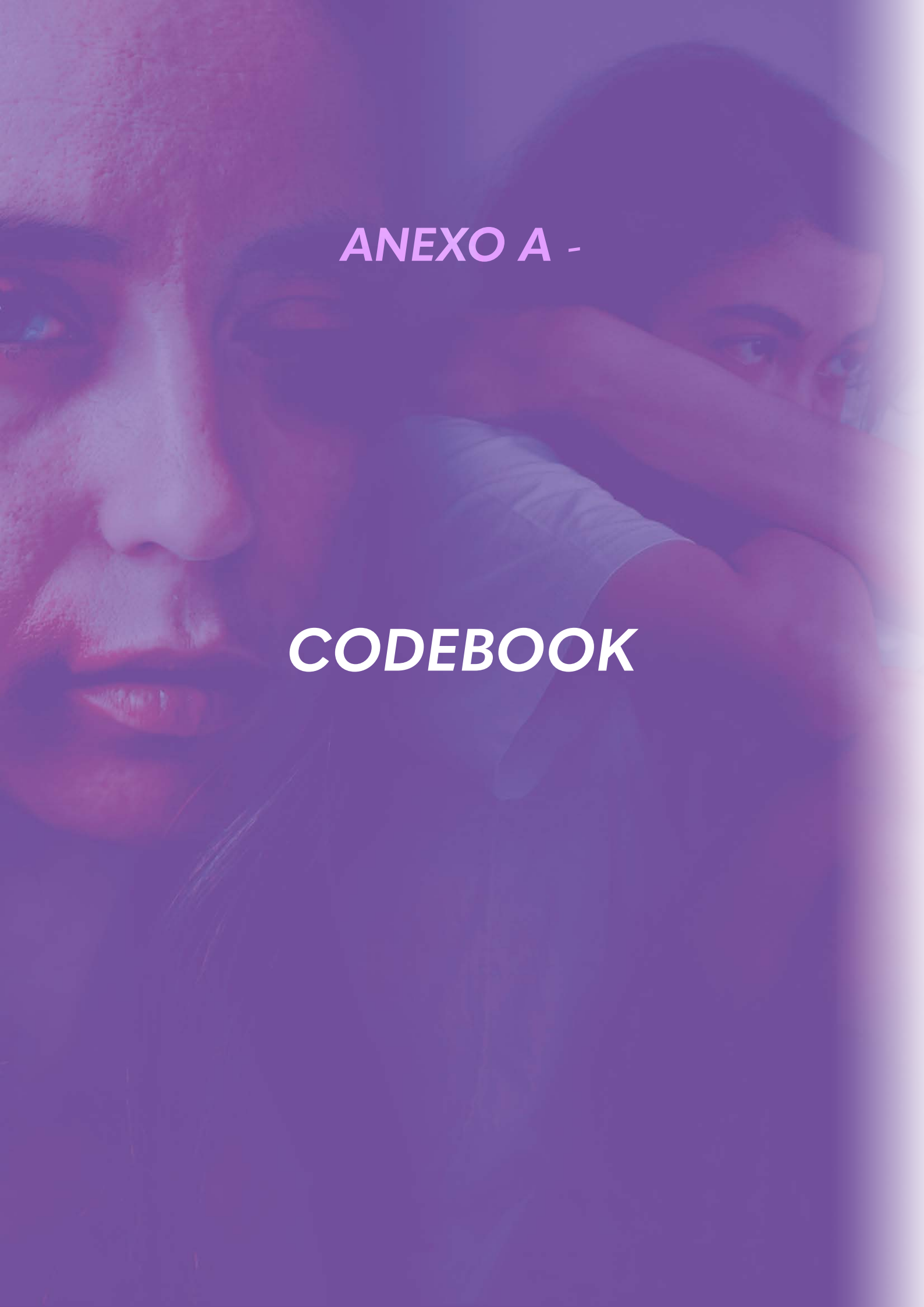
BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de atuação das promotoras e dos promotores de justiça em casos de feminicídio.** Brasília: CNMP, 2019. 34 p. il. ISBN 978-85-67311-45-6 (Versão digital).

CAMARA, G.; MONTEIRO, A. M.; DRUCK, S.; CARVALHO, M. S. **Análise espacial e geoprocessamento.** Brasília: INPE, 2004.

ORELLANA, J. D. Y., CUNHA, G. M. D., MARRERO, L., HORTA, B. L., & LEITE, I. D. C. Violência urbana e fatores de risco relacionados ao feminicídio em contexto amazônico brasileiro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 8, ago. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00230418> Acesso em: 19 de fevereiro de 2026.



ANEXOS

The background of the entire page is a close-up photograph of two people's faces. On the left, a person's face is partially visible, looking towards the camera. On the right, another person's face is visible, with their hand resting on their forehead. The entire image is covered with a semi-transparent purple overlay.

ANEXO A -

CODEBOOK

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
numero1	codigo alfanumerico unico para cada registro de morte	identificador único de cada registro de morte, o qual deve ser a referência do banco de dados anonimizado. Este campo é de preenchimento exclusivo da coordenação.
registro_ oficial_do	sim nao	"sim = informa se o registro de óbito feminino capturado na busca online tem seu correspondente nas declarações de óbito (arquivo oficial de mortalidade do Ministério da Saúde ou disponibilizado por Secretaria Estadual de Saúde - sempre levar em conta o arquivo mais atual possível), independentemente da causa de morte ou código da CID-10; nao = registro de óbito que, muito excepcionalmente, não deu origem a uma declaração de óbito com numeração exclusiva. Antes de usar esta opção, revisar causas de morte fora do intervalo X85-Y09 ou intervenção legal (Y35), especialmente em alguns códigos do capítulo XVIII e XX da CID-10 (óbito potencialmente elegível). Portanto, normalmente, quando a morte fica fora do intervalo X85-Y09 ou intervenção legal (Y35), recebe outro código, quase sempre nos capítulos XVIII e XX da CID-10. Estes são os casos em que somente a polícia ou o judiciário, extemporaneamente, toma conhecimento do homicídio/feminicídio."
naocapturado	0 1 2 3 4 NA	0 = registro consta na busca online (também considera dados online da justiça/tribunais) e também foi classificado como morte por agressão (X85 a Y09) ou intervenção legal (Y35) nas declarações de óbito ou classificado como homicídio (qualquer tipo) pela justiça (devem ser consideradas apenas fontes oficiais, como as do judiciário e seus processos ou relatos da polícia civil, por exemplo); 1 = registro NÃO consta na busca online (também considera dados online da justiça/tribunais), mas foi classificado como morte por agressão (X85 a Y09) nas declarações de óbito e, necessariamente, a morte ocorreu dentro dos limites territoriais de Manaus. Normalmente, este código exclui óbitos com informação de que a vítima tinha como local de residência outro município do Amazonas, pois pode se tratar de mulher que buscou atendimento médico/hospitalar em Manaus, em função da vitimização; 2 = registro consta na busca online, mas NÃO CLASSIFICADO como morte por agressão (X85 a Y09) ou intervenção legal (Y35) nas declarações de óbito. Portanto, consta na internet e tem um número de DO, com causa de morte diferente da prevista no intervalo X85-Y09 ou intervenção legal (Y35). Esta classificação deve levar em conta a versão do dado de mortalidade,

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
		pois sendo prévio (nível preliminar de checagem da qualidade dos dados) ou preliminar (nível mais avançado de checagem da qualidade dos dados), a classificação da causa básica de morte (causa da morte determinada pelo médico) pode ser reclassificada dentro do DATASUS. Portanto, esta preocupação só deixará de ser importante, quando a versão do dado de mortalidade for considerada FINALIZADA (em geral, cerca de 18 ou 24 meses depois do fato/morte); 3 = registro consta na busca online, mas NÃO tem declaração de óbito (só podemos assumir esta condição depois que os dados forem considerados FINALIZADOS pelo Ministério da Saúde ou cerca de 18 ou 24 meses depois da ocorrência do óbito). Inclui ocultação de cadáver, seja por civil ou forças policiais/armadas do estado, sobretudo as mortes que eventualmente foram ou são objeto de avaliação pela justiça (critério jurídico para julgamento de homicídios); 4 = ESTE CÓDIGO SÓ DEVE SER USADO NA FASE FINAL DE VALIDAÇÃO DOS DADOS GEOGRÁFICOS. Representa o registro que consta na busca online (também considera dados online da justiça/tribunais) e/ou tem espelho de declaração de óbito, independentemente da causa da morte, mas em que a exposição à violência urbana pregressa que motivou a agressão (ou agressões) letal, se desenvolveu exclusivamente fora dos limites geográficos do município. Este código, não se aplica para vítimas sequestradas/capturadas em Manaus, mas que sofreram as primeiras agressões físicas na cidade e, em outro momento, foram desovadas em outro município, pois trata-se de agressões iniciadas em uma residente em Manaus e que foram concluídas fora da cidade. Este é um ponto importante, pois não estamos interessados exclusivamente no local em que o corpo foi encontrado e sim no local/território em que as razões para a agressão letal tiveram sua origem ou a cidade em que a vítima foi exposta ao risco de vitimização letal por homicídio. NA = Usar excepcional e provisoriamente, em situações onde o dado suspeito de mortalidade é extraído exclusivamente de uma versão de dados de mortalidade oficial e que apesar de estar fora do intervalo X85-Y09 apresenta indícios de morte por agressão, podendo ser, portanto, posteriormente reclassificado como morte por agressão. Quase sempre o óbito não terá seu correspondente na busca online ou em qualquer outra fonte da internet. Caso seja encontrado algo na busca online avaliar pela exclusão ou inclusão do óbito. Uma vez finalizada a qualificação do óbito, esta opção não pode ser mais usada.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
homicidio	sim nao	sim = caso tenha sido classificado como morte por agressão (X85 a Y09) ou intervenção legal (Y35) nas declarações de óbito ou pelo critério jurídico (lembrar que para o critério jurídico precisa existir um registro da polícia civil e do judiciário, em geral, um processo)
numerodo	codigo numerico unico para cada declaracao de obito	número único da declaração de óbito , o qual só pode ser extraído a partir de arquivos da Secretaria de Estado da Saúde ou equivalente, em sua versão mais atual e preferencialmente final. Muito raramente esta célula poderá ser preenchida com NA (casos em que somente o judiciário tenha conhecimento ou processo).
diah	dom seg ter qua qui sex sab	dia da semana que ocorreu a agressão
diasemh	nfds/fds	nfds = não fim de semana ou dias da semana de segunda a sexta-feira que não seja feriado local, independentemente se é municipal, estadual ou nacional; fds = fim de semana (sábado e domingo) ou feriado local (mesmo que o feriado local tenha ocorrido entre segunda e sexta-feira, receberá o código "fds")
mesh	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	mês em que ocorreu a agressão (numeração de 1 a 12, corresponde ao período de Jan a Dez)
anoh	aaaa	ano que ocorreu a agressão, sempre com quatro dígitos
horario	hora:minutos	hora aproximada que ocorreu a agressão, sempre usando dois pontos para separar horas de minutos e podendo ser a anotação de algo aproximado. Caso o registro de hora seja impreciso na busca online/matérias, embora não seja a referência principal, consultar a plausibilidade do dado de hora disponível no arquivo oficial de mortalidade, especialmente se o campo "FONTE" tiver sido preenchido como "Boletim de Ocorrência", pois seria um indício de que trata-se de dado oficial e especificamente coletado para esse fim.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
turno	madrugada manha tarde noite	madrugada = 00:00 a 05:59 manha = 06:00 a 11:59 tarde = 12:00 as 17:59 noite = 18:00 as 23:59
nome	nome completo	nome completo da vítima (vamos dar preferência aos registros oficiais, como declaração de óbito e, excepcionalmente, do judiciário). Eventuais variações em sua grafia, devem ser registradas na variável "observacoes". Em situações excepcionais (população em situação de rua, p.e.), usar codinomes/apelidos ou nome incompleto, na ausência de nome completo. Mesmo que não seja encontrado um nome oficial no arquivo nominal de mortalidade ou em registros do judiciário, caso sejam encontrados codinomes/apelidos ou apenas o primeiro nome, devemos entrar com este dado no arquivo do Vigifeminicídio, como o melhor possível.
idade	idade em anos	idade em numero inteiro (caso esse dado não esteja declarado em qualquer reportagem, buscar imagens ou indícios de idade e adicionar uma idade possível/estimada, evitando extremos etários, pois dificilmente jornalistas não destacam mortes de menores de 16 anos ou de pessoas com 60 anos ou mais. Logo, se a idade não foi relatada, na prática, trata-se de um valor provável entre 16 e 59 anos. Neste caso, quando se tratar de idade estimada pelo coletador do dado, registrar no campo "observacoes".
racacor1	branca indigena parda amarela preta NA	5 categorias possíveis, segundo o IBGE e usadas nas DO (1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Amarela; 4 – Parda; 5 – Indígena). Como a primeira informação de raça/cor será obtida mediante registros das reportagens, buscar efetuar essa classificação com base em imagens da vítima, lembrando que cadáveres podem sofrer "clareamento/branqueamento" artificial em função do óbito (palidez) ou mesmo de efeitos fotográficos por flash ou manipulação/edição da imagem. Em caso de divergência na classificação entre o dado da busca online e o da DO, optar pelo dado da DO, exceto, quando o dado/imagem da busca online seja claramente confiável, pois a classificação da DO pode estar mal classificada ou pode ter ocorrido erro de preenchimento/digitação. Usar o "NA" somente em situações extremamente excepcionais (ossadas ou completa ausência de registro fotográfico que permita adequada visualização da vítima, por exemplo), o que prescinde a inexistência desse registro nas DO, também.
estciv2	solteira casada viuva separada judicialmente-divorciada uniao estavel	5 categorias possíveis do estado civil que constam nas declarações de óbito (1 – Solteiro; 2 – Casado; 3 – Viúvo; 4 – Separado; judicialmente/divorciado; 5 – União estável; 9 – Ignorado). Como a primeira informação do estado civil será obtida mediante registros das reportagens, pode haver divergência em relação aos dados da DO. Em caso de divergência na classificação entre o dado da busca online e o da DO, optar pelo dado da DO, exceto, quando o dado da busca online seja claramente confiável ou melhor que o dado ""oficial"" da declaração de óbito (DO).

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
		As categorias casada/uniao estavel só devem ser usados em casos de ao menos 3 meses de convivência/namoro ou relacionamento afetivo . Casais envolvidos em atividades ilícitas, nem sempre têm relações estáveis. Portanto, podem ser arranjos afetivos de duração inferior a 3 meses."
esc2	1 2 3 4 5 NA	1 – Nenhuma; 2 – 1 a 3 anos; 3 – 4 a 7 anos; 4 – 8 a 11 anos; 5 – 12 anos e mais; NA – Ignorado. Considerar que este dado é quase sempre extraído da DO, exceto quando a vítima tem nível superior e daí podemos tranquilamente usar a categoria "5", com base na classificação padrão das DO.
bairro	nome do bairro de ocorrencia da agressao	Nome do bairro de ocorrencia da agressao (somente usar nomes considerados oficiais pela legislação municipal vigente e jamais considerar subdivisoões ou nomes de condomínios, invasões, conjuntos e congêneres - estes dados devem constar no campo "endcomplemento") e sempre iniciar com maiúscula, evitando qualquer nomenclatura que não remeta oficialmente a bairro. No caso de Manaus, a referencia seria a Lei Nº 1401, de 14 de Janeiro de 2010 (pode mudar, em caso de revisão da legislação): Adrianopolis; Aleixo; Alvorada; Armando Mendes; Betania; Cachoeirinha; Centro; Chapada; Cidade Nova; Cidade de Deus; Colonia Antonio Aleixo; Colonia Oliveira Machado; Colonia Santo Antonio; Colonia Terra Nova; Compensa; Coroadó; Crespo; Da Paz; Distrito Industrial I; Distrito Industrial II; Dom Pedro I; Educandos; Flores; Gilberto Mestrinho; Gloria; Japiim; Jorge Teixeira; Lago Azul; Lirio do Vale; Mauazinho; Monte das Oliveiras; Morro da Liberdade; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora das Gracas; Nova Cidade; Nova Esperanca; Novo Aleixo; Novo Israel; Parque 10 de Novembro; Petropolis; Planalto; Ponta Negra; Praça 14 de Janeiro; Presidente Vargas; Puraquequara; Raiz; Redencao; Santa Etelvina; Santa Luzia; Santo Agostinho; Santo Antonio; Sao Francisco; Sao Geraldo; Sao Jorge; Sao Jose Operario; Sao Lazaro; Sao Raimundo; Tancredo Neves; Taruma; Taruma-Acu; Vila Buriti; Vila da Prata; Zumbi dos Palmares. Este dado e os demais dados geográficos, não devem remeter ao endereço de unidade de saúde (consultar lista de endereços de estabelecimentos de saúde como prontos-socorros, serviços de pronto atendimento, p.e.), exceto quando de fato a perpetração da violência letal ocorreu em unidade de saúde (raríssimo). Portanto, caso inexistam dados geográficos na busca online, mas na declaração de óbito houver dado de bairro, rua, número ou algo assim, checar se o endereço/dado geográfico não remete ao de estabelecimento de saúde. Neste caso, descrever na célula "endcomplemento" esses dados, deixando claro que não remete ao local de ocorrência da perpetração letal. Portanto, o restante das células da parte geográfica deve ser preenchida com "NA".

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
zona	norte sul leste oeste centrosul centrooeste rural	nome da zona de ocorrência da agressão no município de interesse e de acordo com fontes oficiais vigentes, incluindo rural (fora da delimitação oficial existente para os bairros)
rua_beco_travessa_estrada_ramal	nome da estrada/ramal/curso hidrico	nome da rua/beco/travessa/estrada/ramal/curso hidrico de ocorrência da agressão (igarapé, rip-rap, rio, arroio, lago), além do número do logradouro, quando possível "Rua Sao Francisco, 510", sempre iniciar com maiúscula e quando possível, adicionar uma vírgula seguida da eventual numeração. No caso da existência de mais de um nome ou logradouro, detalhar no campo "endcomplemento". Lembrar que os dados de ocorrência da agressão também podem ser extraídos dos dados oficiais de mortalidade da saúde, mas sempre que não remetam a um endereço de estabelecimento de saúde (em lista específica para esse fim, checar endereços de hospitais, pronto socorros e serviços de pronto atendimento, por exemplo) ou de residência da vítima, caso ela tenha sido morta distante de onde ela morava.
endcomplemento	detalhamento textual livre de pontos/estruturas de referência acerca do local de ocorrência da agressão	detalhamento textual livre de pontos/estruturas de referência acerca do local de ocorrência da agressão, aqui deve ser acrescentado o nome de eventuais subdivisões de certos bairros ou nomes de condomínios, invasões, conjuntos e congêneres, em geral, extra-oficiais. Também é esperada a descrição de pontos de referência como elementos do território geográfico/paisagem que auxiliem na caracterização do local (padaria, salão de beleza, bar, merceária, mercado, árvore/vegetação/relevo, escola, igreja, terreno abandonado, área de matagal, galpão, poste peculiar, p.e.), algo que dê pistas mais robustas sobre o local da agressão da vítima, incluindo nomes alternativos ou antigos de ruas/avenidas/becos. Caso inexistam dados geográficos na busca online, mas na declaração de óbito houver dado de bairro, rua, número ou algo assim, checar se o endereço/dado geográfico da DO remete ao de estabelecimento de saúde, onde a vítima ou o cadáver deu entrada (chegar a lista de pronto-socorros e serviços de pronto atendimento ou similares, pois o dado de "endereço" pode remeter a esses estabelecimentos de saúde). Neste caso, descrever na célula "endcomplemento" esses dados, mas deixando claro que não remete ao local de ocorrência da perpetração letal. Por conseguinte, o restante das células da parte geográfica deve ser preenchida com "NA".
local_desova_corpo	sim nao	sim = caso os dados de localizacao geografica NÃO indiquem o local de ocorrência da agressão e sim o de abandono/descarte do corpo da vítima ou quando não há vestígios de que a vítima foi executada na cena ou muito perto do local em que o corpo foi encontrado. O fato de a vítima ter sido encontrada em local de difícil acesso ou isolado (área de mata, zona rural, beira de estrada,

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
		enterrada e etc), não necessariamente significa que foi agredida e morta em outro lugar. Portanto, atentar para vestígios que indiquem tórtura ou mesmo características de que a agressão letal ocorreu no local que o corpo foi
Y_lat	em graus decimais / -5.000000	Graus decimais, mas nem sempre haverá o sinal negativo e também não precisa digitar o símbolo de grau. Copiar e colar o dado de Y (latitude), preservando os seis (6) caracteres depois do ponto.
X_long	em graus decimais / -59.000000	Graus decimais, mas nem sempre haverá o sinal negativo e também não precisa digitar o símbolo de grau. Copiar e colar o dado de X (longitude), preservando os seis (6) caracteres depois do ponto.
precisao_local_classificacao	ponto linha poligono	ponto = informações claras, diretas e suficientes para levar a um ponto específico no espaço geográfico; linha = detalhamento máximo da informação geográfica será uma rua/ramal. Considerar que, na prática, o local da provável agressão, dificilmente será nos extremos da rua/avenida/ramal e deve ser sempre gerada uma coordenada geográfica, após exaustivos exercícios para encontrar o lugar mais provável. Neste caso, será considerado o ponto central da rua/avenida/ramal ou do trecho provável (caso a rua passe por mais de um bairro, limitar o tamanho da rua ao bairro em questão e não a 2 ou 3 bairros por onde a rua de fato passa; polígono = o melhor dado geográfico será a localidade (pode ser um conjunto/território ainda informal e não reconhecido pela Prefeitura), o bairro ou zona da cidade de Manaus e espera-se que sua ocorrência seja rara (dificilmente será nas bordas/margens e deve ser sempre gerada uma coordenada geográfica [em geral, um ponto central], após exaustivos exercícios de encontrar o lugar mais provável)
coordenadas_derivam	coordenadas diretamente presumíveis linha conhecida e extensa linha conhecida e curta linha desconhecida e presumível poligono nao presumivel poligono presumivel	coordenadas diretamente presumíveis = clareza na escolha das coordenadas (imagens compatíveis com detalhamento do local de ocorrência da agressão); linha conhecida e extensa = se conhece apenas o logradouro, mas sem ser algo facilmente delimitável; linha conhecida e curta = se conhece apenas o logradouro, mas de forma facilmente delimitável; linha desconhecida e presumível = nome do logradouro desconhecido ou não encontrado depois das buscas, mas pode-se presumir sua possível localização (matas em área urbana, pontes, igarapés que podem ser associados a logradouros próximos ou mesmo outros elementos do relevo que caracterizam a paisagem); polígono não presumível = fora da área urbana e cuja localização pode variar por vários quilômetros; polígono presumível = dentro da área urbana, mas cuja localização é rastreável, mediante informações adicionais (localidade, chácara, sítio, ramal, KM, banho, balneário e afins).

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
cid10cod4final	codigo alfa numerico NA	código da CID-10 informando a causa básica da morte, com 4 caracteres - em geral, um textual e três numéricos (procurar no campo "CAUSABAS" do arquivo de mortalidade do DATASUS); NA = muito excepcionalmente usado para mortes que não tenham gerado declaração de óbito ou registros ainda ausentes do arquivo oficial mais atual sobre mortalidade (dados de mortalidade mais atuais ou dos últimos 5 (cinco) meses, considerando a data atual de consulta/preenchimento). Esta situação, geralmente ocorre na coleta ou no monitoramento de óbitos mais atuais ou recém ocorridos (coleta "prospectiva").
cid10cod4finaltexto	descricao textual da causa basica da morte na CID-10 NA	"Descrição textual da causa básica da morte na CID-10. Deve remeter a mortes por agressões em mulheres (X85-Y09 ou Y35), na ampla maioria dos registros capturados; NA = se usa esta opção de preenchimento muito excepcionalmente para mortes que não tenham gerado declaração de óbito ou registros ainda ausentes do arquivo oficial mais atual sobre mortalidade (dados de mortalidade mais atuais ou dos últimos 3 meses, considerando a data atual de consulta/preenchimento). Isto porque, normalmente as vitimizações estão dentro do capítulo XX (são exemplos: eventos cuja intenção é indeterminada [Y10-34]) ou mesmo entre o intervalo R00-R99 do capítulo XVIII (Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte) da CID-10. Portanto, esta situação excepcional, geralmente ocorre na coleta ou no monitoramento de óbitos mais atuais ou recém ocorridos (coleta "prospectiva")."
tipoarma1	faca vidro pedra terçado enxada corda fio eletrico chave de fenda/tesoura arma de fogo forca corporal substancias inflamaveis objeto de madeira submersao em colecao hidrica ligadura ou laco com outro material sintetico	Principal ou mais letal arma usada que pode ter levado a morte. Nem sempre irá coincidir com o que consta na causa básica de óbito da DO e vamos priorizar o dado da busca online, na presença de forte evidência, seja como imagem ou vídeo. força corporal = agressão física por meio de estrangulamento, sufocação, afogamento, chutes, socos, empurrões; substâncias inflamáveis = gasolina/álcool/diesel; objeto de madeira = pedaço de pau, madeira ou material de origem vegetal; submersão em coleção hídrica = quando a vítima foi intencionalmente afogada, dentro de uma coleção hídrica
tipoarma2	faca vidro pedra terçado enxada corda fio eletrico	Segunda ou mais letal arma usada que pode ter levado a morte. Nem sempre irá coincidir com o que consta na causa básica de óbito da DO e vamos priorizar o dado da busca online, na presença de forte evidência, seja como imagem ou vídeo. força corporal = agressão física por meio de estrangulamento, sufocação, afogamento, chutes, socos,

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
	chave de fenda/tesoura arma de fogo força corporal substâncias inflamáveis objeto de madeira submersão em coleção hídrica ligadura ou laço com outro material sintético	empurrões; substâncias inflamáveis = gasolina/álcool/diesel; objeto de madeira = pedaço de pau, madeira ou material de origem vegetal; submersão em coleção hídrica = quando a vítima foi intencionalmente afogada, dentro de uma coleção hídrica
loclesao1	cabeça pescoco torax mmss mmii	Principal local ou região do corpo lesionada, a qual pode ter levado ao óbito pela gravidade da lesão. Nem sempre irá coincidir com o que consta na causa básica de óbito da DO. tórax = incluindo órgãos genitais, costas, abdome e mama; mmss = qualquer um dos membros superiores e em qualquer parte (braços, antebraços e mãos); mmii = qualquer um dos membros inferiores e em qualquer parte (coxas, pernas e pés)
loclesao2	cabeça pescoco torax mmss mmii	Segundo local ou região do corpo lesionada e que pode ter contribuído ao óbito. Nem sempre irá coincidir com o que consta na causa básica de óbito da DO. tórax = incluindo órgãos genitais, costas, abdome e mama; mmss = qualquer um dos membros superiores e em qualquer parte (braços, antebraços e mãos); mmii = qualquer um dos membros inferiores e em qualquer parte (coxas, pernas e pés)
loclesao3	cabeça pescoco torax mmss mmii	Terceiro local ou região do corpo lesionada e que pode ter contribuído ao óbito. Nem sempre irá coincidir com o que consta na causa básica de óbito da DO. tórax = incluindo órgãos genitais, costas, abdome e mama; mmss = qualquer um dos membros superiores e em qualquer parte (braços, antebraços e mãos); mmii = qualquer um dos membros inferiores e em qualquer parte (coxas, pernas e pés).
localdaslesoes	cabeça pescoco torax mmss mmii	Descrever os principais locais atingidos no corpo da vítima , sem levar em consideração a ordem de importância da lesão para o óbito. Nem sempre irá coincidir com o que consta na causa básica de óbito da DO. Descrever de forma corrida, sem vírgulas. Ex: "cabeça torax mmss"
numerodelesoes	1 a 100	Número de pontos atingidos no corpo da vítima como resultado da agressão. No entanto, muito raramente esse número ultrapassará o 20.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
possivelfemin	sim nao inconclusivo	Variável de preenchimento exclusivo pela coordenação do projeto, após a finalização da parte jurídica. Portanto, deve receber NA, até segunda ordem. nao = seria o caso em que não foi possível presumir feminicídio ("feminicídio nao presumível"), pois não existiam indícios de que foi vitimizada por ser mulher. O crime não envolveu violência doméstica, menosprezo, discriminação a condição da mulher ou violência sexual. Portanto, não descarta feminicídio, mas também não o sugere; inconclusivo = informações insuficientes para caracterizar se foi uma morte por violência de gênero contra a mulher. Pode acontecer em casos de corpos carbonizados/decomposição ou ossadas, por exemplo.
discord_ classificacoes	sim nao	Variável de preenchimento exclusivo pela coordenação do projeto, após a finalização da primeira etapa da classificações jurídicas (avaliações independentes). Portanto, deve receber NA, até segunda ordem. sim = seria o caso em que as classificações independentes de cada um dos criminalistas resultaram em discordância, considerando as três (3) possibilidades demarcadas pelo projeto (sim, nao e inconclusivo). nao = seria o caso em que as classificações independentes de cada um dos criminalistas resultaram CONCORDANTES, considerando as três (3) possibilidades demarcadas pelo projeto (sim, nao e inconclusivo).
possivelfemin1	sim nao inconclusivo	sim = seria o caso do "feminicidio presumível" ou indícios de que foi vitimizada por ser mulher. O crime pode envolver violência doméstica, menosprezo ou discriminação a condição da mulher. Aplicável somente ao sexo biológico feminino, em se tratando da vítima. No entanto, quando a agressora é do sexo feminino e vive em relação homoafetiva com a vítima, consideramos "feminicídio presumível"; nao = seria o caso em que não foi possível presumir feminicídio ("feminicídio nao presumível"), pois não existiam indícios de que foi vitimizada por ser mulher. O crime não envolveu violência doméstica, menosprezo, discriminação a condição da mulher ou violência sexual. Portanto, não descarta feminicídio, mas também não o sugere. inconclusivo = informações insuficientes para caracterizar se foi uma morte por violência de gênero contra a mulher. Pode acontecer em casos de corpos carbonizados/decomposição ou ossadas, por exemplo.
possivelfemin1	sim nao inconclusivo	sim = seria o caso do "feminicidio presumível" ou indícios de que foi vitimizada por ser mulher. O crime pode envolver violência doméstica, menosprezo ou discriminação a condição da mulher. Aplicável somente ao sexo biológico feminino, em se tratando da vítima. No entanto, quando a agressora é do sexo feminino e vive em

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
		relação homoafetiva com a vítima, consideramos "feminicídio presumível"; nao = seria o caso em que não foi possível presumir feminicídio ("feminicídio nao presumível"), pois não existiam indícios de que foi vitimizada por ser mulher. O crime não envolveu violência doméstica, menosprezo, discriminação a condição da mulher ou violência sexual. Portanto, não descarta feminicídio, mas também não o sugere. inconclusivo = informações insuficientes para caracterizar se foi uma morte por violência de gênero contra a mulher. Pode acontecer em casos de corpos carbonizados/decomposição ou ossadas, por exemplo.
hospitalizacao	sim nao	sim = caso a vítima tenha dado entrada em hospital ou unidade de saúde antes do falecimento (sempre checar dados da declaração de óbito que indiquem entrada nessas unidades, mas com olhar crítico, pois as vezes há informação de suposta entrada da vítima no hospital, mas há claras evidências jornalísticas de que a vítima foi a óbito no local da agressão ou a caminho do hospital, em caso de socorro). Neste caso, espera-se que a vítima tenha sido admitida e/ou internada, mesmo que tenha falecido minutos ou dias depois do ato/protocolo da internação. Considerar o dado da declaração de óbito, em particular a variável ""FONTE"", sempre atentando para a sua veracidade ou não, pois pode haver erro de preenchimento na DO. nao = casos de óbito fora do hospital, incluindo dentro de ambulância/SAMU ou momentos antes de ser internada ou admitida em leito ou algo assim. Representam a grande maioria. ATENÇÃO! Mulheres que foram agredidas em outras cidades, mas que foram atendidas em unidade de saúde/hospital de outro município, não são elegíveis para o estudo; Informações da busca online podem ser úteis para tomar esta decisão, assim como o código do município de residência da vítima, extraído da DO, mas que deve ser avaliado criticamente."
vitusedrogilicita	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima era usuária de droga ilícita (maconha, cocaína, crack/pedra/merla/oxi/lsd e outros entorpecentes sintéticos). Em geral, vítima em dívida com o tráfico ou envolvida em atividade associada ao uso e comercialização de entorpecentes ilícitos. Por exemplo, mulher morta em território dominado pelo tráfico, sobretudo quando esse território tem histórico de execução de usuários de entorpecentes. Nem sempre pode ser assim, mas normalmente um traficante também consome drogas ilícitas.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
relacaotraf	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima era traficante ou atuava em nome do tráfico de entorpecentes (informante [olheira, pessoa que troca relações sexuais para obter informações de rivais, cônjuge/namorada de traficante, cedia o imóvel para uso ou comercialização de entorpecentes])
violsexual	sim nao	sim = caso existam indícios de violência sexual , como tentativa ou estupro consumado. Em geral, falta toda ou partes da vestimenta da vítima, como saia, short, calça, sutiã - parcial ou totalmente fora da posição esperada. Também há casos em que há lesões/mutilações nas mamas/genitália da vítima ou corte forçado do cabelo da vítima.
usodealcool	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima ou o agressor estavam ingerindo bebida alcoólica momentos antes da agressão fatal (em bar, casas de show, via pública ou domicílio em que testemunhas relataram o consumo ou que é facilmente presumível)
latrocinio	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima foi roubada/assaltada e que morreu em consequência da agressão do ladrão/infrator (roubo seguido de morte)
tipoviol	caracterizar livremente	descrição do tipo de violência em uma ou duas palavras
localdeocorrencia	domicilio via publica estabelecimento comercial sistema penitenciario delegacia terreno abandonado em area residencial casa ou edificacao abandonada area de mata dentro na zona urbana area de mata na zona rural colecão hidrica	estabelecimento comercial = salão de beleza/mercadinho/bar/restaurante/escola ou centro de ensino privado; terreno abandonado em area residencial = imóvel sem construção de qualquer natureza seja público ou privado; area de mata dentro da zona urbana = áreas públicas podendo ser com apelo ambiental ou não e entrecortada por igarapé ou rip rap; colecão hidrica = rio, igarapé, riacho, lago, caixa d'água, poço artesiano ou congêneres.
presencafilhofamiliar	sim nao	sim = caso existam indícios de que um filho ou familiar da vítima (pai/mãe/irmão[a]/tia[o]/avo[o]/prima[o]) presenciou a agressão que levou ao óbito. Não importa a idade da testemunha.
situacaorua	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima estava em situação de rua . Neste caso, certas vezes, a vítima também apresenta transtorno mental ou é usuária de entorpecentes. Vamos admitir pessoas que abandonam o domicílio por mais do que 30 dias, em casos de relato recente de abandono do domicílio.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
nivsupcom	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima tinha uma graduação completa ou nível superior . Atentar que nem sempre uma professora pode ter nível superior, por exemplo, pois no caso do antigo magisterio (curso não existe mais) a docência podia ser exercida por pessoas com ensino médio e não com nível superior.
represaliatrafico	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima, SEM envolvimento com o tráfico de drogas ilícitas, tenha sido executada por ter denunciado ou incomodado traficantes de substâncias ilícitas. Portanto, não pode ser apenas rival em atividade associada ao tráfico de drogas ilícitas.
sexoagressor	masculino feminino	masculino = homem como agressor ou marido, ex-companheiro, companheiro atual. Embora possível, muito raramente temos agressor do sexo feminino e pode envolver outra mulher considerada companheira atual ou ex da vítima (relação homoafetiva), por exemplo. Mortes ligadas a atividades ilícitas via de regra são perpetradas por homens e podemos assumir isto, sem muita preocupação, ainda que não esteja textualmente escrito/registrado. Em caso de crime encomendado, excepcionalmente, vamos considerar o sexo da mandante (responsável pelo óbito), quando se tratar de alguém do sexo biológico feminino que mandou matar outra mulher.
compexcomp	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima foi morta por companheiro (ao menos 3 meses de convivência/namoro ou relacionamento afetivo) atual ou ex-companheiro. Também vamos considerar esta opção quando o (a) mandante do crime seja o (a) companheiro ou o (a) ex-companheiro, ainda que não tenha sido identificadas como EXECUTORA ou mesmo quando o executor era considerado "amante" e vivia fora de um círculo familiar ou afetivo usual.
outrofamconhefam	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima foi morta por outro familiar diferente do companheiro/ex-companheiro, como pai/mãe/irmão(a)/tia(o)/avo(o)/prima(o). Também poderia ser um conhecido da família (não precisa ter vínculo familiar direto), vizinho, cunhado (a), amigo (a) ou colega de trabalho, por exemplo.
compexfam	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima foi morta por companheiro/ex-companheiro (ver conceito na variável "compexcomp") ou mesmo por um por outro familiar , como pai/mãe/irmão(a)/tia(o)/avo(o)/prima(o).
excompan	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima foi morta por ex-companheiro (ver conceito na variável "compexcomp", com foco no ex-companheiro) , não interessa o tempo da separação

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
conhecido	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima foi morta por um agressor conhecido pela vítima, especialmente quando é alguém que faz parte do cotidiano da vítima, seja como alguém próximo ou rival para caso de atividades ilícitas. Execuções associadas a atividades ilícitas, dificilmente são perpetradas por desconhecidos e costumam ser mais associadas a alvos com certa importância hierárquica.
circunsmorte	feminicídio presumível; envolvimento direto com o crime organizado; latrocínio; denúncia de tráfico de drogas ilícitas na área de residência; confronto com forças policiais; bala perdida; vítima praticando assalto ou roubo; vítima executada por engano; vítima morta durante disputa de imóvel/herança; vítima de homicídio praticado por mulher; agressão sem motivação afetiva ou supostamente amorosa; inconclusivo.	envolvimento direto com o crime organizado = usuário ou traficante de substâncias ilícitas, bem como personagem envolvido com o crime organizado, tal como milícias ou facções criminosas; denúncia de tráfico de drogas ilícitas na área de residência = efetuada por civil sem envolvimento com o tráfico de drogas ilícitas; vítima de homicídio praticado por mulher = a agressão deve ser perpetrada por mulher do sexo biológico feminino, incluindo situações que envolvem ciúmes ou disputa amorosa agressão sem motivação afetiva ou supostamente amorosa = agressão, briga ou desentendimento que não envolveu ciúmes ou sentimentos de raiva fúria ou descontrole emocional sem relação com situação afetiva ou supostamente amorosa, seja ela em curso ou finalizada; inconclusivo = casos sem qualquer informação sobre as circunstâncias da morte ou contexto que resultou na morte da vítima, em geral, serão usados para casos não encontrados na busca online ou para ossadas, corpos em estados de decomposição avançada e toda e qualquer situação que não tenham pistas sobre as possíveis motivações do óbito
gestacao	sim nao	sim = caso existam indícios de que a vítima estava gestante (sempre buscar esta informação em registros como a declaração de óbito [DO] ou do judiciário). Raramente a gestação é omitida das reportagens, significando que o fato de não estar descrito o status gestacional da vítima na busca online, provavelmente implica que a vítima não estava grávida/gestante.
puerperio	sim nao	sim = mortes entre a data do parto e 90 dias após o parto (ou seja, durante os 3 meses que se seguiram ao parto). Como o puerpério tem início imediatamente após o parto e o critério de majorante (aumento da pena) para feminicídio está baseado na Lei do Feminicídio, para efeito desta classificação, será considerado o fim do puerpério aos 90 dias após o parto. Esclareça-se que o Ministério da Saúde não tem uma classificação padrão. Alguns autores usam precoce (entre os dias 1 e 10), tardio (entre os dias 11 e 45) e remoto (entre o dia 46 e a data que marque a completa recuperação das alterações determinadas pela gestação e parto e o retorno dos ciclos menstruais ovulatórios normais, em geral 8 meses a um ano após o parto e depende de fatores como duração da amamentação)
filhosdescrever	0 a 12	descrever a quantidade de filhos vivos da vítima ou mesmo a possibilidade de não ter filho (zero) - anotar o que estiver disponível, ainda que seja o zero, lembrando que dificilmente mulheres mortas com menos de 16 anos têm filhos e que na maioria das vezes, quando as vítimas têm filhos, a imprensa reporta. Portanto, em geral, quando a imprensa não descreve textualmente eventual prole da vítima, indica que a mesma não teve filho (s).

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
menor14anos	sim nao	sim = caso a vítima tenha entre 10 e 13 anos
maior60anos	sim nao	sim = caso a vítima tenha 60 anos ou mais
vulnerabil_fisica _mental	sim nao	sim = caso a vítima tenha alguma deficiência ou seja portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental , denotando ato covarde do agressor contra alguém que apresenta uma debilidade ou fragilidade maior
presenca_ascend _descendente	sim nao	sim = caso a vítima tenha sido morta na presença (física [era parte concreta da cena criminal] ou virtual [estava acompanhando a vitimização remotamente ou mediante alguma mídia eletrônica, ao vivo]) de descendente (filho(a), neto(a), bisneto(a) e etc) ou de ascendente (pai, mãe, avô, avó, bisavô, bisavó e etc) da vítima. Exemplo de presença virtual, o filho da vítima presencia, por meio de webcam, o agressor matar sua mãe, o que tem o potencial de gerar intenso sofrimento em quem presenciou o crime e gerar graves transtornos psicológicos. nao = quando o crime é praticado na presença de colateral (ex: irmão, tio), na presença do cônjuge da vítima ou mesmo na presença de outra testemunha ocasional ou conhecida.
presenca_medida _protet_urgem	sim nao	sim = caso a vítima tenha obtido do sistema judicial uma determinação de medida protetiva como: suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente; afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; proibição de determinadas condutas (aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida). Este é um dado raramente encontrado na busca online e poderia ser mais facilmente encontrada em fontes do judiciário, como o e-SAJ do TJ-AM
tipo_intimo _naointimo	intimo naointimo	intimo = a vítima tinha uma relação de convívio íntimo ou vínculo íntimo de afeto com o agressor , independentemente de coabitação. São exemplos o marido/companheiro; ex-marido/ex-companheiro; noivo ou ex-noivo; amante ou ex-amante; pessoa com quem se procriou filho/filha; pessoas com ou sem vínculo familiar e que praticaram o crime no âmbito da unidade doméstica (ascendentes, descendentes, colaterais ou agregados, mas que sejam parte do convívio permanente) ou, eventualmente, por familiares que se consideravam aparentados, unidos por laços naturais, seja por afinidade ou por vontade expressa. Também poderia ser o caso em que o agressor era amigo e matou a vítima porque ela se

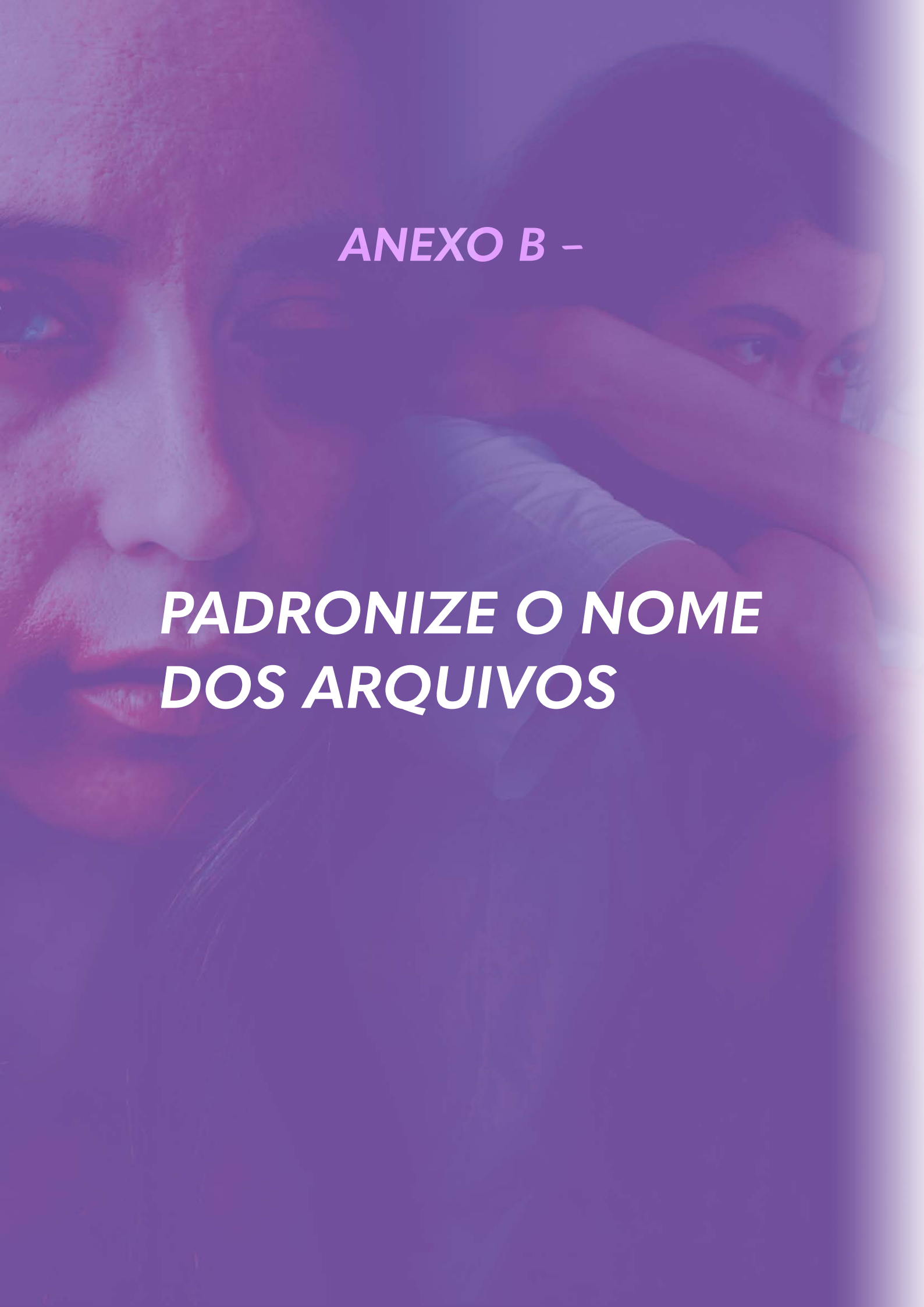
NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
		recusou a fazer sexo com ele. Em todas as ocasiões, agressor e vítima mantinham ou mantiveram um relacionamento afetivo, quase sempre envolvendo relação sexual consentida por ambas as partes. naointimo = a vítima NÃO tinha uma relação de convívio íntimo ou vínculo íntimo de afeto ou poderia simplesmente desconhecer o agressor. Também poderia ser o caso em que o agressor conhecia a vítima, como um vizinho ou conhecido, mas sabidamente não havia qualquer relação de convívio íntimo ou vínculo íntimo de afeto entre ambos. Um exemplo seria o amor platônico do agressor pela vítima ou estupro seguido de morte.
inf_bol_ocorrencia _iml_bol	sim nao	sim = caso existam informações sobre um boletim de ocorrência ou acompanhamento do caso por parte de forças policiais (civil, militar, federal ou afins), guarnições das forças armadas, peritos do IML (atentar para fotos que contenham imagens de veículos do IML ou relatos associados a um perito) ou mesmo relatos de que a vítima era infratora e tinha passagem pela polícia, sistema prisional ou teve seu nome associado a algum Termo Circunstanciado de Ocorrência(TCO), a partir da busca online; nao = caso NÃO existam informações sobre um boletim de ocorrência ou acompanhamento de forças policiais, guarnições ou peritos do IML, ou mesmo relatos de que a vítima era infratora e tinha passagem pela polícia, sistema prisional ou teve seu nome associado a algum Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), a partir da busca online
inf_bol_ocorrencia _revisao	1 2 3	1 = caso existam informações sobre boletim de ocorrência, exclusivamente no arquivo mais atual das declarações de óbito; 2 = caso NÃO existam informações sobre boletim de ocorrência, a partir do arquivo mais atual das declarações de óbito; 3 = não se aplica (usar apenas para arquivos de mortalidade preliminares ou não finalizados pelo Ministério da Saúde, bem como óbitos confirmados pelo judiciário)
consulta_jud_bol1	sim nao	sim = na existência do nome da vítima e/ou do agressor/suspeito (pode ser nome/codnome/apelido), considerando suas possíveis grafias, uma busca foi efetuada no site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais Brasil). Não interessa se o resultado da busca foi favorável ou não, e sim que foi feita alguma busca no site da justiça local ou no JusBrasil. nao = não foi efetuada busca no site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais Brasil), pois não havia nome da vítima e/ou do agressor/suspeito, incluindo somente apelidos ou codinomes. Na prática, muito difícil de não existirem as informações anteriores.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
consulta_jud_bol2	1 2 3	1 = foi efetuada busca no site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil) , sendo que foi possível encontrar ao menos um processo, incluindo o nome do agressor/suspeito (o processo pode estar no nome do agressor/suspeito ou envolver processo de outro familiar da vítima em que a mesma tenha sido citada/arrolada), com informação suficiente para confirmar dado previamente coletado na busca online (não interessa qual) e que ajudou a caracterizar ou confirmar as circunstâncias da morte ou as características associadas à vítima ou até mesmo a acrescentar dado que ainda não havia sido coletado na busca online, o que inclui um processo não necessariamente relacionado à vitimização em questão; 2 = foi efetuada busca na opção "todos os cadernos" do site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil), sendo que foi possível encontrar ao menos um processo, incluindo o nome do agressor/suspeito, mas SEM informação suficiente para confirmar o dado previamente coletado na busca online e que ajudou a caracterizar as circunstâncias da morte ou as características associadas à vítima ou até mesmo a acrescentar dado que ainda não havia sido coletado na busca online; 3 = foi efetuada busca na opção "todos os cadernos" do site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil), mas NÃO FOI POSSÍVEL encontrar ao menos um processo associado direta ou indiretamente à vítima ou não havia nome para realizar a busca.
consulta_jud_revisao1	1 2 3	1 = na existência de um nome completo e necessariamente extraído da declaração de óbito, foi efetuada uma busca no site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil); 2 = não foi efetuada busca no site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil), pois não havia nome e sobrenome da vítima ou nome completo na declaração de óbito; 3 = não se aplica (para os casos em que ainda não foi possível acessar a DO - casos mais recentes, em geral, da busca "prospectiva" e dos últimos 45 dias). A ausência de dados nominais também pode ocorrer em buscas retrospectivas, especialmente quando o arquivo com dados nominais ainda não está disponível para consulta ou mesmo

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
consulta_jud _revisao2	1 2 3 4	1 = na existência de um nome completo extraído da declaração de óbito, foi efetuada busca no tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil), sendo que foi possível encontrar ao menos um processo (adicionar o numero do ou dos processos no campo observações), com informação suficiente para confirmar dado previamente coletado na busca online e que ajudou a caracterizar as circunstâncias da morte ou as características associadas à vítima ou até mesmo a acrescentar dado que ainda não havia sido coletado na busca online; 2 = na existência de um nome completo extraído da declaração de óbito, foi efetuada busca no site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil), sendo que foi possível encontrar ao menos um processo (adicionar o numero do ou dos processos no campo observações), mas SEM informação suficiente para confirmar dado previamente coletado na busca online e que ajudou a caracterizar as circunstâncias da morte ou as características associadas à vítima ou até mesmo a acrescentar dado que ainda não havia sido coletado na busca online; 3 = na existência de um nome completo extraído da declaração de óbito, foi efetuada busca no site do tribunal de justiça local ou no JusBrasil (plataforma online com dados de todos os tribunais do Brasil), mas NÃO FOI POSSIVEL encontrar ao menos um processo associado a vítima; 4 = não se aplica
observacoes	detalhamento textual sobre as circunstâncias ou contexto da agressão	Tentar incluir o contexto ou as circunstâncias da agressão com o maior número de informações que AJUDEM OS ADVOGADOS A CLASSIFICAR A MORTE (este é o campo mais importante de todos) como decorrente ou não de feminicídio - valorizar relatos de forças policiais (civil, militar, federal e etc) de familiares da vítima (importante registrar quando se negaram a comentar a morte), de vizinhos (importante registrar quando se negaram a comentar a morte) e histórico da vítima com atividades ilícitas ou mesmo de desentendimentos em relações afetivas ou não. Também será de muita utilidade, quando for o caso, adicionar o número de um ou mais processos (especificar o tipo de crime ou razão do processo) da vítima junto ao judiciário, bem como variações na grafia do nome da vítima ou de terceiros de alguma maneira relacionados com a vitimização (agressor, familiar e etc). Finalmente, também devemos levar em conta os dados das declarações de óbito das vítimas, tais como necropsia, causas de morte, fonte do dado, gestação, município de ocorrência da agressão, local de ocorrência, município de residência da vítima, ocupação, descrição sumária da morte. A versão do arquivo oficial de mortalidade que viabilizaou a segunda ou a terceira extração de dados da DO deve ser declarada neste campo. Portanto, em caso de uma segunda atualização dos dados da vítima, a partir dos dados da DO, a data da versão mais atual do arquivo oficial de mortalidade deve ser declarado na variável "data_versao_do" e a data do arquivo anterior (defasado) aqui no campo observações.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
SITE1	endereço eletrônico do principal site geral	principal site que contribuiu para a caracterização do contexto e circunstâncias da agressão, incluindo site com processos do judiciário, mas em caso de inexistência de reportagens jornalísticas
SITE2	endereço eletrônico do segundo principal site geral	segundo principal site que contribuiu para a caracterização do contexto e circunstâncias da agressão, incluindo site com processos do judiciário, mas em caso de inexistência de reportagens jornalísticas
SITE3	endereço eletrônico do terceiro principal site geral	terceiro principal site que contribuiu para a caracterização do contexto e circunstâncias da agressão, incluindo site com processos do judiciário, mas em caso de inexistência de reportagens jornalísticas
SITEGEO1	endereço eletrônico do principal site de localização	principal site que contribuiu para a caracterização do espaço geográfico onde ocorreu a agressão que levou a morte da vítima. Caso o dado de localização geográfica tenha sido extraído exclusivamente da DO, atentar que esse dado não pode ser o dado de localização do hospital ou qualquer unidade de saúde local em que a vítima foi a óbito. Este dado só terá lugar em nossa coleta, caso inexista dados geográficos na busca online ou caso os dados da busca online sejam claramente inadequados, algo que, na prática, raramente acontece.
SITEGEO2	endereço eletrônico do segundo principal site de localização	segundo principal site que contribuiu para a caracterização do espaço geográfico onde ocorreu a agressão que levou a morte da vítima. Caso o dado de localização geográfica tenha sido extraído exclusivamente da DO, atentar que esse dado não pode ser o dado de localização do hospital ou qualquer unidade de saúde local em que a vítima foi a óbito. Este dado só terá lugar em nossa coleta, caso inexista dados geográficos na busca online ou caso os dados da busca online sejam claramente inadequados, algo que na prática raramente acontece. do = caso o dado de localização geográfica tenha sido extraído exclusivamente da DO, excetuando o dado de localização do hospital ou qualquer unidade de saúde local em que a vítima foi a óbito. Este dado terá finalidade de informar a fonte do dado geográfico, somente caso não tenha sido possível extrair essas informações diretamente da busca online ou muito excepcionalmente.
SITEGEO3	endereço eletrônico do terceiro principal site de localização	terceiro principal site que contribuiu para a caracterização do espaço geográfico onde ocorreu a agressão que levou a morte da vítima. Caso o dado de localização geográfica tenha sido extraído exclusivamente da DO, atentar que esse dado não pode ser o dado de localização do hospital ou qualquer unidade de saúde local em que a vítima foi a óbito. Este dado só terá lugar em nossa coleta, caso inexista dados geográficos na busca online ou caso os dados da busca online sejam claramente inadequados, algo que na prática raramente acontece. do = caso o dado de localização geográfica tenha sido extraído exclusivamente da DO, excetuando o dado de localização do hospital ou qualquer unidade de saúde local em que a vítima foi a óbito. Este dado terá finalidade de informar a fonte do dado geográfico, somente caso não tenha sido possível extrair essas informações diretamente da busca online ou muito excepcionalmente.

NOME DA VARIÁVEL	PREENCHIMENTOS POSSÍVEIS	SIGNIFICADO DOS CÓDIGOS
check_30dias	1 2 3 4	1 = não se aplica. Usar em situações onde a coleta de dados está ocorrendo de forma retrospectiva ou os fatos que levaram à morte da vítima aconteceram meses/anos antes da coleta; 2 = alteração em caselas de qualquer natureza, entre o dia 1 e 30. Usar nas situações em que a coleta de dados segue um padrão de monitoramento, mas olhando para frente no tempo. Neste caso, só deve ser usado quando OCORREU ALTERAÇÃO (seja por correção, atualização ou introdução de dado inédito) DOS DADOS PREVIAMENTE COLETADOS SOBRE a vitimização e os mesmos foram incorporados na versão revisada da linha/óbito, mas entre o dia 1 e 30 depois da coleta/entrada do óbito na planilha; 3 = sem alteração. Usar nas situações em que a coleta de dados segue um padrão de monitoramento, mas olhando para frente no tempo. Neste caso, o código vai ser usado, em caso de checagem da vitimização nas diferentes fontes de acesso do projeto, em busca de atualizações ou complementação de dados, mas a mesma NÃO RESULTOU EM QUALQUER ALTERAÇÃO DOS DADOS PREVIAMENTE COLETADOS; 4 = alteração em caselas de qualquer natureza, após 30 dias da ocorrência do fato. Sim e com ALTERAÇÃO DOS DADOS PREVIAMENTE COLETADOS SOBRE a vitimização e os mesmos foram incorporados à versão revisada da linha/óbito, mas depois do dia 30 após a coleta entrada da vitimização no arquivo de referência do projeto.
data_versao_do	dd/mm/aaaa	aqui deve ser adicionada a data de geração do arquivo oficial de mortalidade, independentemente de ser um dado da secretaria estadual de saúde ou um arquivo baixado do DATASUS, pois sempre haverá uma data de extração desse dado ou de disponibilização para consulta, seja do projeto (dado nominal) ou pública (no caso do DATASUS e quando os dados são sempre ANONIMIZADOS)
cidade	Manaus Porto Velho Rio Branco Rio de Janeiro Boa Vista	as especificadas ao lado ou cidades incluídas no projeto multicêntrico.

The background of the entire page is a close-up photograph of a woman's face. She has dark hair and is looking directly at the camera. A semi-transparent purple overlay covers the entire image, creating a monochromatic effect. The text is overlaid on this image.

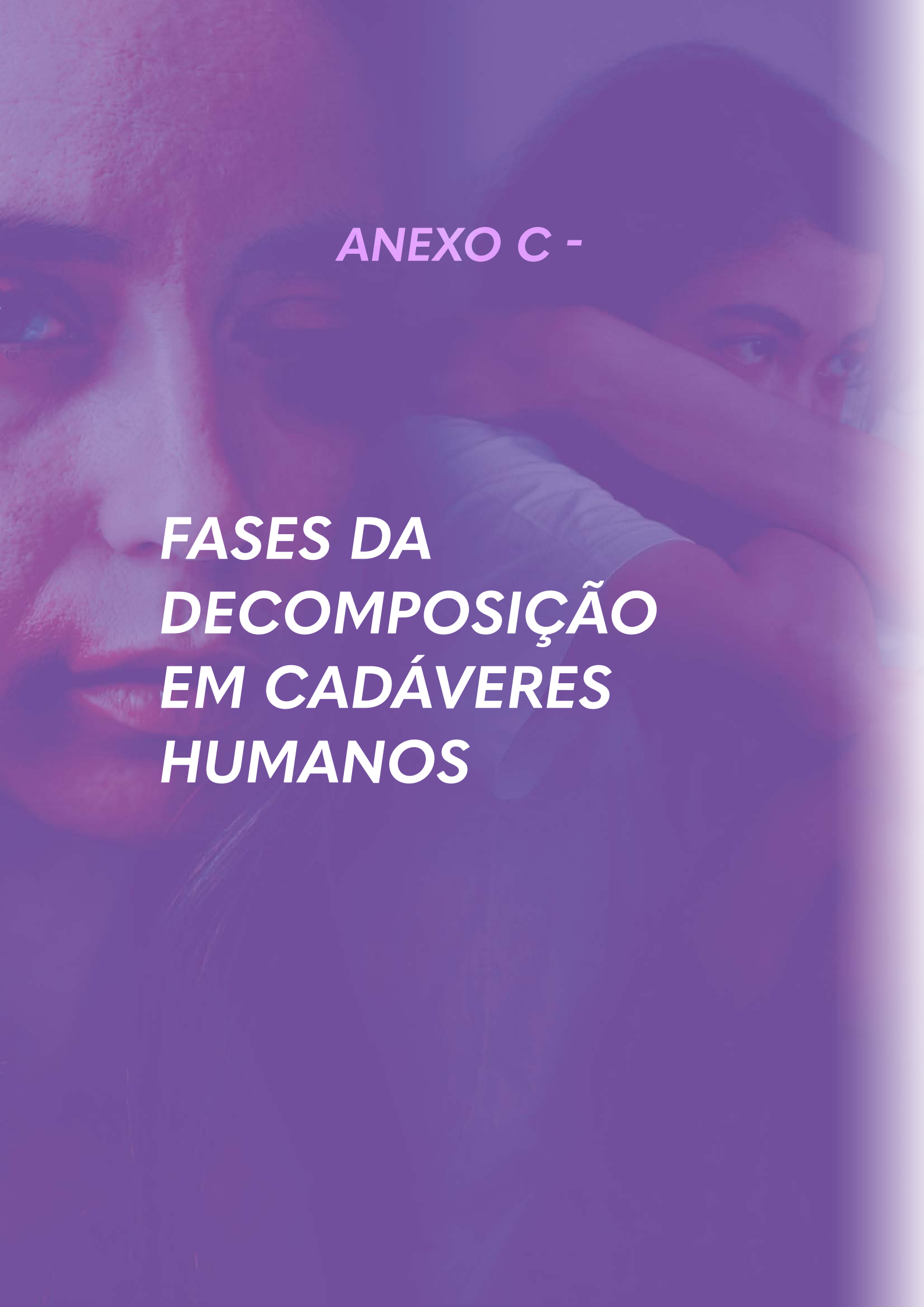
ANEXO B –

**PADRONIZE O NOME
DOS ARQUIVOS**

Padronize o nome dos arquivos, com as características do texto que segue, adaptando para a sua realidade e momento no tempo:

"MORTES_AGRESS_MULHER_RIOBRANCO_2020_26_JUL_2025_a",

A atualização da data do Arquivo de referência do projeto deve fazer jus a data de envio para checagem (dias em algarismos arábicos e sempre com 2 dígitos), mês de envio para checagem (três primeiros caracteres do mês em questão) e o ano de envio para checagem (anos em algarismos arábicos e sempre com 4 dígitos). Toda esta parte deve estar em CAIXA ALTA. Já o último carácter deve ser a letra "a" (em MINÚSCULA). Caso ocorra reenvio do arquivo com alterações no mesmo dia, o final será "b" (em MINÚSCULA) e assim por diante.

The background of the entire page is a close-up photograph of three people's faces. On the left, a man's face is partially visible. In the center, a woman's face is shown with her hand near her eye. On the right, another woman's face is visible, looking towards the camera. The entire image is covered with a semi-transparent purple overlay.

ANEXO C -

**FASES DA
DECOMPOSIÇÃO
EM CADÁVERES
HUMANOS**

Fases da decomposição em cadáveres humanos

Cronotanatognose ou estimativa do intervalo post mortem

Cronotanatognose é a estimativa do tempo transcorrido desde a morte, mediante fenômenos cadavéricos. São também chamados de fenômenos abióticos ou vitais negativos, indicando ausência de vida. Não há um padrão para datar cadáveres, pois os fenômenos envolvidos têm grande variação interindividual, interambiental, além de constituir em clássico fenômeno observador-dependente, estando, portanto, sujeito a variações a depender de quem observa e interpreta.

No entanto, é importante enfatizar que alguns desses fenômenos oferecem probabilidade, mas outros oferecem certeza de morte. Portanto, em geral, se determina uma faixa de tempo para a morte em questão, e não exatamente um momento específico. Para os fins deste projeto, vamos usar uma data estimada, com base no que consta imediatamente abaixo:

Fenômenos imediatos

São os primeiros fenômenos de cessação das funções vitais, oferecendo apenas probabilidade de morte e incluem:

Perda da consciência;

Perda da sensibilidade;

Abolição da motilidade e do tônus muscular;

Parada cardiorrespiratória;

Ausência de atividade cerebral.

Fenômenos consecutivos ou mediatos

Oferecem certeza de morte. Iniciam-se cerca (varia) de 6 h após a morte, justamente o tempo que a lei exige que se espere antes de realizar necropsia.

Evaporação cadavérica

O corpo perde água, gerando sinais como:

Perda de peso;

Pergaminhamento da pele;

Ressecamento de mucosas;

Modificações nos bulbos oculares:

1-3 h: tela viscosa ou opacificação da córnea;

6-8 h: sinal de Sommer e Larcher ou mancha negra escleral;

8 h+: depressividade do globo ocular à pressão digital (sinal de Ripault).



Sinais de Sommer e Larcher e Ripault

Em geral, se esses achados não estiverem presentes, a morte ocorreu há menos de 1 h. Mas eles podem surgir mais precocemente caso a morte tenha sido em local quente, o paciente tenha morrido com os olhos abertos, ou em crianças.

Resfriamento cadavérico (algor mortis)

Em geral, o corpo perde cerca de 1,5 °C por hora após a morte, mas isso é muito variável. Na verdade, a temperatura do corpo igualar-se-á à do ambiente, podendo ocorrer, inclusive, aquecimento após a morte. Além disso, fatores como panículo adiposo, idade, roupas, ambiente, desidratação, e infecções podem influir nesse processo.

Manchas de hipostase (livor mortis)

Hipostase é o acúmulo de sangue, determinado pela gravidade e pela posição do cadáver (auxiliam, portanto, na determinação da posição e da causa de morte). As demais áreas do corpo embranquecem (livor).



Manchas e livores

Aparecem 2-3 h após a morte, generalizam em 6 h, e fixam-se em cerca de 12 h,

e permanecem até a putrefação. São mais intensas em casos de maior fluidez do sangue, como asfixias, e menos intensas no choque hipovolêmico.

Rigidez cadavérica (*rigor mortis*)

É multifatorial, dependente de oxigênio e ATP, e mais rápida quando o paciente morre em estresse agudo. Começa entre 1-2 h após a morte, atinge o ápice em 6-8 h (pode ocorrer rigidez completa precoce, em 3-4 h, especialmente em casos de asfixia), e desaparece em cerca de 24 h, com o início da putrefação.

Segundo a lei de Nysten, progride em direção crânio-caudal, e dos menores para os maiores grupamentos musculares. Desaparece nessa mesma ordem de progressão.

Fenômenos transformativos

Seguem-se aos consecutivos, também trazendo certeza de morte.

Fenômenos destrutivos

Autólise

Fenômeno microscópico, mais intenso em tecidos ricos em enzimas, causado por fermentação anaeróbica intracelular.

Putrefação

Constituída de 4 fases ou períodos consecutivos:

Ocorre pela decomposição fermentativa da matéria orgânica por bactérias saprófitas. É mais rápida em obesos (pois os ácidos graxos são meio de cultura), RNs, crianças, vítimas de infecções, e vítimas de grandes mutilações. Também sofre forte influência do meio ambiente (temperatura e umidade).

Cromática (de coloração);

Gasosa (enfisematoso);

Coliquativa (de liquefação); e

Esqueletização.



1 - Cromático (de coloração)

O período de coloração se inicia 20-24 h após a morte (ação da sulfametahemoglobina), com uma mancha verde. Normalmente é abdominal, dada a maior concentração de bactérias na região do intestino, mas pode iniciar em outros lugares, caso estes tenham mais bactérias. Em RNs e vítimas de afogamento, costuma ocorrer no pescoço e tórax. É comum que apareçam também próximas a lesões com extravasamento de sangue.



Mancha verde abdominal

2 - Gasoso (enfisematoso)

O período gasoso se inicia junto com o período cromático, mas só se torna evidente no ápice de acumulação de gás (5-7 dias). Causado pelos gases da putrefação, dura em média 2 semanas. Nessa fase, aparece também a circulação póstuma de Brouardel, pela pressão sobre grandes vasos. O cadáver assume aspecto gigantesco, especialmente em face, abdome, e genitais (pseudoereção), com projeção de olhos e língua e posição de lutador.



Circulação póstuma de Brouardel

3 - Coliquativa (de liquefação)

A fase coliquativa demarca o início do estado avançado de putrefação (exige encaminhamento ao IML), com a dissolução pútrida do cadáver. Dura cerca de 2 semanas, mas isso varia conforme o ambiente. O cadáver adquire uma fauna particular de insetos, e a entomologia forense (Estudo dos insetos e outros artrópodes em processos criminais) é o campo que estuda a correlação entre essa fauna e o local e as condições de morte.



Fase coliquativa da putrefação

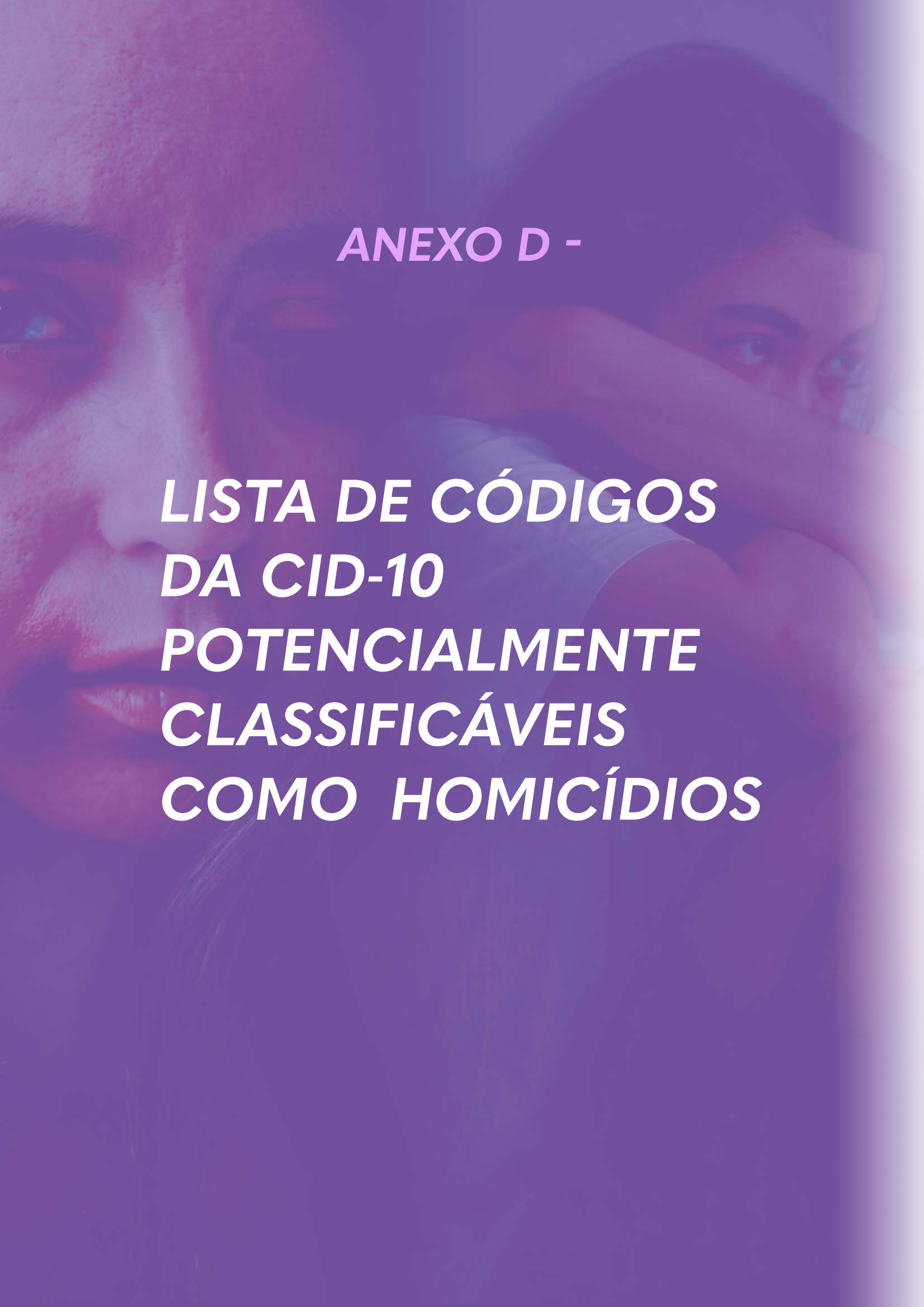
4 - Esqueletização

Finalmente, a fase de esqueletização conclui a putrefação, deixando apenas as ossadas (competência da antropologia forense).

Vídeo com dicas:

As quatro fases da putrefação e suas características

<https://www.youtube.com/watch?v=94dSpEf33tQ>

The background of the entire page is a close-up photograph of three people's faces. On the left, a woman's face is partially visible. In the center, a man's face is seen, looking slightly down. On the right, another woman's face is visible, with her hand near her face. The entire image is covered with a semi-transparent purple overlay, which makes the text stand out.

ANEXO D -

**LISTA DE CÓDIGOS
DA CID-10
POTENCIALMENTE
CLASSIFICÁVEIS
COMO HOMICÍDIOS**

CAPÍTULO	AGRUPAMENTO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO_SUBCATEGORIA	ALGORITMO_R_CAP_XX
XVIII	Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento	R40	Sonolência, estupor e coma	NA	NA	nao
XVIII	Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento	R40	Sonolência, estupor e coma	R40.1	Estupor	sim
XVIII	Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento	R41	Outros sintomas e sinais relativos à função cognitiva e à consciência	NA	NA	nao
XVIII	Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento	R41	Outros sintomas e sinais relativos à função cognitiva e à consciência	R41.1	Amnésia anterógrada	sim
XVIII	Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento	R41	Outros sintomas e sinais relativos à função cognitiva e à consciência	R41.2	Amnésia Retrógrada	sim
XVIII	Sintomas e sinais relativos à cognição, à percepção, ao estado emocional e ao comportamento	R41	Outros sintomas e sinais relativos à função cognitiva e à consciência	R41.3	Outra amnésia	sim
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R51	Cefaleia	NA	NA	nao
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R51	Cefaleia	R51	Cefaleia	sim
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R57	Choque não classificado em outra parte	NA	NA	nao
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R57	Choque não classificado em outra parte	R57.0	Choque cardiogênico	nao
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R57	Choque não classificado em outra parte	R57.1	Choque hipovolêmico	sim
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R57	Choque não classificado em outra parte	R57.8	Outras formas de choque	nao
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R57	Choque não classificado em outra parte	R57.9	Choque não especificado	sim
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R58	Hemorragia não classificada em outra parte	NA	NA	nao
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R58	Hemorragia não classificada em outra parte	R58	Hemorragia não classificada em outra parte	sim
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R69	Causas desconhecidas e não especificadas de morbidade	NA	NA	nao
XVIII	Sintomas e sinais gerais	R69	Causas desconhecidas e não especificadas de morbidade	R69	Causas desconhecidas e não especificadas de morbidade	sim
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R95	Síndrome da morte súbita na infância	NA	NA	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R95	Síndrome da morte súbita na infância	R95	Síndrome da morte súbita na infância	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R96	Outras mortes súbitas de causa desconhecida	NA	NA	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R96	Outras mortes súbitas de causa desconhecida	R96.0	Morte instantânea	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R96	Outras mortes súbitas de causa desconhecida	R96.1	Morte que ocorre em menos de 24 horas após o início dos sintomas, que não pode ser explicada	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R98	Morte sem assistência	NA	NA	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R98	Morte sem assistência	R98	Morte sem assistência	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R99	Outras causas mal definidas e as não especificadas de mortalidade	NA	NA	nao
XVIII	Causas mal definidas e desconhecidas de mortalidade	R99	Outras causas mal definidas e as não especificadas de mortalidade	R99	Outras causas mal definidas e as não especificadas de mortalidade	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W03	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa	NA	NA	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W03	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa	W03.0	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa - residência	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W03	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa	W03.4	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa - rua e estrada	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W03	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa	W03.9	Outras quedas no mesmo nível por colisão com ou empurrão por outra pessoa - local não especificado	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	NA	NA	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.0	Queda em ou de escadas de mão - residência	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.1	Queda em ou de escadas de mão - habitação coletiva	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.2	Queda em ou de escadas de mão - escolas, outras instituições e áreas de administração pública	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.3	Queda em ou de escadas de mão - área para a prática de esportes e atletismo	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.4	Queda em ou de escadas de mão - rua e estrada	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.5	Queda em ou de escadas de mão - áreas de comércio e de serviços	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.6	Queda em ou de escadas de mão - áreas industriais e em construção	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.7	Queda em ou de escadas de mão - fazenda	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.8	Queda em ou de escadas de mão - outros locais especificados	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W11	Queda em ou de escadas de mão	W11.9	Queda em ou de escadas de mão - local não especificado	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	NA	NA	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.0	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - residência	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.1	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - habitação coletiva	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.2	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - escolas, outras instituições e áreas de administração pública	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.3	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - área para a prática de esportes e atletismo	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.4	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - rua e estrada	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.5	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - áreas de comércio e de serviços	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.6	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - áreas industriais e em construção	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.7	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - fazenda	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.8	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - outros locais especificados	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W13	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas	W13.9	Queda de ou para fora de edifícios ou outras estruturas - local não especificado	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	NA	NA	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.0	Queda sem especificação - residência	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.1	Queda sem especificação - habitação coletiva	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.2	Queda sem especificação - escolas, outras instituições e áreas de administração pública	nao

CAPÍTULO	AGRUPAMENTO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO_SUBCATEGORIA	ALGORITMO_R_CAP_XX
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.3	Queda sem especificação - área para a prática de esportes e atletismo	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.4	Queda sem especificação - rua e estrada	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.5	Queda sem especificação - áreas de comércio e de serviços	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.6	Queda sem especificação - áreas industriais e em construção	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.7	Queda sem especificação - fazenda	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.8	Queda sem especificação - outros locais especificados	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W19	Queda sem especificação	W19.9	Queda sem especificação - local não especificado	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	NA	NA	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.0	Contato com vidro cortante - residência	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.1	Contato com vidro cortante - habitação coletiva	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.2	Contato com vidro cortante - escolas, outras instituições e áreas de administração pública	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.3	Contato com vidro cortante - área para a prática de esportes e atletismo	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.4	Contato com vidro cortante - rua e estrada	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.5	Contato com vidro cortante - áreas de comércio e de serviços	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.6	Contato com vidro cortante - áreas industriais e em construção	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.7	Contato com vidro cortante - fazenda	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.8	Contato com vidro cortante - outros locais especificados	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W25	Contato com vidro cortante	W25.9	Contato com vidro cortante - local não especificado	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	NA	NA	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.0	Contato com faca, espada e punhal - residência	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.1	Contato com faca, espada e punhal - habitação coletiva	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.2	Contato com faca, espada e punhal - escolas, outras instituições e áreas de administração pública	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.3	Contato com faca, espada e punhal - área para a prática de esportes e atletismo	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.4	Contato com faca, espada e punhal - rua e estrada	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.5	Contato com faca, espada e punhal - áreas de comércio e de serviços	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.6	Contato com faca, espada e punhal - áreas industriais e em construção	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.7	Contato com faca, espada e punhal - fazenda	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.8	Contato com faca, espada e punhal - outros locais especificados	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W26	Contato com faca, espada e punhal	W26.9	Contato com faca, espada e punhal - local não especificado	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W27	Contato com ferramentas manuais sem motor	NA	NA	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W27	Contato com ferramentas manuais sem motor	W27.0	Contato com ferramentas manuais sem motor - residência	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W27	Contato com ferramentas manuais sem motor	W27.4	Contato com ferramentas manuais sem motor - rua e estrada	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W27	Contato com ferramentas manuais sem motor	W27.9	Contato com ferramentas manuais sem motor - local não especificado	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W32	Projétil de revólver	NA	NA	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W32	Projétil de revólver	W32.0	Projétil de revólver - residência	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W32	Projétil de revólver	W32.1	Projétil de revólver - habitação coletiva	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W32	Projétil de revólver	W32.4	Projétil de revólver - rua e estrada	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W32	Projétil de revólver	W32.9	Projétil de revólver - local não especificado	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W33	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho	NA	NA	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W33	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho	W33.0	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho - residência	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W33	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho	W33.1	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho - habitação coletiva	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W33	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho	W33.4	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho - rua e estrada	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W33	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho	W33.7	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho - fazenda	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W33	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho	W33.9	Rifle, espingarda e armas de fogo de maior tamanho - local não especificado	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W34	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas	NA	NA	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W34	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas	W34.0	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas - residência	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W34	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas	W34.1	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas - habitação coletiva	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W34	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas	W34.4	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas - rua e estrada	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W34	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas	W34.7	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas - fazenda	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W34	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas	W34.9	Projéteis de outras armas de fogo e das não especificadas - local não especificado	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W49	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas	NA	NA	nao
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W49	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas	W49.0	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas - residência	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W49	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas	W49.7	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas - fazenda	sim
XX	Exposição a forças mecânicas inanimadas	W49	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas	W49.9	Exposição a outras forças mecânicas inanimadas e às não especificadas - local não especificado	sim
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W50	Golpe, pancada, pontapé, mordedura ou escoriação infligidos por outra pessoa	NA	NA	nao
XX	Outras causas externas de traumatismos acidentais	W50	Golpe, pancada, pontapé, mordedura ou escoriação infligidos por outra pessoa	W50.0	Golpe, pancada, pontapé, mordedura ou escoriação infligidos por outra pessoa - residência	sim

[illegible]

[illegible]

[illegible]

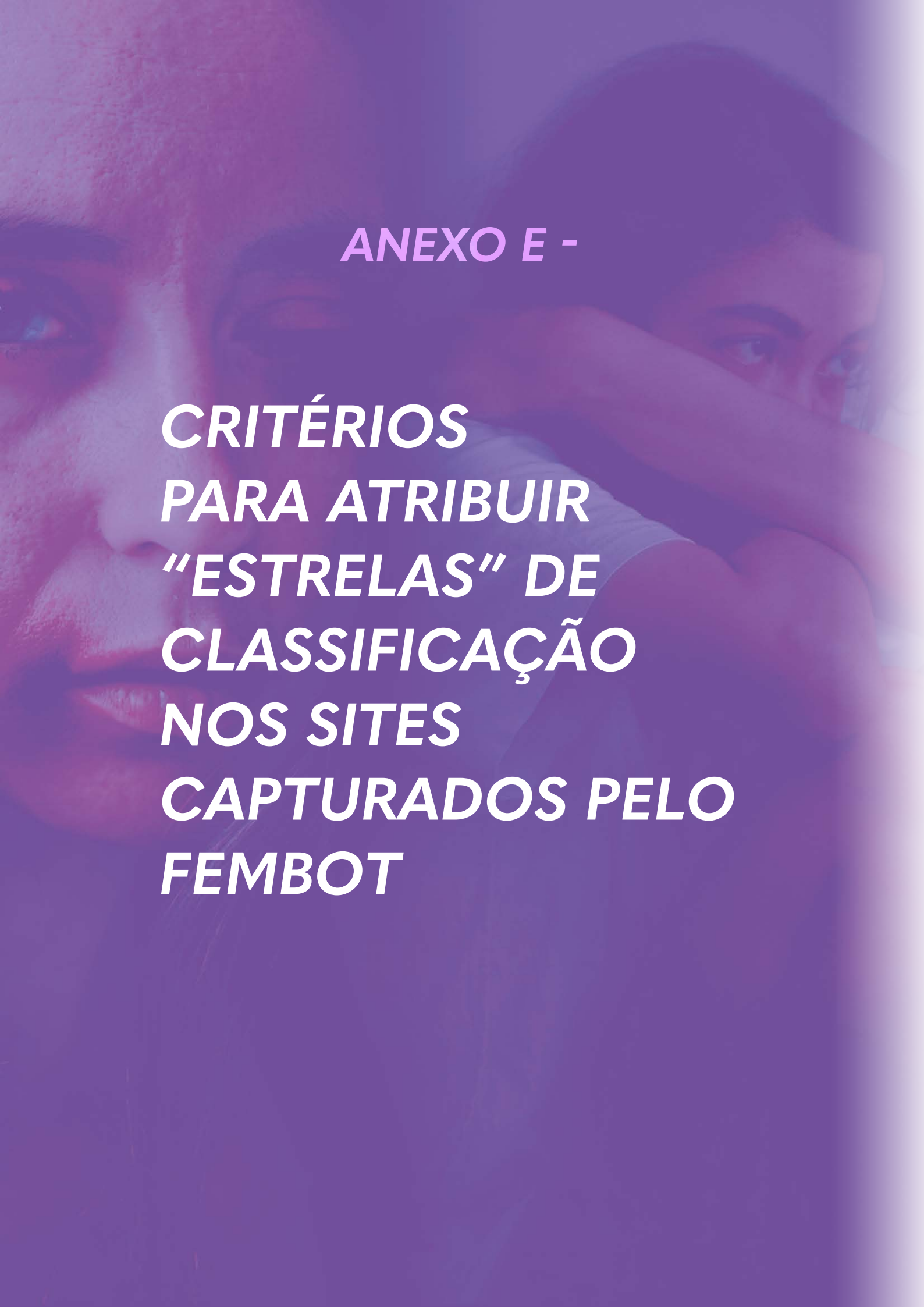
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CAPÍTULO	AGRUPAMENTO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO_SUBCATEGORIA	ALGORITMO_R_CAP_XX
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y35	Intervenção legal	Y35.6	Intervenção legal envolvendo o uso de outros meios especificados	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y35	Intervenção legal	Y35.7	Intervenção legal, meio não especificado	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	NA	NA	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.0	Operações de guerra envolvendo explosão de armamento naval	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.1	Operações de guerra envolvendo destruição de aeronave	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.2	Operações de guerra envolvendo outras explosões ou fragmentos	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.3	Operações de guerra envolvendo incêndio, fogo e substâncias quentes	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.4	Operações de guerra envolvendo disparo de armas de fogo e de outras formas convencionais de combate	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.5	Operações de guerra envolvendo armamento nuclear	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.6	Operações de guerra envolvendo armas biológicas	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.7	Operações de guerra envolvendo armas químicas e outros meios de combate não-convencionais	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.8	Operações de guerra ocorridas após a cessação das hostilidades	nao
XX	Intervenções legais e operações de guerra	Y36	Operações de guerra	Y36.9	Operações de guerra não especificadas	nao
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y87	Seqüelas de uma lesão autoprovocada intencionalmente, de agressão ou de um fato cuja intenção é indeterminada	NA	NA	nao
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y87	Seqüelas de uma lesão autoprovocada intencionalmente, de agressão ou de um fato cuja intenção é indeterminada	Y87.0	Seqüelas de lesões autoprovocadas intencionalmente	sim
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y87	Seqüelas de uma lesão autoprovocada intencionalmente, de agressão ou de um fato cuja intenção é indeterminada	Y87.1	Seqüelas de uma agressão	sim
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y87	Seqüelas de uma lesão autoprovocada intencionalmente, de agressão ou de um fato cuja intenção é indeterminada	Y87.2	Seqüelas de um fato cuja intenção é indeterminada	sim
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y89	Seqüelas de outras causas externas	NA	NA	nao
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y89	Seqüelas de outras causas externas	Y89.0	Seqüelas de intervenção legal	sim
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y89	Seqüelas de outras causas externas	Y89.1	Seqüelas de operações de guerra	nao
XX	Seqüelas de causas externas de morbidade e de mortalidade	Y89	Seqüelas de outras causas externas	Y89.9	Seqüelas de causa externa não especificada	sim



ANEXO E -

**CRITÉRIOS
PARA ATRIBUIR
“ESTRELAS” DE
CLASSIFICAÇÃO
NOS SITES
CAPTURADOS PELO
FEMBOT**

Critérios para atribuir “estrelas” de classificação nos sites capturados pelo FemBot (ícone “Links”):

Links								
		Coluna	Pesquisar			Última pesquisa realizada em: 20/01/2025 05:00		
	Nome do Site	Link	Conteúdo	Assassinato?	Classificação	Lido	Data da Captura	Hora da Captura
▼	record	https://record.r7.com/cidade-alerta/video/jovem-e-assassinada-a-tiros-na-frente-do-filho-de-2-anos-policia-tenta-descobrir-motivacao-do-crime-13012025/		☒	★★★★★	☒	14/01/2025	01:00
▼	emtempo	https://emtempo.com.br/362211/policia/viden-pastora-revela-morte-de-mulher-antes-de-execucao-em-manaus-sua-cova-esta-aberta/		☒	★★★★☆	☒	12/01/2025	01:00
▼	noticias	https://noticias.r7.com/amazonas/amazonas-record/mulher-e-assassinada-a-tiros-na-frente-do-filho-11012025/		☒	★★★★★	☒	11/01/2025	01:00

Observação: DEVE-SE atribuir até 5 estrelas E, NO LIMITE, nenhuma estrela.

A - 5 estrelas ★★★★★

Sempre que remeter a um **óbito feminino por agressão (homicídio)** na cidade de interesse. Ademais, essa notícia **não pode ter mais do que 21 dias** de defasagem (ou remeter a ÓBITO ocorrido há mais de 3 semanas), bem como precisa **descrever as circunstâncias da morte com ampla riqueza de detalhes**, incluindo imagens sobre a cena da vitimização e detalhadas descrições da violência letal. Portanto, deve ser rica o suficiente para permitir o **preenchimento completo dos 27 campos** que constam no ícone “vítimas” da FemBot.

B - 4 estrelas ★★★★★

Sempre que remeter a um **óbito feminino por agressão (ou homicídio)** na cidade de interesse e a notícia **não tiver mais do que 21 dias** de defasagem (ou remeter a ÓBITO ocorrido há mais de 3 semanas). Deve permitir uma **boa descrição sobre as circunstâncias da morte**, incluindo imagens sobre a cena da vitimização e detalhadas descrições da violência letal. **Não pode resultar no preenchimento de 4 ou mais campos com o código “NA”.**

C - 3 estrelas ★★★★★

Sempre que remeter a um **óbito feminino por agressão (ou homicídio)** na cidade de interesse e a notícia **não tiver mais do que 21 dias** de defasagem (ou remeter a ÓBITO ocorrido há mais de 3 semanas). **Não precisa descrever as circunstâncias da morte com ampla riqueza de detalhes**, incluindo imagens sobre a cena da vitimização e detalhadas descrições da violência letal. Aqui o **foco é na captura do óbito e não na qualidade da informação** pelo site.

D - 2 estrelas ★★

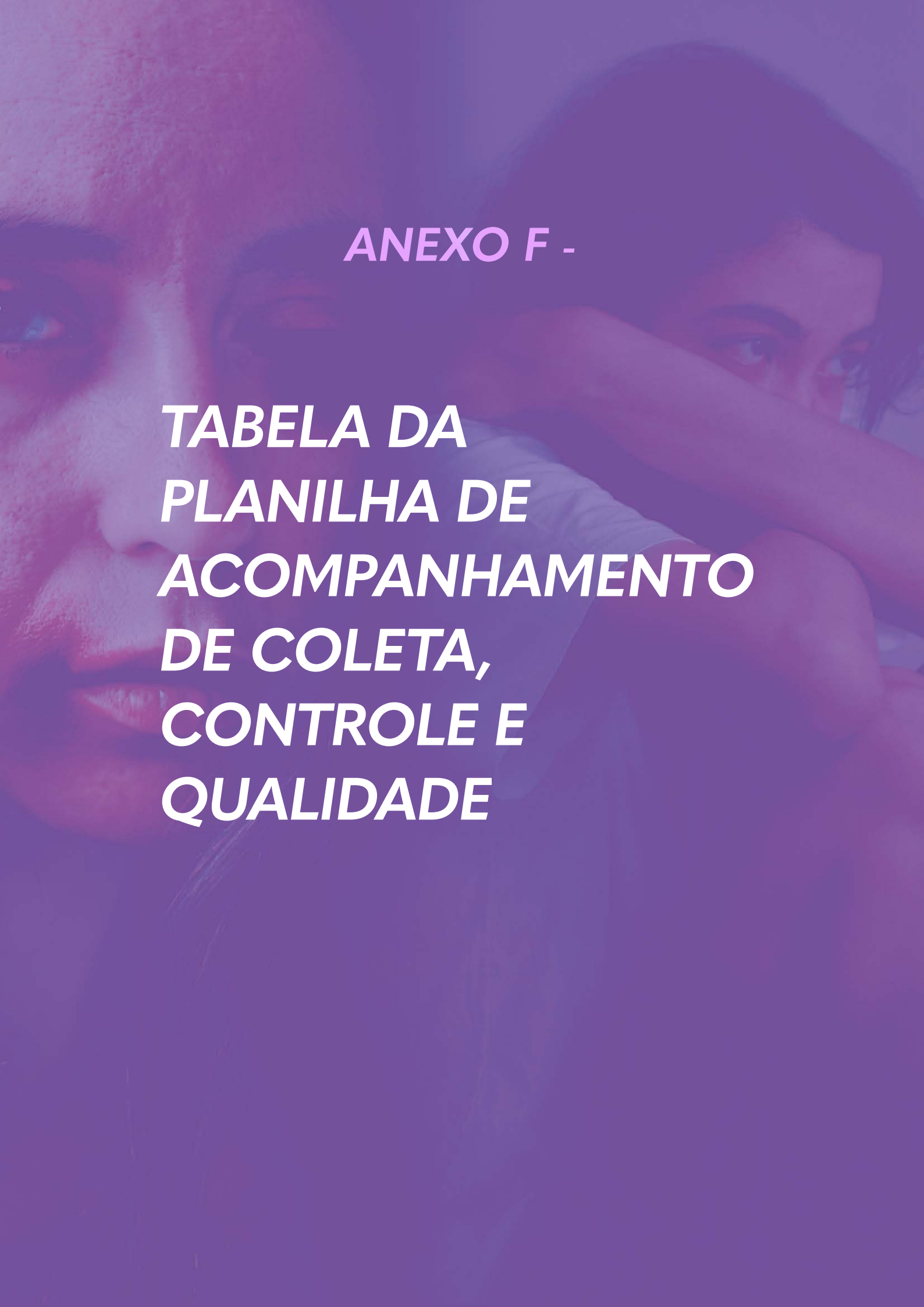
Sempre que remeter a um **óbito feminino por agressão (ou homicídio)** na cidade de interesse e a **notícia tiver mais do que 21 dias** de defasagem, **independentemente de descrever ou não as circunstâncias da morte**. Aqui o foco também é na captura do óbito, mas em óbito claramente defasado.

E - 1 estrela ★

Sempre que remeter a um **óbito feminino por agressão (ou homicídio)** em **município do mesmo estado (óbitos do interior)** e não exatamente da cidade alvo, independentemente da qualidade das informações fornecidas pela notícia e período de defasagem. Aqui o foco também é na captura do óbito, mas um óbito claramente do interior.

F - SEM estrela

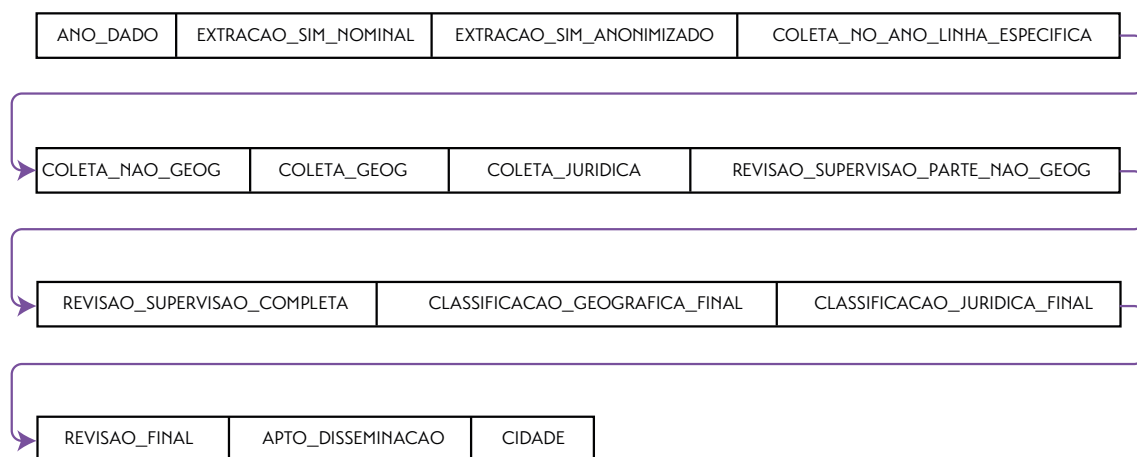
Sempre que remeter a **qualquer outra notícia que não seja de interesse do projeto**. Como exemplo, temos tentativas de assassinato, os acidentes de trânsito; as prisões/abordagens policiais; acontecimentos em crianças menores de 10 anos ou sexo biológico masculino; eventos como os de óbito em outros estados; ou notícias que relatem apenas brigas, sequestro ou agressões que não culminaram em óbito feminino. Esta é a pior captura possível. AINDA ASSIM, O REFERIDO LINK DEVE SER MARCADO COM "LIDO".

The background of the entire page is a close-up photograph of a woman's face. She has dark hair and is looking directly at the camera. A semi-transparent purple overlay covers the entire image, creating a monochromatic effect. The text is overlaid on this background.

ANEXO F -

**TABELA DA
PLANILHA DE
ACOMPANHAMENTO
DE COLETA,
CONTROLE E
QUALIDADE**

Sequência da primeira linha da tabela da Planilha de Acompanhamento de Coleta, Controle e Qualidade



Apoio Financeiro

Programa Inova Fiocruz - Inova Amazônia

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO)

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Apoio

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Universidade Federal do Acre (UFAC)

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dr^a Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP)

Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia (AGEVISA-RO)

Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE)

Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ)



VIGIFEMINICÍDIO

*Observatório de Vigilância Digital e
de Prevenção do Feminicídio*